

fm ↗



ECOLEZÍRIA®

Recolha & Tratamento de Resíduos Urbanos

Relatório e Contas

Ano 2022

Índice

| | |
|---|----|
| Introdução..... | 2 |
| Órgãos Sociais e Estrutura Orgânica | 4 |
| Destaques | 6 |
| Atividade da empresa..... | 7 |
| Recursos Humanos..... | 28 |
| Investimento..... | 30 |
| Provisões..... | 31 |
| Análise económica financeira | 32 |
| Procedimentos Contratação Pública | 39 |
| Acontecimentos subsequentes..... | 43 |
| Perspetivas para o ano de 2023 | 44 |
| Proposta de aplicação do Resultado | 45 |
| Disposições finais..... | 45 |
| Anexo ao Relatório de Gestão | 46 |

RELATÓRIO DE GESTÃO E EXPLORAÇÃO

Ano de 2022

1. A EMPRESA

A sociedade Ecolezíria – Empresa Intermunicipal para o Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, (adiante designada por “Ecolezíria, EIM” ou “Empresa”) com sede na Estrada Nacional 114 em Raposa – Almeirim, pessoa colectiva n.º 504 871 650, foi constituída em 15 de Dezembro de 2004, com o capital social de 50.000,00 Euros, tem como objeto principal a recolha, tratamento e valorização de resíduos sólidos produzidos na área dos Municípios associados na Resiurb – Associação de Municípios de Coruche, Benavente, Salvaterra de Magos, Almeirim, Alpiarça, Chamusca e Cartaxo para o Tratamento de Resíduos Sólidos.

A sua constituição resultou de prévio concurso por convite promovido pela “Resiurb – Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos”, que selecionou como parceiro para a criação da Empresa o agrupamento de empresas privadas – “Construtora do Lena, S.A.”, “Serurb – Serviços Urbanos, Lda” e “Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A.”, tendo sido constituída nos termos do disposto na Lei nº 58/98 de 18 de Agosto (Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais), já revogada, regendo-se atualmente pela Lei 50/2012 de 31 de Agosto.

Após a sua constituição, e fruto de reorganização interna dos sócios privados, a Ecolezíria, EIM teve como detentores do capital a “Resiurb – Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos” (51%), Lena Ambiente – Energia e Ambiente, S. A. (24,5%) e Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S. A. (24,5%).

No entanto em 04 de novembro de 2015 a RESIURB adquiriu através de ação potestativa, com visto do Tribunal de Contas, as ações pertencentes aos acionistas privados, passando a Empresa a ter capitais exclusivamente públicos.


Após esse ato, a empresa-mãe, RESIURB – Associação de Municípios para Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos com sede social em Almeirim, constituída pelos Municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Coruche e Salvaterra de Magos, ficou

a deter a totalidade do capital social (50.000€), tendo, em consequência, a Empresa procedido à correspondente alteração dos membros dos órgãos sociais para o corrente mandato.

Em Assembleia Geral da Ecolezíria, realizada a 28 de abril de 2016, foi deliberado o aumento de capital social da Empresa para 1.000.000 € por incorporação de reservas, tendo sido mantido o número e a qualidade das ações (série A:1.020; série B: 980) e aumentado o seu valor nominal para 500 € cada.

Em 30 de maio de 2018 foi assinado o Contrato de Gestão Delegada entre a Ecolezíria e a RESIURB. Na mesma data foi também aprovado um aumento de capital social da Ecolezíria no valor de 700.000,00 € e realizado pela RESIURB, passando para 1.700.000 €. O contrato de gestão delegada está redigido no sentido de dar resposta às exigências do DL n.º 194/2009 de 20 de agosto e também ao Regulamento Tarifário de Gestão de Resíduos Urbanos - Deliberação n.º 928/2018 da ERSAR, IP. O âmbito da delegação de competências patente neste contrato prevê, para além das atividades atualmente realizadas pela Empresa, a gestão integrada de recolha de resíduos, inicialmente para os Municípios de Almeirim e Coruche podendo no futuro ser extensível aos restantes municípios associados na RESIURB. O Contrato é realizado pelo prazo de trinta anos podendo ser revisto a cada cinco anos, no sentido de se adaptar o mesmo à situação atual, caso o mesmo se encontre desajustado da realidade. O contrato contempla o referido aumento de capital para a realização de futuros investimentos contemplados no estudo económico que faz parte integrante do respetivo contrato.

O contrato de gestão delegada foi aprovado em Assembleia Geral da Ecolezíria, em 25 de maio de 2018, a qual tomou conhecimento da deliberação da Assembleia Intermunicipal da RESIURB quanto à autorização do aumento de capital, tendo os pedidos de visto prévio de ambos os atos sido rececionados no Tribunal de Contas em 06 de junho de 2018. Entretanto foram colocadas algumas questões relativamente aos processos sujeitos a visto que têm sido respondidas em tempo útil. A última devolução por parte do Tribunal de Contas ocorreu em 06 de setembro de 2018 e incidiu sobre o facto de o Município de Alpiarça ter assumido compromisso orçamental sem que o seu orçamento estivesse dotado de fundos disponíveis correspondentes. Assim, o Município teve de enviar novo mapa de compromisso orçamental com fundos disponíveis para viabilizar a obtenção do visto e evitar a alteração ao âmbito do contrato de gestão delegada. Em outubro de 2018 foi concedido o visto a ambos processos, com a condição de que a



execução do mesmo fosse iniciada a partir de 1 de janeiro de 2019 e que a data efetiva de início deva ser comunicada ao Tribunal de Contas pela Associação de Municípios da RESURB. No entanto verificaram-se alterações ao nível dos gastos no que se refere ao transporte e tratamento de resíduos urbanos, pelo que foi necessário realizar uma adenda ao contrato de gestão delegada uma vez que houve um acréscimo na despesa de 9,10 € por tonelada encaminhada para tratamento na RESITEJO. Tal alteração foi enviada para a ERSAR para aprovação de alteração tarifária, uma vez que este aumento na despesa tem também consequência na tarifa a aplicar aos Municípios. Assim, em 11 de julho de 2019 a ERSAR emitiu o seu parecer favorável, à alteração da trajetória tarifária para o período quinquenal 2018-2022, tendo a respetiva adenda sido assinada em 31 de julho de 2019. De seguida, em agosto deste ano, foi enviado para o Tribunal de Contas a documentação aprovada pela ERSAR e após alguns pedidos de esclarecimentos o Tribunal de Contas em 04 de outubro de 2019, concedeu o visto à adenda ao Contrato de Gestão Delegada e respetivo Estudo de Viabilidade Económica e Financeira que lhe foi remetido. Entretanto a Empresa solicitou dois Pedidos de Informação Vinculativa em sede de IVA e IRC em dezembro de 2019. A questão do IVA prende-se com o enquadramento da nova atividade de recolha de resíduos em baixa, e a de IRC com a documentação que deverá suportar a transferência de verbas das Águas do Ribatejo para a Ecoleziria. Posteriormente em janeiro de 2020 foram obtidas as respostas colocadas à Autoridade Tributária e o Conselho de Administração da Empresa deliberou o início do Contrato de Gestão Delegada para fevereiro de 2020.

2. ORGÃOS SOCIAIS E ESTRUTURA ORGÂNICA

Após deliberação da Assembleia geral realizada em 13 de janeiro de 2022, os Órgãos Sociais para o mandato 2022-2025, apresentam a seguinte composição:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Sónia Isabel Sanfona

Secretário: Hélder Manuel Esménio

Conselho de Administração

Presidente: Carlos António Pinto Coutinho

Vogal: Maria de Fátima Galhardo

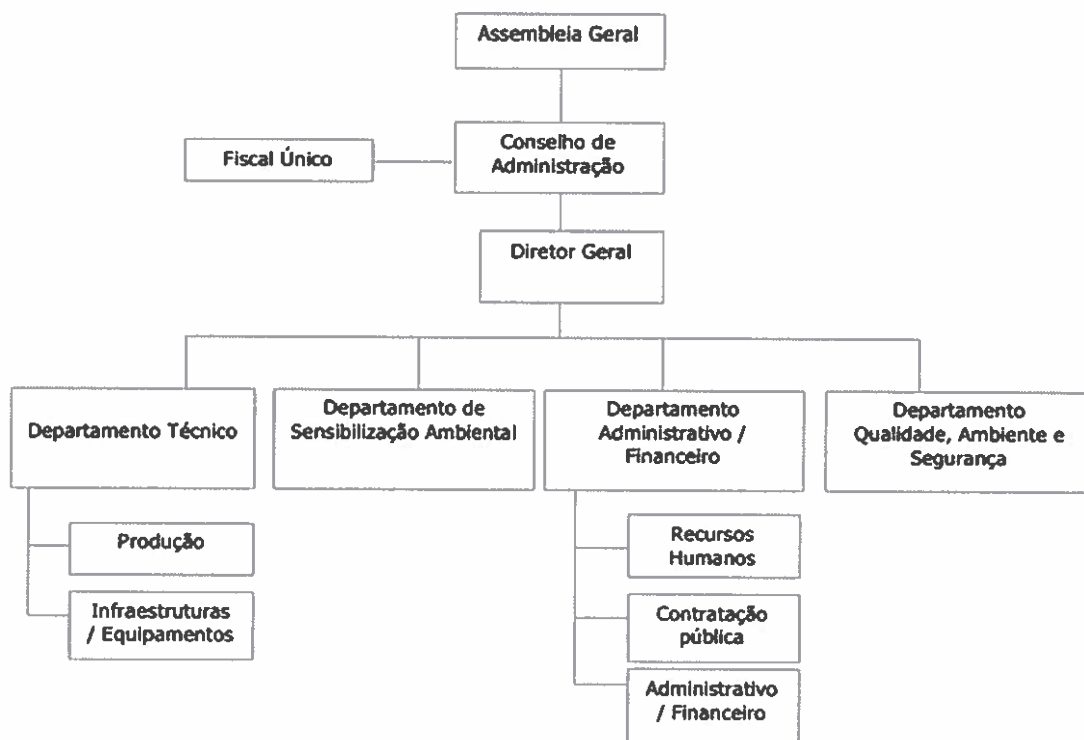
Vogal: Dionísio Simão Mendes

Órgão de Fiscalização

Fiscal Único Efetivo: Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados, SROC, Lda., representada por Jorge Marques Pereira Ribeiro

Fiscal Único Suplente: Noé Gonçalves Gomes

Estrutura Orgânica



3. DESTAQUES

- Aquisição de depósitos de gasóleo para a estação de transferência de Coruche e para as instalações na Raposa;
- Continuação da deposição de resíduos urbanos entregues pelos Municípios em alta e baixa em aterro;
- Finalização do processo de aquisição de ecopontos iniciado em 2021 para reforço da rede de colocação dos mesmos e substituição de ecopontos danificados;
- Remodelação da Estação de Transferência do Cartaxo, de modo a permitir a receção de resíduos e seu encaminhamento para tratamento;
- Aquisição de camião para lavagem de ecopontos, o que permite a limpeza e higienização dos contentores de deposição seletiva, tornando-os mais limpos e apelativos para a população;
- Aquisição de viatura de recolha de resíduos urbanos, que permitiu que a recolha de contentores de resíduos urbanos se torne mais célere;
- Aquisição de duas viaturas de recolha de resíduos e de um sistema de gestão de resíduos (hardware e software) que proporciona a definição e análise de rotas. Ambos os investimentos estão associados à candidatura ao POSEUR-03-1911-FC-000158: "Desviar de Aterro para Valorizar";
- As vendas e as prestações de serviços relativas ao ano de 2022 totalizaram o valor de 4.671.753,28 euros;
- Os juros obtidos com as aplicações financeiras existentes totalizaram 622,80 euros;
- O resultado líquido da empresa ascendeu a 102.249,11 euros, a que corresponde uma margem líquida de 2,19%.

J.M. 9

4. ACTIVIDADE DA EMPRESA

4.1. GESTÃO DE INDIFERENCIADOS

a) Receção de resíduos indiferenciados

Até ao final do ano de 2022, foram rececionadas na Empresa **57.180,22 toneladas** de resíduos que, quando comparadas com as **59.154,22 toneladas** no mesmo período do ano anterior, resultam num decréscimo de **3,34%**.

No quadro seguinte pode-se verificar a totalidade de resíduos recebidos neste ano, quando comparados com o período homólogo de 2022:

| Destino | Resíduos | Total Resíduos (Ton) | |
|--------------------------|-------------------|----------------------|------------------|
| | | dez/22 | dez/21 |
| Valorização R13 | Indiferenciados | 9.294,94 | 52.379,14 |
| | Parques e jardins | | 678,86 |
| | Monstros | 6,34 | 1.969,06 |
| | Subtotal | 9.301,28 | 55.027,06 |
| Deposição em aterro D1 | Indiferenciados | 45.518,82 | 4.127,16 |
| | Parques e jardins | 461,84 | |
| | Monstros | 1.898,28 | |
| | Subtotal | 47.878,94 | 4.127,16 |
| Total de resíduos | | 57.180,22 | 59.154,22 |

Analisando o quadro conclui-se que a totalidade dos resíduos entregues no ano de 2022, diminuiu 1.974 toneladas face ao período homólogo. É de referir que a emissão do TUA em outubro de 2021, veio possibilitar a reativação da célula do aterro tendo-se encaminhado para tratamento numa unidade externa apenas 9.301,28 toneladas de resíduos. Relativamente à deposição em aterro, esta iniciou-se em finais de ano de 2021, prolongou-se durante o período em análise e perspetiva-se que existe capacidade de deposição até finais do 1.º trimestre de 2024. Para tal a empresa iniciou um processo de alteração ao TUA no qual é realizada a remodelação dos taludes o que permitirá um

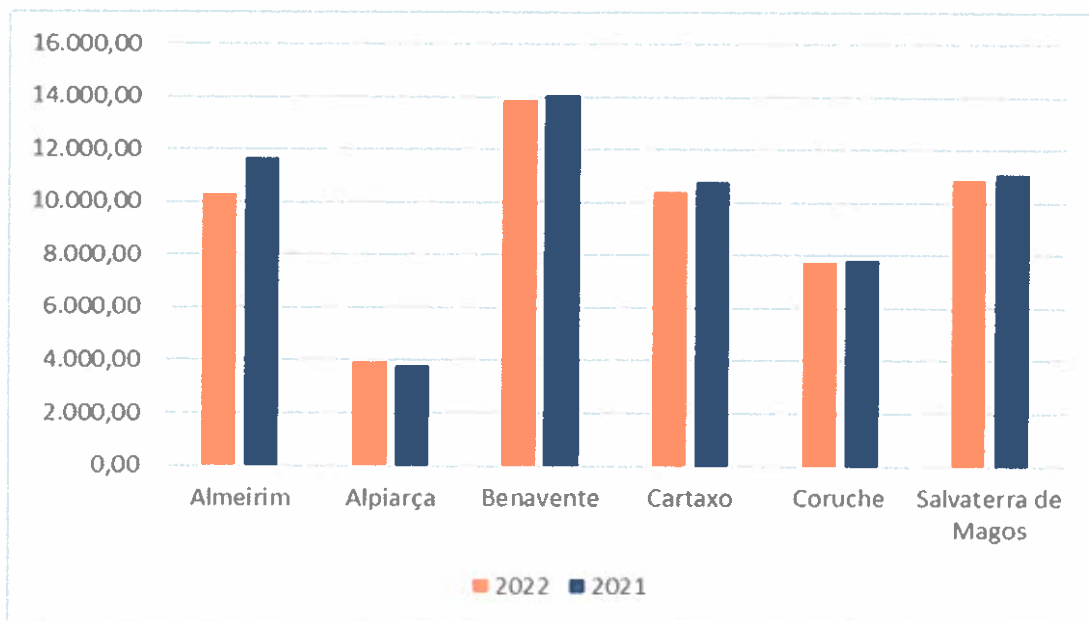
maior encaixe de resíduos. Os projetos de alteração já foram entregues na APA e estão em processo de análise pelo que se aguarda resposta daquela entidade a breve trecho.

Individualmente assistiu-se, na entrega de monstros um decréscimo de 64,44 toneladas, os resíduos indiferenciados diminuíram 1.692,74 toneladas e a entrega de resíduos de jardins e parques também diminuiu em 217,02 toneladas. No quadro seguinte podemos visualizar o detalhe da informação por Município e por resíduo:

| Municípios | Área (Kms2) | N.º de habitantes | Resíduos Indiferenciados | Parques e jardins | Monstros | Total |
|---------------------|--------------|-------------------|--------------------------|-------------------|-----------------|------------------|
| Almeirim | 222 | 23.376 | 9.823,42 | 230,46 | 269,20 | 10.323,08 |
| Alpiarça | 95 | 7.702 | 3.808,00 | 0,00 | 99,66 | 3.907,66 |
| Benavente | 521 | 29.019 | 13.180,70 | 0,00 | 696,80 | 13.877,50 |
| Cartaxo | 158 | 24.458 | 9.867,54 | 226,14 | 306,06 | 10.399,74 |
| Coruche | 1.116 | 19.944 | 7.505,62 | 5,24 | 265,60 | 7.776,46 |
| Salvaterra de Magos | 244 | 22.159 | 10.628,28 | 0,00 | 267,30 | 10.895,58 |
| Total | 2.356 | 126.658 | 54.813,56 | 461,84 | 1.904,62 | 57.180,02 |

Da análise do quadro, verifica-se que ao nível da entrega de resíduos indiferenciados o Município de Benavente é o que mais se destaca, sendo responsável pela entrega de 24,05% da totalidade de resíduos, seguido do Município de Salvaterra de Magos com 19,39%. Por outro lado, o Município de Alpiarça é o que menos resíduos entrega, correspondendo a apenas 6,95% dos resíduos, sendo também o Município com menor número de habitantes face aos restantes. Quanto à entrega de monstros é o Município de Benavente que mais toneladas entrega seguido do Município do Cartaxo com 36,58% e 16,07% respetivamente. É de salientar que não obstante o facto de os Municípios de Almeirim e Coruche terem a faturação no âmbito da recolha em baixa, continuam a ser registadas as quantidades de resíduos entregues nas instalações da Empresa.

No gráfico seguinte poderemos analisar as quantidades de resíduos entregues por Município e respetiva comparação com o período homologado:



No ano em análise assistimos a um decréscimo das toneladas entregues em todos os Municípios à exceção do Município de Alpiarça que apresenta um acréscimo de 82,74 toneladas.

No ano de 2022 a tarifa foi de 53,45 € por tonelada de janeiro a março e fixou-se em 51,49 € por tonelada de abril a dezembro, para os Municípios em alta (Alpiarça, Benavente, Cartaxo e Salvaterra de Magos).

b) Resíduos indiferenciados encaminhados para tratamento

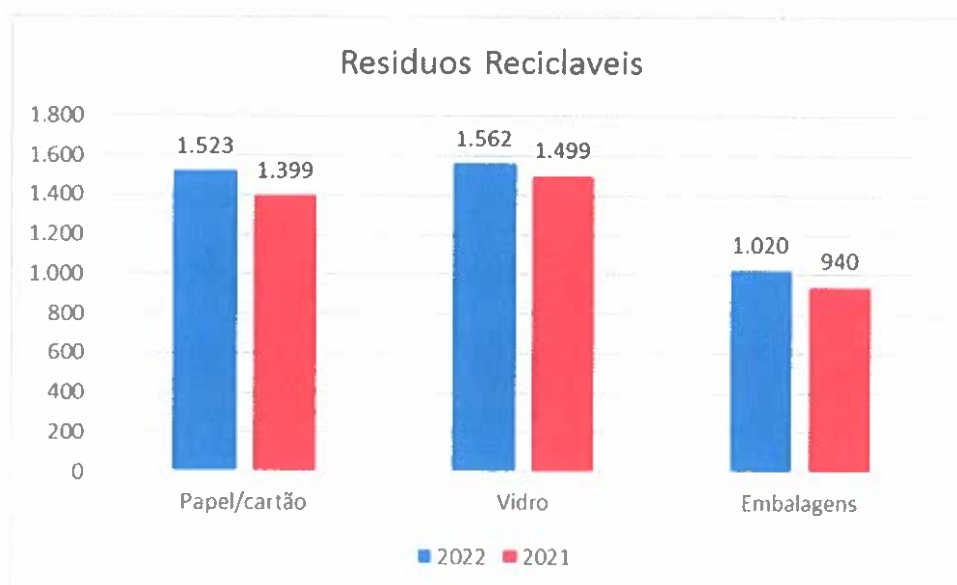
Durante o ano de 2022, cerca de 16% dos resíduos indiferenciados entregues pelos Municípios na Ecolezíria, e os recolhidos no âmbito do Contrato de gestão delegada, foram encaminhados para a RSTJ e tratados numa unidade de tratamento mecânico e biológico. Pelo tratamento de resíduos numa unidade externa a Ecolezíria suportou o custo de 43,95 € por tonelada entregue naquela entidade. Além deste valor, foi também suportada a Taxa de Gestão de Resíduos, no valor de 22,00 € por tonelada, a incidir sobre 45% dos resíduos entregues para tratamento.

Com a emissão de TUA em outubro de 2021, que possibilitou a reativação da célula do aterro, a Empresa passou a depositar a maioria dos resíduos em aterro, estando neste caso a deposição sujeita a Taxa de Gestão de Resíduos sobre 100% dos resíduos depositados.

4.2. Gestão de Resíduos Valorizáveis

a) Recolha Seletiva e ecocentros

A Ecoleziria realiza a recolha seletiva de ecopontos nos Municípios associados da RESIURB. Por outro lado, possui também ecocentros em Almeirim, Coruche, Cartaxo e Salvaterra de Magos onde é possível efetuar a deposição de resíduos recicláveis. No gráfico seguinte apresentam-se as quantidades de resíduos valorizáveis recolhidos em ecopontos e depositados em ecocentros durante este ano e comparação com o período homologado:



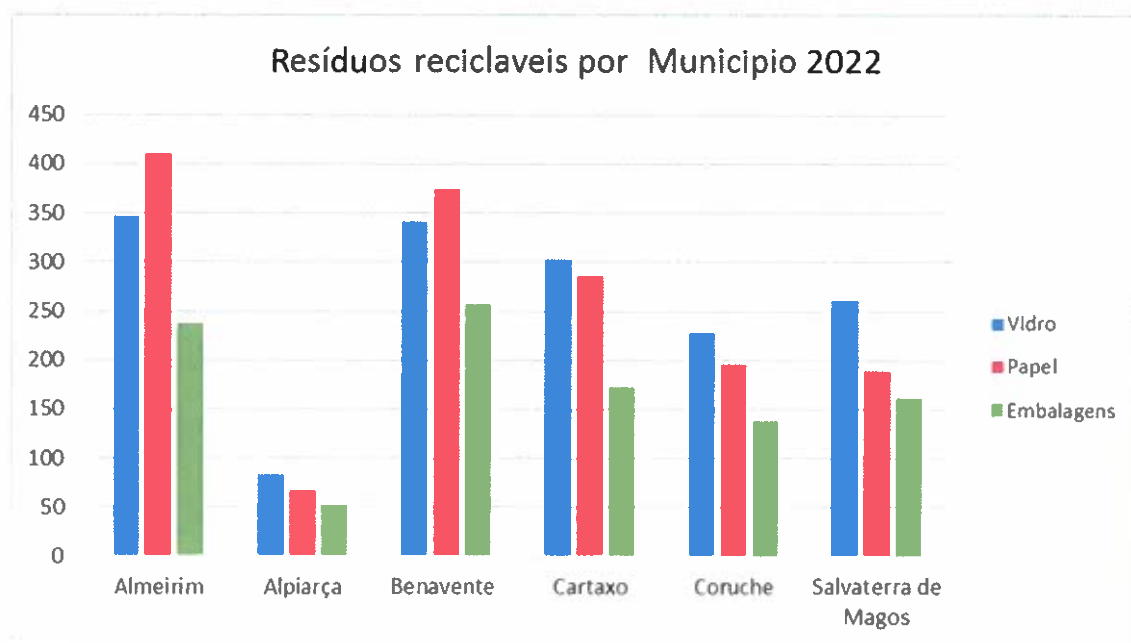
Analisando comparativamente as quantidades de resíduos recicláveis entregues na Ecoleziria, verifica-se que existiu um acréscimo de **6,97%**, no total dos resíduos recicláveis recolhidos nos ecopontos e entregues nos ecocentros. Este aumento estará relacionado com o reforço da rede de ecopontos que se iniciou em agosto de 2021 e terminou em abril de 2022 e que permitiu que o rácio ecoponto/habitante se fixasse em 1/150. Se se analisar a situação por resíduo, podemos observar que:

As **1.562** toneladas de **vidro** recebidas na Ecoleziria até final de 2022, quando comparadas as **1.499** toneladas recebidas no mesmo período de tempo, representam um acréscimo de **4,20%**.

Relativamente ao **papel/cartão**, as **1.523** toneladas recebidas, comparadas com as **1.399** toneladas recebidas no mesmo período de tempo até final do ano anterior, representam um acréscimo de **8,90%**.

Relativamente às **embalagens**, verificou-se que até ao final deste ano foram recebidas **1.020** toneladas e no período homólogo anterior **940** toneladas, o que representa um acréscimo de **8,51%**.

A tabela seguinte apresenta a variação de papel/cartão, embalagens e vidro, por município na recolha seletiva e ecocentros no período em análise:



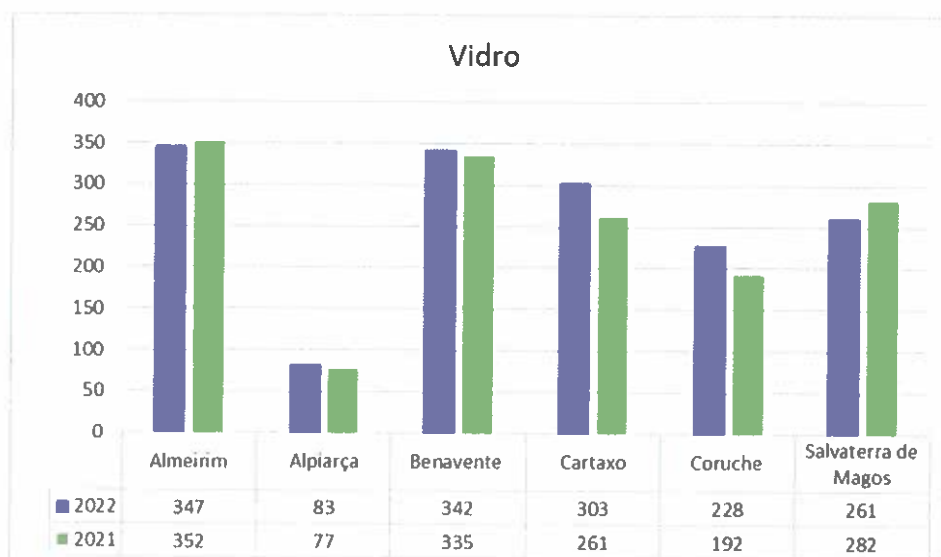
Da análise do gráfico verifica-se que ao nível do vidro é o Município de Almeirim que mais se salienta com a entrega de 347 toneladas.

Relativamente ao papel/cartão, também se salienta o Município de Almeirim com a entrega de 411 toneladas.

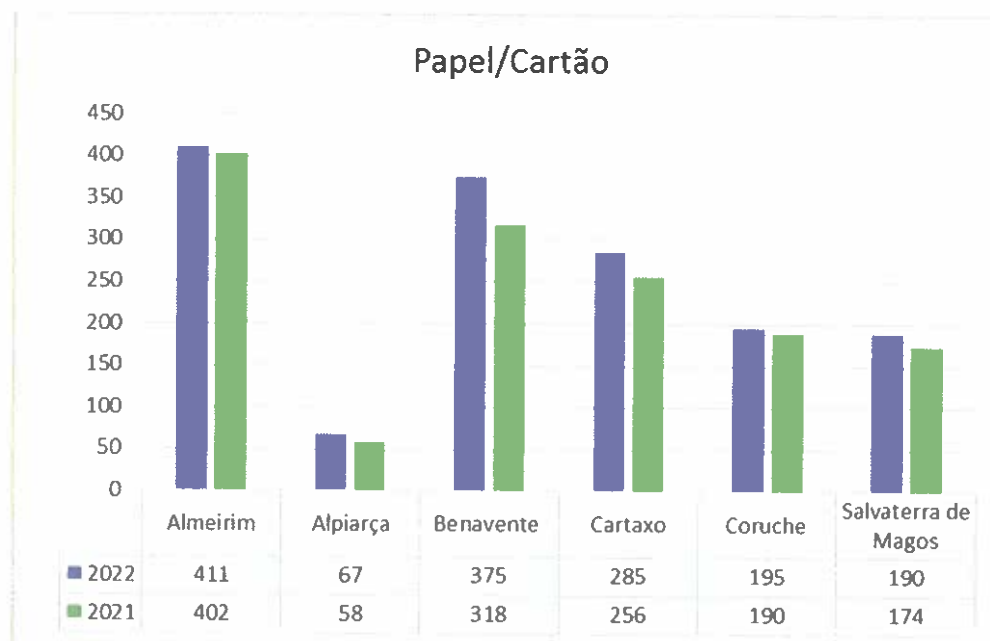
Quanto às embalagens é também o Município de Benavente o que mais se salienta com a entrega de 258 toneladas.

Em sentido oposto, com menos toneladas entregues temos o Município de Alpiarça, que ainda assim apresenta um aumento nas quantidades entregues de vidro, papel e embalagens em comparação com o período homólogo.

Nos quadros seguintes pode verificar-se as quantidades entregues por Município e resíduo e a respetiva comparação com o período homólogo:

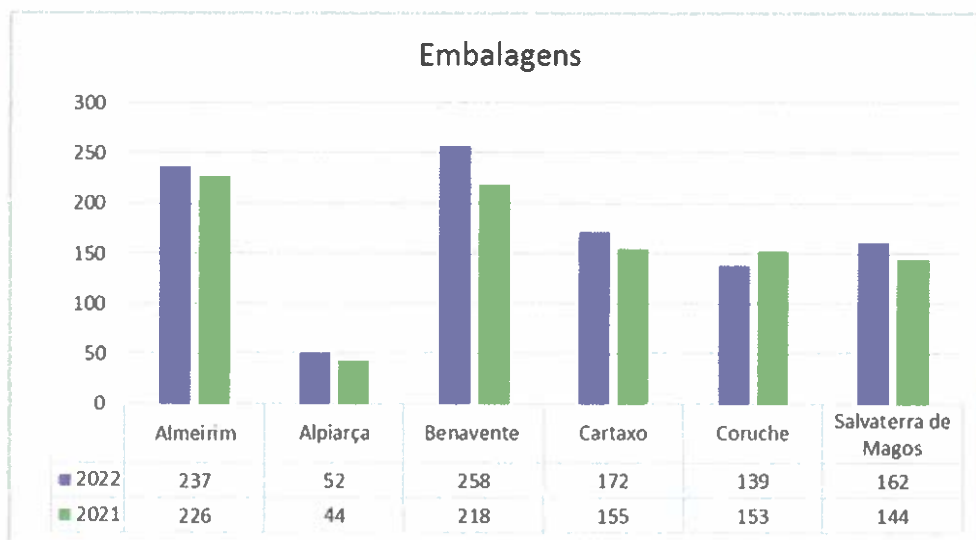


O Município de Coruche é o que apresenta o maior acréscimo face ao período homólogo de cerca de 36 toneladas, por outro lado o Município de Almeirim apresenta um decréscimo de 5 toneladas.



J.M.

O Município de Benavente é que mais se salienta no papel/cartão evidenciando um acréscimo de 57 toneladas face ao período homologo. O Município de Coruche é o que apresenta o menor crescimento, existindo um acréscimo de apenas 5 toneladas.



Nas embalagens salienta-se o Município de Benavente que aumentou as quantidades entregues em 40 toneladas face ao período homologo. Por outro lado, salienta-se o Município de Coruche com um decréscimo de 14 toneladas entregues face ao período homologo anterior.

Outros Materiais recolhidos recicláveis (Ecocentros/Aterro)

Na tabela seguinte são apresentadas as quantidades de outros materiais recicláveis recolhidos/entregues até ao final de 2022 e a comparação com as quantidades recolhidas no período homologo anterior:

Total Resíduos (To)

| Outros Resíduos Recicláveis | 2022 | 2021 |
|-----------------------------|------------|------------|
| Metais | 19 | 8 |
| OAU | 3 | 7 |
| Lampadas | 1 | 1 |
| Pilhas e Acumuladores | 3 | 1 |
| Plástico Rígido | 96 | 0 |
| Volumosos | 0 | 71 |
| REEE's | 26 | 28 |
| Biomassa | 462 | 0 |
| TOTAL | 610 | 116 |

Analisando comparativamente os dados, verifica-se que a maioria dos resíduos apresenta um acréscimo significativo face ao período homólogo, salientando-se em sentido oposto os REEE's, os óleos alimentares usados e os volumosos, com um decréscimo de 7,00%, 57% e 100% respetivamente. Por outro lado, a biomassa e o plástico rígido, apresentam um acréscimo de 100% face ao mesmo período do ano anterior.

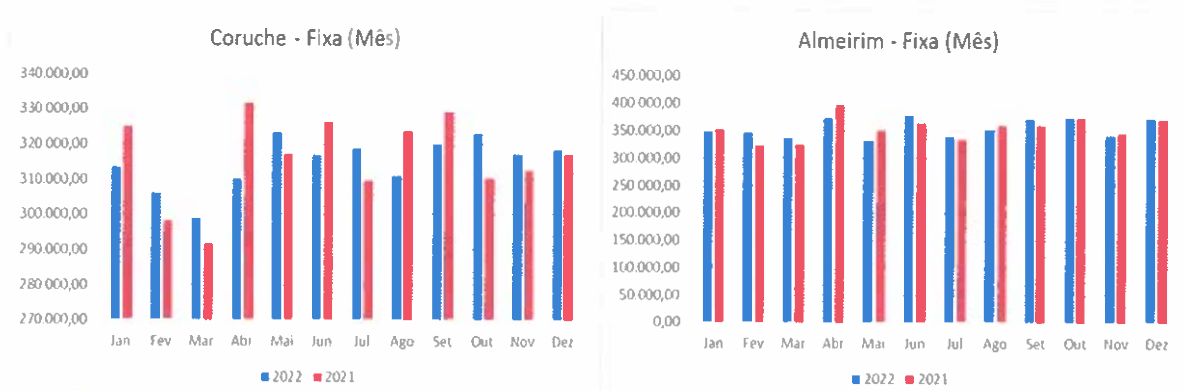
4.3. Recolha em baixa

Quanto aos Municípios de Almeirim e Coruche, que integraram a recolha em baixa com o início do contrato de gestão delegada em fevereiro de 2020, as receitas passaram a ser transferidas para a Ecoleziria pelas Águas do Ribatejo, uma vez que esta entidade cobra os valores diretamente aos Municípios na faturação da água, de acordo com as seguintes tarifas em 2022:

| Tarifa fixa | €/m ³ |
|-------------------------------------|------------------|
| Consumidores domésticos | 2,05 |
| Comerciais, industriais e garagens | 4,44 |
| Instituições e agremiações privadas | 2,05 |
| Autarquias | 2,05 |
| Estado e outras pessoas coletivas | 4,44 |

| Tarifa variável | €/m ³ |
|-------------------------------------|------------------|
| Consumidores domésticos: | |
| 0 aos 5 m ³ | 0,3195 |
| 6 aos 15 m ³ | 0,5591 |
| 16 aos 23 m ³ | 1,1038 |
| Mais de 25 m ³ | 1,8250 |
| Comerciais, industriais e garagens | 1,1737 |
| Instituições e agremiações privadas | 0,3916 |
| Estado e outras pessoas coletivas | 1,1737 |
| Autarquias | 0,3916 |
| Taxa de Gestão de Resíduos | 0,0691 |

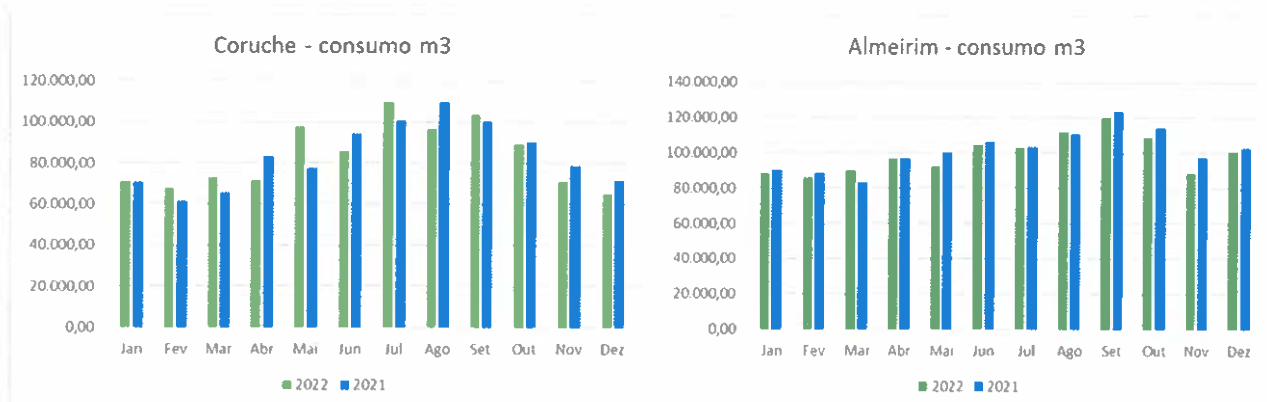
No quadro seguinte pode analisar-se comparativamente a faturação da tarifa fixa em Almeirim e Coruche à data de 31 de dezembro de 2022 em comparação com o período homólogo, salienta-se que a aplicação do novo tarifário, apenas teve início em abril de 2022 e que de janeiro a março se aplicou o tarifário em vigor durante do ano de 2021:



Ao nível dos dias de faturação assistimos ao Município de Almeirim com uma situação muito estável e linear salientando-se o pico nos meses de abril e junho que, no entanto, em 2022 foi inferior ao período homólogo. Na totalidade do período em análise foi registado um acréscimo de 1.098 dias o que indica que deverão ter sido realizados mais contratos de água no Município de Almeirim.

Quanto ao Município de Coruche assistimos a várias oscilações e decréscimos durante o período em análise, no total o registasse um decréscimo de 18.303 dias.

Nos gráficos seguintes poder-se-á analisar a evolução da tarifa variável:



Os m3 consumido referente à tarifa variável no Município de Coruche apresenta picos de consumo nos meses de verão de junho a setembro tal como no período homologado, no entanto, a totalidade dos m3 consumidos em 2022 foram inferiores em 764 m3, o decréscimo é visível em especial nos meses de agosto, novembro e dezembro.

No Município de Almeirim os m3 consumidos apresentam-se de uma forma mais linear, mantendo-se a existência de picos de consumo em especial no mês de setembro. De um modo geral os m3 consumidos no ano de 2022 em Almeirim foram inferiores ao período homologado à exceção do mês de agosto, de um modo geral houve um decréscimo nos m3 consumidos em 31.063 m3.

A Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) em 2022, foi faturada nos meses de janeiro a março pelo valor de 0,0315 €/m3 e de abril a dezembro fixou-se nos 0,0691 €/m3, que corresponde ao ajustamento realizado, em consequência do diferencial apurado entre 2020 e 2021 de 88.562,69 €. Ainda assim este ajustamento servirá para compensar o desvio apurado e parte do diferencial da TGR praticado no ano de 2021 no valor de 11 €/tonelada. Assim, se aplicarmos as taxas legais às toneladas entregues por estes Municípios verificamos uma vez mais que existe um défice entre o que é cobrado aos Municípios de Almeirim e Coruche em m3 e a TGR que efetivamente é paga pela Ecoleziria à AAPA com base nas toneladas entregues por aqueles Municípios.

No quadro seguinte poderemos verificar os diferenciais apurados:

Taxa de Gestão Resíduos - Almeirim + Coruche

| | 2021 | 2022 | Total |
|--------------------------|------------|------------|-------------------|
| TGR (€) - base m3 | 69.980,83 | 108.510,71 | 178.491,54 |
| TGR (€) - base toneladas | 153.326,11 | 345.509,34 | 498.835,45 |
| Défice (€) | | | 320.343,91 |

Assistimos a um diferencial de 320.343,91 €, entre os montantes faturados em m3 e os montantes apurados em toneladas, no conjunto dos anos de 2021 e de 2022. Este desvio estará relacionado com os seguintes fatores que divergem do plano de recuperação realizado junto com instrumentos de gestão previsional para 2022:

- No plano de recuperação de TGR foi considerado que a taxa em causa seria faturada com efeitos a janeiro de 2022, no entanto verificando-se a impossibilidade de retroagir na faturação em baixa, o valor de 0,0691 €/m3 apenas foi considerado de abril a dezembro de 2022;
- Os instrumentos de gestão previsional para 2022 previam o encaminhamento de 25.731,46 toneladas para tratamento numa unidade externa à Empresa onde a TGR iria incidir sobre 45% dos resíduos. No entanto apenas foram encaminhadas 9.294,94 toneladas, existindo, assim, um diferencial de 16.436,52 toneladas sobre as quais incide uma taxa de gestão de resíduos de 100% e não de 45% conforme estava previsto.

4.4. Monitorização Ambiental

a) Tratamento de Lixiviados

O tratamento dos lixiviados produzidos no aterro sanitário de Raposa foi processado pelo sistema de osmose inversa em três fases da Ecoleziria.

Em dezembro de 2020, a Ecoleziria realizou um concurso público para a operação e manutenção da osmose inversa, tendo a empresa Keep On, Lda. apresentado a melhor proposta para a prestação de serviços.

Assim, desde 23 de dezembro de 2020, a Keep On, Lda. é a empresa responsável pela exploração e tratamento dos lixiviados de acordo com o contrato realizado.

A monitorização é realizada conforme o estabelecido no Título Único Ambiental (TUA) n.º TUA20201027000341-EA e com a Licença de utilização de recursos hídricos – utilização n.º L002371.2022RH5A.

b) Boletins Analíticos

De acordo com o Plano de Controlo e Monitorização Ambiental para este exercício foram executadas as análises e enviados os boletins de análises emitidos por um laboratório acreditado, na sequência do contrato realizado com a empresa a.Logos, a quem foi feita a adjudicação do serviço. Estes encontram-se arquivados nas instalações da Ecoleziria.

c) Biogás

O biogás foi monitorizado de acordo com a periodicidade definida para lixeira encerrada. Os parâmetros medidos foram o CH₄, CO₂ e O₂.

A PA RESIDEL, S.A. é atualmente a empresa responsável pela monitorização do biogás, apresentando um relatório trimestral das atividades onde estão incluídos os valores dos parâmetros verificados na monitorização.

4.5. Processos

4.3.1 De natureza ambiental e licenciamento

Dado que a Licença Ambiental n.º 83/2008 e a Licença Exploração n.º 33/2011 terminaram a sua vigência em agosto de 2012, a Empresa de imediato deu entrada do processo de renovação das mesmas junto da CCDR – LVT.

Ora na análise do processo, problemas foram levantados por parte do Ordenamento do território que se prendem com a desafetação do PDM e da REN da área ocupada pelo aterro.

No sentido de solucionar o problema foram realizadas várias reuniões entre a Ecoleziria, o Município de Almeirim e a CCDR-LVT no sentido de se ultrapassar esta questão que está a impedir a Renovação das Licenças mencionadas.

Em 2013 foram entregues no Município de Almeirim ofícios com o pedido extraordinário de desafetação da REN e do PDM do Município com delimitação da área ocupada pelo aterro e respetivas infraestruturas existentes no local com vista à emissão das respetivas desafetação e alteração.

Em 07 de Junho de 2013 foi publicado em Diário da República, Aviso n.º 7529/2013, a alteração do PDM na área de implantação do Centro de Tratamento Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Raposa. Em setembro de 2013 foi paga a Taxa de Licenciamento de Aterro, no valor de 14.597,85 €, continuando a Empresa a aguardar a emissão das respetivas Licenças. De salientar que em tempos a Empresa rececionou um documento com origem na Agência Portuguesa do Ambiente informando da prorrogação de prazo da Licença Ambiental até 31 de dezembro de 2014.

No decorrer do 1º semestre de 2018, foi dada continuidade ao processo iniciado em 2017, em que por decisão do Conselho de Administração a Ecoleziria contratou uma empresa, para, em colaboração com o município de Almeirim, realizar as alterações



solicitadas pela CCDR. Em 22 de junho de 2018 deu entrada no Município de Almeirim o requerimento 47/18 para legalização do aterro sanitário.

Neste âmbito, foi já aprovada pela CCDRLVT a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Almeirim, conforme aviso nº 16810/2018 publicado no Diário da República, 2ª série, nº 230, de 20/11/2018, onde se identificam, também, em planta e quadro anexos, as áreas a excluir.

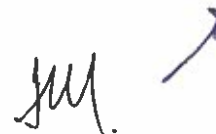
Entretanto em 09 de maio de 2019 a Ecoleziria entregou no Município de Almeirim requerimento n.º 169/19, com pedido de legalização para emissão de licença de utilização. Assim, em 15 de julho de 2019 foi emitido o alvará de utilização n.º 43/19 e pagas as respetivas taxas de legalização. Após a emissão do alvará a Empresa realizou reunião na Agência Portuguesa do Ambiente, no sentido de esclarecer quais os próximos passos para avançar com o pedido de emissão de licenças, sendo também pretensão da Empresa que lhe seja concedida a reabertura do aterro, nos locais onde ainda é possível colocar alguns resíduos. Neste sentido foi realizado o respetivo projeto de licenciamento em colaboração com a Hidrovia, e submetido na plataforma da APA em janeiro de 2020. Posteriormente de 27 de outubro de 2020 foi emitido o Título Único Ambiental (TUA) n.º 20201027000341-EA, que é um documento provisório que enumera uma série de situações que carecem de vistoria no local, nesse sentido em dezembro de 2020 foi paga à CCDR a taxa de vistoria de resíduos no valor de 1.163,39 €. Em 05 de agosto de 2021, foi realizada a vistoria pelas entidades competentes, tendo as mesmas enumerado algumas situações para serem corrigidas e/ou melhoradas, tendo a empresa procedido em conformidade e posteriormente comunicado através de evidencias as alterações realizadas. Nesse sentido e após submissão de toda a documentação solicitada, em 01 de outubro de 2021 foi emitido o documento TUA20201027000341-EA.

Proc. de Contraordenação nº CO/001605/07

Mantem-se pendente a obtenção da Licença para operações de gestão de resíduos, por questões relacionadas com o terreno, onde se encontra a Estação de Transferência de Coruche, por confrontação com o Plano Diretor Municipal (PDM). Em 2008, a Estação de Transferência foi sujeita a vistoria, por parte das entidades competentes, e foi paga a correspondente coima no valor de 4.100,00 €.

No caso deste Município, a situação mantém-se por decidir na Associação de Municípios – RESIURB a proposta de contrato de comodato.

Proc. de Contraordenação nº CO/001609/07



Esta é uma situação em tudo semelhante à relatada no parágrafo anterior. A obtenção da Licença para operações de gestão de resíduos da Estação de Transferência do Cartaxo mantém-se pendente por questões relacionadas com o Plano Diretor Municipal (PDM). Em 2008, a estrutura foi igualmente sujeita a vistoria, por parte das entidades competentes, e paga a correspondente coima no valor de 7.600,00 €. Na altura a situação foi comunicada ao Município do Cartaxo, continuando a aguardar-se uma solução.

Proc. de Contraordenação nº CO/001607/07

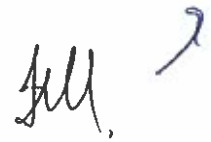
Quanto a este processo, da Estação de Transferência de Salvaterra de Magos, mantém-se a ausência de licença para operações de gestão de resíduos e da licença para o furo de captação de águas subterrâneas. Entretanto a Empresa foi condenada em Tribunal para a desocupação do terreno onde se situa a Estação de transferência, uma vez que não foi possível chegar a acordo com o proprietário sobre o arrendamento e/ou aquisição da parcela do terreno. Nesse sentido a questão do licenciamento do furo já não se coloca, prevendo-se na data atual a deslocalização da estação de transferência para outro local e respetiva desocupação do terreno (ver Proc. Judicial nº 814/11.6TBBNV.E1, abaixo)

4.3.2. De natureza fiscal

Processo CAAD 832/2014-T

Na sequência de ato inspetivo realizado pela Autoridade Tributária a Empresa rececionou em abril de 2014 o relatório de inspeção tributária onde é mencionado que estruturas/instalações utilizadas na atividade são consideradas benfeitorias e encontram-se omissas na matriz. Em consequência, foram inscritas coercivamente nas respetivas matrizes, as instalações onde estão situados o aterro sanitário e a Estação de Transferência de Salvaterra de Magos. Posteriormente a empresa foi notificada para realizar o pagamento de IMI, o qual realizou, apresentando em simultâneo, em maio de 2014, reclamação graciosa à Autoridade Tributária, informando que a Ecoleziria não é proprietária das infraestruturas, mas sim a RESIURB, tendo, no entanto, o processo sido indeferido.

Assim, em dezembro de 2014, a Empresa recorreu para a Comissão Arbitral Administrativa, apresentando o processo já enviado para a AT.



Em janeiro de 2015, foi rececionado da AT de Salvaterra de Magos um ofício de alteração de titularidade de prédio urbano para a RESIURB e a devolução de uma pequena parte da verba paga pela Empresa.

Quanto às instalações do aterro em Almeirim, foi proferido despacho pelo CAAD em 14 de abril de 2015 no sentido da anulação do IMI desta instalação e a respetiva devolução de verba à Ecoleziria. Neste caso ainda não foi devolvida qualquer verba, por parte da AT, continuando esta entidade a liquidar e a cobrar o IMI.

À data de 31 de dezembro de 2022, o valor acumulado de IMI pago, indevidamente, atingiu os 26.979,95 €, cuja devolução se aguarda, respeitante às instalações da Estação de Transferência de Salvaterra de Magos e às instalações do Aterro em Almeirim.

4.3.3. Outros

Proc. Judicial nº 814/11.6TBBNV.E1

Em 01 de Junho de 2011, a Ecoleziria rececionou do Tribunal Judicial de Benavente uma citação onde é mencionado que esta e a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos devem reconhecer o direito de propriedade ao proprietário do terreno, onde se encontra instalada Estação de Transferência (ver texto acima), devolve-lo tão breve quanto possível e indemnizar o proprietário desde 11 de Agosto de 2010 até à data de desocupação pelo valor de 3.000 € mensais.

Em 16 de Junho de 2011, a Empresa remeteu esta informação para o seu consultor jurídico para contestar a obrigação de pagamento.

Entretanto em fevereiro de 2016, por despacho do Tribunal foi realizada perícia ao prédio em questão tendo os peritos apurado que o valor mensal de 3.000 € de renda que é solicitado pela empresa Silvicultura, S.A. se mostra adequado. No entanto, se o valor locativo se reportar apenas ao terreno, é seu entendimento de que a renda não deve ultrapassar 1.900€.

No seguimento de tal conclusão, as rés recorreram solicitando uma segunda perícia ao terreno em que estivessem presentes um perito de ambas as partes, pretensão que foi aceite pelo Tribunal de Benavente em junho de 2016. Em fevereiro de 2017 foi marcado julgamento no Tribunal de Benavente para o dia 04 de abril de 2017. Nesta sessão, quer a autora da ação quer as rés demonstraram vontade de se negociar um acordo, mas, em virtude de, previamente, ser necessário obter junto da RESIURB e de todos os representantes do Municípios um consenso quanto ao valor da proposta a apresentar, a sessão foi suspensa, tendo sido agendada nova audiência para o dia 06 de junho de

2017, com audição de testemunhas. Na data agendada foram ouvidas as testemunhas e foi apresentada pelas rés a proposta de aquisição do terreno. A autora da ação informou as rés que concordava tanto com o aluguer do terreno como com a venda do mesmo sem prejuízo do recebimento das rendas desde agosto de 2010 pelos 1900 €/mensais. Entretanto as rés propuseram o valor de 151.200 € para aquisição do terreno, que não foi aceite pela autora da ação, tal como o valor das rendas. Assim, em 12 de dezembro de 2017 a autora da ação informou o Tribunal de Benavente que não foi possível alcançar acordo entre as partes, requerendo o prosseguimento dos autos. Em janeiro de 2018 foi marcada audiência para o dia 10 de abril de 2018, tendo sido ouvidas as partes intervenientes e em 13 de agosto de 2018 foi proferida a sentença que absolveu o Município de Salvaterra de Magos e condenou a Ecoléziria ao pagamento de 1.900,00 €/mensais desde agosto de 2010 até à data efetiva de entrega do imóvel, bem como à devolução da propriedade, livre, desocupada, com todas as edificações demolidas e o solo descontaminado. Entretanto em 27 de setembro de 2018 a Empresa apresentou recurso no Tribunal da Relação de Évora alegando que agiu de acordo com instruções da RESIURB e que à data dos fatos ainda não existia a Ecoléziria, sendo que foi a RESIURB a negociar o terreno e a realizar as edificações aí construídas, pelo que deverá a Ecoléziria ser absolvida no processo. Não obstante, face à decisão do tribunal de 1ª instância, as provisões foram reajustadas para 1.900,00 euros mensais, em 2018. Posteriormente em 07 de fevereiro de 2019 a Empresa rececionou o Acórdão do Tribunal de da Relação de Évora que confirma a sentença do Tribunal de Benavente à exceção da demolição das edificações. Uma vez que, Empresa não realizou nenhum pagamento referente a rendas, nem procedeu à desocupação do terreno, em 26 de março de 2020 o proprietário do terreno, através de uma agente de execução notificou a Empresa com uma citação de penhora no valor de 245.815,39 €, sendo 214.700,00€ referente a rendas e 31.115,39 € a juros e despesas. Posteriormente, em 19 de maio de 2020, a penhora foi executada, por utilização da contra bancária da Empresa no EuroBic. Entretanto a negociação do terreno continua entre as partes, estando também a Empresa, em alternativa, a verificar a possibilidade de desocupação e descontaminação do terreno tendo para o efeito efetuado a contratação de serviços para avaliação do nível de contaminação dos solos e os gastos associados à descontaminação dos mesmos, continuando também a avaliar a possibilidade de deslocalização a Estação de Transferência para outro local. Entretanto como até ao momento se mantém a ocupação do terreno, a Empresa continua a realizar o pagamento de 1.900,00 € como penalidade pela sua ocupação indevida.



Processo 1962/15.9BELRA-A

Em 05 de novembro de 2015, a Ecolezíria recebeu um ofício da Envirogás, onde é solicitado o pagamento do valor das faturas em dívida até 30.10.2015, que ascendia a 251.630,98 €. No referido ofício, a Envirogás concede à Ecolezíria 30 dias para efetuar o pagamento das mesmas sob pena de resolução unilateral do contrato, recuperação dos valores em dívida, cobrança de juros de mora e pedido de indemnização por eventuais constrangimentos causados pela falta de pagamento por parte da Ecolezíria na tesouraria da Empresa. Mais informa que tal situação tem estado a comprometer a injeção de energia na rede uma vez que desta forma não dispõe a Envirogás de recursos financeiros para fazer face a eventuais investimentos que optimizem a produção de energia.

Em 04 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração da Ecolezíria analisou o ofício enviado pela Envirogás e deliberou avançar com a rescisão unilateral do contrato tendo por base fundamentos relacionados com o facto de a Envirogás nunca ter cumprido os valores de injeção de energia na rede que se propôs aquando da resposta ao processo de Concurso, apesar de já conhecer a localização e as condições em que iria ter de operar. Por outro lado, a partir de meados de 2014, notou-se um desinvestimento e desinteresse total da Envirogás relativamente às estruturas existentes na Ecolezíria que, consequentemente, originou uma quebra muito significativa na produção de energia e a não realização da selagem do aterro, apesar de se ter comprometido a realizar esse serviço, tendo mesmo aceitado o projeto realizado pela empresa Hidrovia para selagem do aterro.

Posteriormente, em 28 de dezembro de 2015, a Empresa recebeu uma Citação Urgente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria relativa a providência cautelar de suspensão de eficácia de ato administrativo, colocada pela Envirogás, Lda. requerendo a suspensão de eficácia da deliberação do Conselho de Administração de 04 de dezembro de 2015 e a condenação da Ecolezíria à não execução das garantias prestadas.

Em resposta, a Ecolezíria apresentou Oposição, em 14 de janeiro de 2016, requerendo que a providência cautelar seja considerada improcedente, por não provada, e que a Empresa seja absolvida, tendo também nomeado testemunhas para o processo.

Posteriormente, as testemunhas foram convocadas para prestar declarações no dia 22 de abril de 2016 no TAF de Leiria. No seguimento da inquirição foi proferida a sentença/despacho em 23 de maio 2016, em sentido favorável à Ecolezíria e dando a providência cautelar sem efeito, podendo dessa forma a Ecolezíria acionar as garantias bancárias prestadas pela Envirogás. Apesar de nova solicitação realizada junto do Banco BPI ainda não foram as mesmas disponibilizadas a favor da Empresa. Entretanto na



sequência da sentença proferida pelo TAF de Leiria, a Envirogás recorreu da decisão para a 1.ª Secção do Tribunal Central Administrativo do Sul, processo este que correu sob o n.º **13587/16**, com caráter de urgência, tendo este Tribunal proferido um acórdão favorável à Ecolezíria, em outubro de 2016.

Assim, o processo **1962/15.9BELRA**, na unidade orgânica 1 do TAF de Leiria, também ficou encerrado em conformidade da decisão proferida anteriormente.

Em 16 de janeiro de 2017, e no seguimento do que proferido pelo TCAS, a Ecolezíria enviou um ofício à Envirogás com um pedido de indemnização no valor de 1.786.215,70 €, correspondente à selagem do aterro e às perdas referentes à venda de energia à EDP nos montantes 1.400.342,96 € e 354.929,78, € respetivamente. Foi ainda concedido um prazo de dois meses para a Envirogás se pronunciar, que terminou em 23 de março de 2017, não tendo existido qualquer resposta. Nesse sentido a Ecolezíria avançou com um pedido judicial de indemnização à Envirogás pelo valor total de 1.786.215,70 €, cujo processo corre no TAF de Leiria (**Processo 1962/15.9BELRA-A**). Entretanto em novembro de 2022 foi realizada uma audiência de discussão e julgamento, na data atual aguarda-se prolação de decisão pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

Processo 41/16.6T8ALR

Este processo surge na sequência das deliberações da Assembleia Intermunicipal da Resiurb, datadas de 19 de junho de 2015 e 03 de novembro de 2015, no sentido de adquirir, através de ação potestativa, as ações dos acionistas privados Suma, SA e Lena Ambiente, SA. Assim, em 04 de dezembro de 2015, a Ecolezíria, EIM realizou uma reunião da Assembleia Geral para destituição dos membros dos Órgãos Sociais associados aos acionistas privados e nomeou novos membros indicados pela RESIURB, agora única acionista da Empresa.

Posteriormente, em 25 de janeiro de 2016, deu entrada no Tribunal de Almeirim o processo acima mencionado sob a forma de Ação declarativa com processo ordinário, cujo objetivo é a declaração de nulidade das deliberações sociais tomadas na Assembleia Geral da Ecolezíria em 04 de dezembro de 2015.

Em fevereiro de 2016, a Ecolezíria, em resposta, deduziu Contestação requerendo que a ação colocada seja julgada totalmente improcedente por não provada e por falta de fundamento, uma vez que à data de realização da Assembleia Geral, 04 de dezembro de 2015, a SUMA, S.A. e a Lena Ambiente, S.A. já não eram acionistas da Empresa.

Em 29 de março de 2016 os Autores - SUMA, S.A. e a Lena Ambiente, S.A, solicitaram a suspensão do Processo 41/16.6T8ALR, até à decisão da ação de impugnação n.º



151/16.0BELRA no TAF de Leiria e que se refere à legalidade da forma de aquisição das ações efetuada pela RESIURB aos acionistas privados. O pedido foi aceite pelo Tribunal estando o Processo 41/16.6T8ALR suspenso até que haja decisão sobre a ação administrativa que corre no TAF de Leiria e que está a aguardar convocação de audiência prévia nos termos do despacho emitido pelo Tribunal, datado de 08 de julho de 2021.

Processo 212/16.5BELRA (ACSS)

Em abril de 2015, a Empresa recebeu uma notificação, via e-mail, da DGAL para carregamento no seu site do NIF dos trabalhadores que à data de 01 de janeiro de 2015 tinham vencimento processado. A Empresa procedeu em conformidade.

Posteriormente, em 10 de setembro de 2015, a Empresa foi notificada novamente, via e-mail, mas desta vez pela ACSS, para proceder ao pagamento mensal de 536,11 € com efeitos a julho de 2015. Como justificação a ACSS informou que o regime de capitação é aplicável à Empresa de acordo com o n.º 4 do art.º 154 da Lei 82-B/2014 de 31/12.

Em 24 de Setembro de 2015, a Ecoleziria enviou ao Conselho Directivo da ACSS uma Reclamação Fundamentada do despacho/ofício que foi enviado por mensagem informática em 10 de setembro de 2015, informando aquele Conselho Diretivo que os trabalhadores da Empresa prestam serviço ao abrigo do contrato individual de trabalho e estão sujeitos ao regime geral da segurança social, não beneficiando do disposto no n.º 2 do artigo 154.º da LOE para 2015. Mais alega que a cobrança de tal valor pela ACSS está desprovida de pressupostos factuais e jurídicos e nesse sentido a Ecoleziria pediu que a cobrança do valor seja anulada e/ou declarada nula, pela falta de fundamentação e forma legal o que revela a sua inutilidade jurídica.

Em novembro de 2015, aquela Entidade enviou novo e-mail sob a forma de resposta a questões colocadas por diversas entidades alegando que não podia emitir respostas personalizadas para cada entidade. Face ao exposto a Ecolezíria remeteu ao Conselho Diretivo da ACSS uma Reclamação Administrativa reiterando o que já havia dito anteriormente e remetendo os elementos da Empresa como é o caso da escritura de constituição e Estatutos da Empresa para clarificação da situação.

Às reclamações enviadas não foram obtidas respostas e, em 05 de janeiro de 2016 a Empresa foi novamente notificada, via e-mail, para o pagamento de 536,11 €/mensais. Posteriormente, a empresa colocou no TAF de Leiria uma ação administrativa de impugnação contra a ACSS, IP, com o objetivo de que seja declarado nulo ou pelo menos anulado o ato administrativo praticado pelo Conselho Diretivo da ACSS e também que seja declarada a inexistência do ato administrativo que obriga a Ecoleziria a pagar à

ACSS 536,11€ de julho a dezembro de 2015, e cumulativamente seja reconhecido judicialmente que a Ecoleziria não está sujeita a pagar qualquer quantia à ACSS.

Entretanto a DGAL emitiu parecer no sentido de confirmar que efetivamente, era devido também às empresas intermunicipais os valores apresentados pela ACSS, e, entretanto, a Empresa teve indicação do consultor jurídico no sentido de se proceder aos referidos pagamentos. Em dezembro de 2017 a Ecoleziria procedeu ao pagamento de 15.943,02 €, que se referem a valores de 2015, 2016 e até 30 de setembro de 2017.

Em 30 de abril de 2018 a Empresa recebeu um mail da ACSS informando que nos termos do art.º 198 da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, Orçamento do Estado para 2018, será aplicável à Empresa o método de capitação com o valor mensal de 618,00 €/mês e que a entidade responsável pelo recebimento da verba são os Municípios. A Empresa reconheceu nas contas no decorrer do 1.º semestre, não tendo, no entanto, realizado qualquer pagamento uma vez que se levantam as seguintes questões: a qual dos Municípios pagar e em que proporção, estando assim a Ecoleziria a aguardar notificação por parte daquelas entidades para proceder ao respetivo pagamento.

Em 19 de outubro de 2018 a Ecoleziria recebeu novo mail da ACSS, com o extrato de conta da Empresa, com os dados bancários da ACSS para proceder aos pagamentos e um extrato com os valores em dívida por cada ano. Em 18 de abril de 2019 a Empresa recebeu um mail da ACSS, informando que para o ano de 2019 seria aplicado o valor de 664,76 €, mensalmente, nos termos do art.º 225.º da Lei 71/2018 de 31 de dezembro.

Em 14 de julho de 2020 foi recebido mail da ACSS referindo que para o ano de 2020 o valor a pagar mensalmente era de 690,10 € nos termos do artigo 277 da Lei 02/2020, de 31 de março. Posteriormente em 06 de abril de 2021 foi recebido mail que fixa o valor mensal a pagar em 2021, em 1.621,13 €, nos termos do artigo 301.º da Lei 75-B/2020 de 31 de dezembro. No final do período em análise o valor a pagar ascende a 21.417,48 €.

Posteriormente em 06 de maio de 2022, o Tribunal reconheceu que, em 2015, a Empresa, não se encontrava obrigada ao pagamento da quantia mensal de 536,11 €, perfazendo no ano mencionado o valor de 3.216,66 €. Uma vez que a ACSS recorreu da decisão do Tribunal, a Empresa decidiu em julho de 2022 proceder às respetivas contra-alegações competentes, estando-se a aguardar os tramites da fase de recurso.

Processo 525/21.4 BELRA

A Ecoleziria candidatou em 31 de março de 2020, no âmbito da 3.ª Fase da Mobilidade Elétrica na Administração Pública, a aquisição de duas viaturas ligeiras de passageiros 100% elétricas. Para submissão da candidatura e como condição de elegibilidade seriam entregues duas viaturas com mais de 10 anos para abate, que no caso da Ecoleziria seriam a viatura ligeira de passageiros 51-EM-32 e a viatura ligeira de mercadorias 89-58-VE, ambas a gasóleo. Em 29 de junho de 2020 foi rececionado mail do Fundo Ambiental, com pedido de submissão dos Estatutos da Empresa no prazo de 5 dias úteis, a referida pretensão foi respondida com a submissão do solicitado em 30 de junho de 2020. Posteriormente em 25 de setembro de 2020, por consulta à plataforma a Empresa teve conhecimento da sua exclusão por não ser uma entidade elegível nos termos dos Estatutos remetidos. Em janeiro de 2021 o Fundo Ambiental emitiu relatório com as entidades elegíveis e não elegíveis tendo a Empresa verificado que de acordo com o Relatório publicado, onde é referido que a Empresa não é elegível. Nestes termos em fevereiro de 2021 a Empresa apresentou recurso para o Ministério, cujo prazo de resposta terminou em 12 de abril de 2021, não tendo o Fundo Ambiental respondido ao recurso interposto pela Empresa. Assim, em maio de 2021 a Empresa procedeu à impugnação administrativa, tendo para o efeito efetuado o pagamento do respetivo DUC em junho de 2021. Em setembro de 2022, a Empresa recebeu a informação de que as candidaturas apresentadas deveriam ter sido admitidas desde o início, pelo que será praticado novo ato de admissão das mesmas com os devidos direitos e obrigações para a Ecoleziria.

Processo n.º 4477/22.5T8STB

A Ecoleziria decorrente da sua atividade encaminhava plásticos rígidos para a empresa OVO Solutions – Soluções Ambientais, SA, tendo uma contrapartida financeira pelo encaminhamento dos materiais referido, paga pela OVO. Sucede que desde o ano de 2020 a Ecoleziria deixou de ressarcida por tal atividade. No ano de 2021 ainda foram encaminhados materiais, mas uma vez que materiais não eram pagos a Ecoleziria deixou de os encaminhar para a OVO, iniciando vários contatos para a regularização dos valores em aberto. Em setembro de 2022 foi rececionado na Empresa um ofício com a informação de instauração do Processo Especial de revitalização, informando que se poderá proceder neste momento à reclamação de créditos a seu favor. De seguida a Ecoleziria dirigiu ofício à OVO Solutions manifestando o seu interesse em participar nas negociações do processo em causa. Posteriormente em dezembro de 2022 a Empresa

tomou conhecimento de que ficou incluída na categoria de credor, designados com “Fornecedores e Outros Credores” no âmbito do processo em causa. A proposta de liquidação do crédito reconhecido tem as seguintes condições: (i) perdão dos juros compensatórios ou de mora vencidos e vincendos; (ii) perdão de qualquer valor de multas, indemnizações e/ou compensações por eventuais incumprimentos contratuais que tenham ocorrido ou que venham a ser apuradas; (iii) perdão de 40% do capital em dívida; (iv) pagamento dos restantes 60% do capital em dívida em 5 (cinco) anos, a começar na data do trânsito em julgado do despacho de homologação do plano de recuperação, nas seguintes condições: (a) carência de 12 (doze) meses, a contar da data do trânsito em julgado do despacho de homologação do plano de recuperação; (b) amortização em 16 (dezasseis) prestações trimestrais sucessivas, a primeira das quais a liquidar no dia 30 do mês seguinte ao termo do período de carência referido no ponto anterior, condições que foram aceites pela Empresa. Em 31 de dezembro de 2022 os valores em mora ascendem a 2.650,21 €, estando a Empresa a aguardar a homologação do plano de recuperação.

5. RECURSOS HUMANOS

Com referência ao período entre 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 assiste-se a uma estabilização no quadro de pessoal da Empresa face ao período homólogo, quadro do pessoal da empresa desagrega-se funcionalmente da seguinte forma:

| Quadro do Pessoal | | |
|--------------------------|-------------------|-------------------|
| Função: | 31.12.2022 | 31.12.2021 |
| Administrador Executivo | 1 | 1 |
| Diretor Técnico | 1 | 1 |
| Engenheira do Ambiente | 2 | 2 |
| Técnica Administrativa | 2 | 2 |
| Administrativas | 2 | 2 |
| Encarregado | 2 | 2 |
| Manobrador | 2 | 2 |
| Motoristas | 20 | 19 |
| Cantoneiros | 30 | 29 |
| Porteiros | 4 | 4 |
| Total | 66 | 64 |

✓ **Acidentes de trabalho:**

| Nome | Descrição do acidente | Dias de ausência | Data da ocorrência |
|--------------------|---|------------------|--------------------|
| Maria Rodrigues | Ao colocar papel e embalagens sofre uma picada no olho esquerdo | 27 | 18/01/2022 |
| José Neto | Picou a mão num parafuso, quando puxava um contentor | 17 | 29/01/2022 |
| Edgar Magriço | Ao descer do camião torceu o pé | 20 | 17/03/2022 |
| Joaquim Nascimento | Escorregou e bateu com o braço na proteção da prensa | 5 | 12/05/2022 |
| André Silvério | Entalou os dedos entre o camião e o contentor | 8 | 24/05/2022 |
| Joaquim Tomé | Ao recolher um ecoponto rebentou um tubo de grua e salpicou a vista | 7 | 21/06/2022 |
| Renato Azevedo | Ao sair do camião escorregou e caiu magoando o joelho | 92 | 27/06/2022 |
| Paulo Gomes | O motorista ao subir o embalão, o mesmo foi embater no ombro e caiu, posteriormente ao levantar o contentor do chão tornou a cair desta vez em cima do pé | 96 | 10/09/2022 |
| Carlos Moreira | Caiu do camião em andamento | 90 | 03/10/2022 |
| Joaquim Tomé | Ao efetuar a recolha de ecopontos deu mau jeito na coluna | 8 | 14/12/2022 |
| Porfírio Matias | Ao efetuar a lavagem de ecopontos saltou-lhe uma poeira para a vista | 7 | 14/12/2022 |
| Nuno Cruz | Tropeçou num degrau tendo dado mau jeito ao joelho | 3 | 20/12/2022 |

✓ **Baixa médicas prolongadas:**

| Nome | Início | Fim | Dias de ausência |
|-------------------------------|------------|------------|------------------|
| Nuno Alexandre Dionisio Silva | 26/11/2021 | A decorrer | 36 |
| Luis Duarte Valejo | 20/12/2021 | A decorrer | 377 |

| | | | |
|-----------------------|------------|------------|----|
| Samuel Bento | 21/10/2022 | A decorrer | 71 |
| André Nunes Silvério | 12/12/2022 | A decorrer | 19 |
| David Regadas Batista | 30/09/2022 | A decorrer | 92 |
| António Piçarra Lopes | 22/12/2022 | A decorrer | 19 |

✓ **Vigilância Médica**

Procedeu-se à vigilância médica habitual e obrigatória para todos os funcionários, através da empresa Medimarco, Lda

6. INVESTIMENTO

No decorrer do ano de 2022, o investimento ascendeu a **1.260.463,61 euros** e consistiu na aquisição do seguinte equipamento ativos:

| Designação | Valor (€) | Data (2022) |
|---------------------------------------|------------|-------------|
| Edifícios e outras construções | | |
| Remodelação da E. T. Cartaxo | 29.800,31 | Maio |
| Construção de aqueduto pluvial | 3.464,96 | Maio |
| Equipamento Básico | | |
| Bascula modular p/ Cartaxo | 17.250,00 | Maio |
| Depósitos de gasóleo (2) | 15.745,01 | Fevereiro |
| Mini ecopontos | 1.429,30 | Maio |
| Camião de recolha de resíduos urbanos | 106.579,58 | Junho |
| Marco de incendio | 1.678,34 | Agosto |
| Camião de lavagem de ecopontos | 357.324,00 | Outubro |
| Camião de recolha de resíduos (2) | 390.156,20 | Out/Nov |
| Ecopontos | 185.899,41 | Vários |
| Equipamento Transporte | | |
| Viatura ligeira elétrica/plug in | 37.356,60 | Junho |
| Equipamento Administrativo | | |
| PC DT Fujitsu | 1.532,45 | Janeiro |

| | | |
|--|-----------|--------|
| Impressora p/ Cartaxo | 302,59 | Maio |
| Sistema de gestão de recolha de resíduos (hardware e software) | 69.987,00 | Abril |
| PC portátil Fujitsu | 1.354,66 | Junho |
| Ativo fixo em curso | | |
| Ecopontos | 40.603,31 | Vários |

7. PROVISÕES

Para matérias ambientais

No cumprimento da legislação ambiental em vigor, nomeadamente do Decreto-Lei n.º 183/2009 de 10 de Agosto, que revogou o Decreto-Lei n.º 152/2002 de 23 de Maio, foram constituídas e reforçadas até ao final de 2013, as provisões para as operações de selagem do aterro e da monitorização pós-encerramento.

O estudo e orçamentação das operações acima referidas, no cumprimento da legislação em vigor, enviado ao Director Geral dos Impostos, em 2006, e os desenvolvimentos subsequentes abaixo descritos, sugere que os valores das provisões para selagem e monitorização do aterro sejam aceites como custo fiscal.

Contudo, em maio de 2009 foi rececionado da Direção de Serviços de IRC o ofício n.º 11063, informando que o pedido formalizado anteriormente não teve enquadramento legal no Código IRC.

Entretanto no Orçamento do Estado para 2009, foi contemplada a alteração ao art.º 34.º n.º 1 f) do Código do IRC, passando a ser aceite o gasto de tais provisões para efeitos fiscais.

Foi também alterado o art.º 38.º n.º 5, que dispensa as empresas da constituição de um fundo para financiar as necessárias operações, que a Empresa vinha constituindo, desde que seja prestada caução a favor da entidade que aprova o Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística.

Na oportunidade, por o fundo constituído não estar dotado do valor exigido para fins fiscais, a empresa procedeu à constituição da respetiva caução a favor da CCDR-LVT, no valor de 122.348,24 € em junho de 2009 e efetuou o requerimento à Direção de Serviços do IRC, solicitando de acordo com o estipulado no artigo 71.º da Lei n.º 64-A/2008, a



aceitação das provisões mencionadas para os anos de 2005, 2006, 2007 e 2008. Pelo ofício da Autoridade Tributária (AT), nº 13459, de 19/07/13, foi comunicada à Empresa a impossibilidade de repartir o saldo da provisão em causa pelos períodos de 2005 a 2007, sustentada no argumento de duplicação dos gastos fiscais. Contudo, tal posição da AT não teve consequências práticas para a Empresa, já que o prazo para eventuais correções foi ultrapassado por motivo de caducidade.

O fundo para fazer face às despesas a incorrer com as operações de encerramento e monitorização apresenta no final deste período o valor de 1.384.928,30 €, e não o da provisão constituída no valor de 3.455.743,44 €, que se divide em 1.188.941,87 € para a selagem do aterro e 2.069.510 € para a monitorização após encerramento.

A provisão para selagem do aterro começou a ser utilizada em novembro de 2021, com a reativação da célula do aterro e com o início dos trabalhos de selagem em determinadas zonas do aterro, tendo sido utilizado até ao final do período homologo o montante de 27.923,56 €, e no período em análise a provisão foi utilizada em 197.291,57 €, pelo que a provisão no final de 2022 apresenta o valor de 1.188.941,87 € (a provisão total constituída tinha sido de 1.414.157 €).

8. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

No final do ano 2022, a Ecoleziria apresenta um resultado líquido de 102.249,11 €, a que corresponde uma margem líquida de 2,19%.

| Designação | 2022 | 2021 | Desvio |
|------------------------------|------------|-----------|-----------|
| Resultado Líquido do Período | 102.249,11 | 52.121,18 | 50.127,93 |
| Margem Líquida | 2,19% | 1,01% | |

Ao analisar comparativamente o ano de 2022 e o período homólogo do ano anterior verifica-se que o resultado líquido apresenta um acréscimo de 50.127,93 euros, passando-se de uma margem líquida de 1,01% para 2,19%

A aumento do resultado líquido do período está relacionado com as seguintes situações:

- Diminuição das quantidades encaminhadas para a RSTJ, em resultado da reativação da célula do aterro;
- Continuação dos projetos associados à candidatura ao POSEUR da "Compostagem na Ecoleziria";

- Início dos projetos associados à candidatura ao POSEUR: “Desviar de aterro para Valorizar;

É também de salientar que os gastos diminuíram face ao período homologo em 583.806,65 €, representando um decréscimo de cerca de 11,23%, não obstante o facto de os rendimentos apresentarem também uma diminuição, mas menor, de 517.720,94 €, cerca de 9,80%, pelo que existe um diferencial de 66.085,71 € que proporcionou o aumento do resultado líquido do período face ao ano anterior.

Analisando em detalhe as rubricas de gastos pode-se observar no quadro seguinte os principais desvios:

| Gastos | Realizado | | Desvio | |
|--|-----------------------|-----------------------|--------------|---------|
| | 2022 | 2021 | Valor | % |
| Custo das Mercadorias Vendidas e das matérias consumidas | (417.067,65) | (310.485,31) | (106.582,34) | 34,33% |
| Fornecimentos e Serviços Externos | (2.393.562,47) | (2.704.755,36) | 311.192,89 | -11,51% |
| Gastos com o Pessoal | (1.267.692,24) | (1.302.005,91) | 34.313,67 | -2,64% |
| Perdas por Imparidade | (55.784,59) | 0,00 | (55.784,59) | 0,00% |
| Outros Gastos | (76.603,66) | (589.550,18) | 512.946,52 | -87,01% |
| Gastos/Reversões de depreciação e amortização | (402.785,68) | (290.523,05) | (112.262,63) | 38,64% |
| Juros e gastos similares suportados | (207,35) | (190,48) | (16,87) | 100,00% |
| TOTAL | (4.613.703,64) | (5.197.510,29) | 583.806,65 | -11,23% |

O aumento da rubrica de custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidos (gasóleo) em 106.582,34 €, reflete o aumento do consumo de gasóleo que em 2022 foi de 278.990 litros refletindo um acréscimo de 5.237 litros face ao período homologo, contribuiu também para este acréscimo o preço por litro de gasóleo, que tem vindo a aumentar exponencialmente que provocou o aumento desta rubrica.

A rubrica de fornecimentos e serviços externos evidencia um decréscimo de 311.192,89 €, o mesmo está relacionado com a diminuição do encaminhamento de resíduos para tratamento numa unidade externa à Empresa, por se ter reativado a célula do aterro. No período homologo foram encaminhadas cerca de 55.027,06 toneladas e no período em análise foram encaminhadas 9.301,28 toneladas de resíduos para tratamento em unidade externa. O preço unitário a para pelo tratamento manteve-se nos 43,95 € por tonelada e a percentagem de incidência da taxa de resíduos foi de 45% dos resíduos entregues.



A aquisição de viaturas permitiu a diminuição da rubrica de rendas e alugueres em 74.353,57 €, as rubricas de publicidade, limpeza e energia elétrica também apresentam uma ligeira diminuição face ao período homologo. Ainda nesta rubrica, mas em sentido oposto aumentaram as rubricas de conservação e reparação em 121.360 €, a com ligeiros acréscimos as rubricas de óleos e lubrificantes e seguros.

A rubrica de gastos com o pessoal teve um decréscimo de 34.313,67 €, que estará relacionado com o absentismo que se fez sentir no período em análise, quer por via de baixas médicas, quer por via incapacidade para o trabalho, em consequência do número de acidentes ocorridos.

A rubrica de perdas por imparidade reflete os valores em cobrança a diversas entidades, cujos montantes se encontram com regularização difícil, existindo incerteza na sua regularização:

Neste processo salienta-se o cliente OVO Solutions, cujos montantes de encontram para regularização ao abrigo de processo de insolvência da empresa mencionada. Os montantes em mora no valor de 2.650,21 €, resultam do encaminhamento de resíduos (plástico rígido) para reciclar nos anos de 2020 e 2021, no entanto a empresa deixou de ter capacidade pagar as contrapartidas pela entrega dos resíduos. Entretanto o cliente entrou em Processo Especial de Revitalização, sendo a Ecoleziria incluída na categoria de credor, encontrando-se o Plano de Recuperação pendente de homologação, no final do período.

A USV, Lda apresenta um saldo em mora 8.070,03 €, que se refere ao encaminhamento de óleos alimentares usados nos anos de 2020 e 2021. Em maio 2022 a Empresa apresentou um plano de pagamentos, no entanto apenas realizou um pagamento no valor 3.091,72 €, não tendo cumprido os restantes pagamentos.

Quanto às entidades gestoras Sociedade Ponto Verde, Novo Verde e Eletrão, a mora está relacionada com o critério de classificação de embalagens de papel/cartão, uma vez que a partir de meados de 2019 apenas são consideradas com contrapartidas as embalagens de papel/cartão primárias (que têm o símbolo do ponto verde). A questão continua em debate entre a ESGRA, as entidades gestora e os SGRU (sistemas de gestão de resíduos urbanos), aguardando-se a resolução desta situação.

A rubrica de depreciação apresenta um acréscimo de 112.262,63 €, este aumento evidencia os investimentos realizados pela Empresa no decorrer do período em análise que ascenderam a 1.260.463,61 €. O valor refere-se a investimentos quer para a atividade em alta quer para a atividade em baixa e demonstra um acréscimo de 524.390,88 € face ao período homologo.

A rubrica de outros gastos apresenta uma diminuição de 512.946,52 € face ao período homologado que está relacionada como facto de em 2021 a taxa de gestão de resíduos ter sido registada em gastos o que já não se verificou em 2022, passando a referida taxa a ser registada somente em contas de balanço. Assim isolando os valores associados à TGR em 2021, assistimos à diminuição das rubricas de impostos indiretos e de correção de exercícios anteriores, em sentido oposto apenas a rubrica de multas e penalidades apresenta um acréscimo face ao período homologado.

Os juros suportados referem-se ao contrato de locação financeira para aquisição de uma viatura elétrica cujo início ocorreu em março de 2021, no montante de 31.850,00 €.

Os gastos e perdas em 2022 totalizam o valor de 4.613.703,64 €, refletindo uma diminuição de 583.806,65 €, dos quais 470.079,77 € se referem à Taxa de gestão de resíduos do período homologado.

A totalidade dos rendimentos no período em análise ascende a 4.760.348,46 €. No quadro seguinte poder-se-á analisar o detalhe dos rendimentos:

| Rendimentos | Realizado | | Desvio | |
|-----------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| | 2022 | 2021 | Valor | % |
| Vendas e serviços prestados | 4.671.753,28 | 5.143.423,67 | (471.670,39) | -9,17% |
| Subsídios à exploração | 4.623,62 | 2.023,15 | 2.600,47 | 128,54% |
| Provisões | 0,00 | 70.075,00 | (70.075,00) | -100,00% |
| Outros Rendimentos | 83.971,56 | 62.547,58 | 21.423,98 | 34,25% |
| TOTAL | 4.760.348,46 | 5.278.069,40 | (517.720,94) | -9,81% |

A rubrica de vendas e serviços prestados apresenta uma diminuição de 471.670,39 €, que está relacionada em grande parte com a forma de contabilização de Taxa de gestão de resíduos no período homologado, e que em 2022 deixou de ser registada em gastos e rendimentos. Nesse sentido isolando o valor da taxa de gestão de resíduos no montante de 315.343,26 € no período homologado, o montante associado a vendas e serviços prestados ascendeu no período homologado a 4.828.080,41 €, pelo que o decréscimo a considerar nesta rubrica será 156.327,13 € ou seja um decréscimo de 3,24%.

No quadro seguinte poder-se-á analisar individualmente cada uma das rubricas associadas a vendas e prestações de serviços:

| Vendas e Prestações de Serviços | Realizado | | Desvio | |
|---------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| | 2022 | 2021 | Valor | % |
| Mercadorias | 808.803,70 | 768.698,94 | 40.104,76 | 5,22% |
| Energia elétrica | 33.517,74 | 74.899,82 | (41.382,08) | -55,25% |
| Prestações de Serviços | 2.030.890,21 | 2.437.910,18 | (407.019,97) | -16,70% |
| Receitas transferidas AR | 1.798.541,68 | 1.861.914,73 | (63.373,05) | -3,40% |
| TOTAL | 4.671.753,33 | 5.143.423,67 | (471.670,34) | -9,17% |

As mercadorias, a que corresponde o encaminhamento de resíduos para reciclar, apresenta um acréscimo 40.104,76 €, em resultado do aumento das quantidades encaminhadas, de acordo com já descrito anteriormente no ponto 4, – atividade da empresa, uma vez que os preços unitários se mantiveram iguais ao período homologo.

Quanto à venda de energia elétrica verifica-se um decréscimo de 41.382,08 €, resultado do tempo de paragem e de avarias na central de valorização energética, constatando-se que em 2022 as horas trabalhadas ascenderam a 1.359 horas e no período registaram-se 2.139 horas, existindo um decréscimo de 780 horas.

Relativamente às prestações de serviços, estas apresentam um decréscimo de 407.019,97 €, salientando-se a diminuição da tarifa praticada nos meses de abril a dezembro para os Municípios com atividade em alta, tendo a mesma diminuído de 53,45 €/tonelada para 51,49 €/tonelada entregue na Ecoleziria para tratamento, ou seja, uma diminuição de 1,96 € por tonelada. De acordo com o referido no ponto 4 do presente relatório verificou-se a diminuição dos resíduos entregues pelos Municípios quer em alta quer em baixa em cerca de 1.974 toneladas. Por último é de referir que para efeitos comparativos deveremos ter em atenção que o valor do período homologo está influenciado pela Taxa de Gestão de Resíduos, pelo que o desvio a considerar se expurgarmos a referida taxa, no valor de 315.343,26 €, é de 91.676,71 €.

Quanto às receitas transferidas pelas Águas do Ribatejo assiste-se a um decréscimo de 63.373,05 €, em resultado da diminuição dos valores associados à diminuição dos dias associados à tarifa fixa no Município de Coruche e à diminuição dos m3 consumidos associados à tarifa variável no Município de Almeirim.

A rubrica de provisões apresenta uma diminuição face ao período homologo no valor de 70.075,00€, uma vez que em 2021 foi extinto o processo contraordenacional colocado pelo IGAMAOT.

Por último quanto à rubrica de Outros rendimentos existe um acréscimo de 21.423,98 €, que corresponde ao aumento da imputação dos subsídios ao investimento no âmbito do POSEUR e pela alienação de viatura híbrido plug in.

No quadro seguinte poder-se-á analisar comparativamente com o período homólogo, os indicadores económico-financeiros:

| Indicador | dez/22 | dez/21 | Desvio | |
|---------------------------------|-------------|-------------|----------|--------|
| | | | Valor | % |
| Vendas e Prestações de Serviços | 4.671.753 € | 5.143.424 € | -471.670 | -9,17% |
| Resultado líquido | 102.249 € | 52.121 € | 50.128 | 96,18% |
| Capitais próprios | 3.167.833 € | 2.869.709 € | 298.124 | 10,39% |
| Ativo não corrente | 3.724.402 € | 2.868.085 € | 856.318 | 29,86% |
| Ativo corrente | 4.408.799 € | 4.632.577 € | -223.778 | -4,83% |
| Ativo total | 8.133.201 € | 7.500.662 € | 632.539 | 8,43% |
| Passivo não corrente | 3.268.955 € | 3.474.065 € | -205.110 | -5,90% |
| Passivo corrente | 1.696.413 € | 1.156.888 € | 539.526 | 46,64% |
| Passivo total | 4.965.368 € | 4.630.953 € | 334.415 | 7,22% |

De acordo com o referido anteriormente verifica-se que as vendas e prestações de serviços apresentam um decréscimo de 471.670 €, sendo esta diferença justificada, na sua maioria, por em 2022 não se registar a taxa de gestão de resíduos gastos e rendimentos, mas sim em contas que afetam o balanço.

O resultado líquido do período fixou-se nos 102.249 €, em consequência da diminuição dos gastos em proporção superior à diminuição dos proveitos, o que permitir um 2022 o incremento no resultado líquido de 50.128 €.

O ativo não corrente apresenta um acréscimo de 856.318 €, por via dos investimentos realizados, o que originou o aumento da rubrica de ativos fixos tangíveis em 869.114,56 €. Em sentido oposto o ativo corrente diminui 223.778 €, em consequência da diminuição da rubrica de caixa e depósitos bancários, uma vez que a Empresa realizou o pagamento dos investimentos realizados através dos seus meios financeiros próprios, não tendo recorrido a financiamento externo. Em resultado de ambas as situações o ativo total apresenta um acréscimo de 632.539 €.

O passivo total apresenta um acréscimo de 334.415 €, não obstante o fato de o passivo não corrente apresentar um decréscimo 205.110 €, quer por via da utilização da provisão

para selagem do aterro, quer por via da diminuição da rubrica de financiamentos obtidos a médio e longo prazo. Em sentido oposto o passivo corrente apresenta um acréscimo de 539.526 €, em consequência do aumento da rubrica de outras dividas a pagar, influenciada pela contabilização da Taxa de Gestão de Resíduos, cujo registo até ao final do período homologado foi realizado em gastos e rendimentos e a partir de 1 de janeiro do período em análise passou a ser registada na conta 278 – outros devedores e credores.

No quadro seguinte poderemos analisar os rácios da Empresa:

| Rácios | dez/22 | dez/21 |
|-------------------------------------|---------------|---------------|
| Margem líquida | 2,19% | 1,01% |
| Liquidez geral | 2,60 | 4,00 |
| Autonomia financeira | 38,95% | 38,26% |
| Solvabilidade | 63,80% | 61,97% |
| Rentabilidade dos capitais próprios | 3,23% | 1,82% |
| Rentabilidade do Activo Total | 1,26% | 0,69% |
| Prazo Médio de Recebimento (dias) | 110 | 77 |

A margem líquida fixou-se nos 2,19%, refletindo um aumento de 1.18 p.p face ao período homologado, em consequência da diminuição dos gastos em 11,23% e dos rendimentos apenas em 9,81%.

A liquidez geral apresenta um decréscimo de 1,40 p.p. o que demonstra que a Empresa reduziu em parte os seus meios líquidos, uma vez que optou por liquidar os investimentos realizados através dos meios financeiros próprios em alternativa ao recurso a financiamento externo.

Se analisarmos a autonomia financeira da Empresa verificamos que a mesma aumentou em 0,69 p.p., que reflete o aumento quer dos capitais próprios por via do aumento do resultado líquido, quer pelo aumento do ativo total impulsionado pelo aumento dos ativos fixos tangíveis. No mesmo sentido aumentou também a solvabilidade em 1,83 p.p., também por via do aumento dos capitais próprios da Empresa, não obstante o facto de o passivo total também ter aumentado.

Analisando a rentabilidade dos capitais próprios assiste-se ao aumento em 1,41 p.p., em consequência do aumento de resultado líquido em 50.127,93 €. No mesmo sentido a rentabilidade do ativo total apresenta um acréscimo de 0,57 p.p. por via do aumento do ativo não corrente e do resultado líquido do período.

O prazo médio de recebimentos apresenta um acréscimo de 33 dias face ao período homologado, que reflete o atraso nos recebimentos de algumas entidades, por um prazo superior a 60 dias, estando a Empresa a realizar os esforços possíveis para reaver os montantes em tempo útil.

Em suma, a Empresa apresenta uma melhoria na sua situação financeira e de exploração face ao período homologado, tendo conseguido realizar investimentos através dos seus meios líquidos próprios sem recurso a financiamento externo. O investimento em equipamento básico, nomeadamente em camiões e aumento de capacidade de contentorização permitiu uma maior eficiência na recolha e no transporte de resíduos, em especial ao nível de material reciclável.

9. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No quadro abaixo apresentam-se os contratos em vigor, em 31 de dezembro de 2022, adjudicados em observância com as normas de contratação pública:

| Procedimento | Designação | Data início | Valor | Empresa |
|------------------|---|-------------|--------------|---------------------|
| Concurso Público | Aquisição de combustível rodoviário, designadamente gasóleo e serviço de transporte | Agosto/22 | 214.886,40 € | Lubrifuel, Lda |
| Consulta Prévia | Aquisição de bens e/ou serviços de metalomecânica | Janeiro/22 | 74.500,00 € | Metalomecânica, Lda |
| Ajuste Direto | Aquisição de seguros | Julho/21 | 90.000,00 € | Tranquilidade |
| Consulta Prévia | Exploração da Central de Valorização Energética | Maior/22 | 54.000,00 € | PA Residel, SA |
| Consulta Prévia | Assessoria Jurídica | Abril/21 | 74.500,00 € | Pacheco de Amorim |
| Consulta previa | Aquisição de bens e serviços para manutenção e reparação de veículos e equipamentos afins | Abril/22 | 74.500,00 € | Espaço Mecânico, SA |
| Consulta previa | Aquisição de serviços de vigilância humana | Julho/21 | 70.560,00 | Visação, SA |

| | | | | |
|------------------|--|--------------|--------------|--------------------|
| | para o Centro de tratamento de resíduos de raposa | | | |
| Consulta previa | Aquisição de bens e serviços para reparação elétrica dos veículos e equipamentos | Julho/21 | 74.500,00 € | Pedro Tomé, Lda |
| Ajuste Direto | Aquisição de bens e serviços para contentores subterrâneos de deposição de resíduos urbanos | Julho/2022 | 19.500,00 € | Sotkon Portugal |
| Ajuste Direto | Aquisição de serviços de aluguer operacional e integrado para a prestação de serviço de outsourcing de impressão | Junho/21 | 4.084,80 | DigitOeste |
| Ajuste Direto | Aquisição de bens e/ou serviços de reparação e manutenção de equipamento elétrico em edifícios | Julho/22 | 19.900,00 € | Teletejo, SA |
| Ajuste Direto | Ajuste direto ao abrigo de Acordo Quadro para fornecimento de energia elétrica - lote 1 | Fevereiro/20 | 70.000,00 € | Endesa Energia, SA |
| Concurso Público | Operação e manutenção da Osmose inversa no aterro sanitário de Raposa | Dezembro/20 | 174.433,50 € | Keep On, Lda |
| Concurso Publico | Aquisição de serviços de manutenção preventiva e de chassis para as viaturas da marca VOLVO | Outubro/21 | 213.500,00€ | Auto Sueco, Lda |
| Consulta Prévia | Aquisição de bens e | Maio/20 | 70.000,00 € | Auto Mola, Lda |

| | | | | |
|------------------|--|-------------|--------------|----------------|
| | serviços de reparação e manutenção de travões e peças para travões de veículos | | | |
| Concurso Publico | Aquisição de serviços de pneus homologados e serviços de reparação e assistência para pneus | Dezembro/21 | 100.000,00€ | ISB Pneus, Lda |
| Ajuste Direto | Locação de 1 conjunto de 2 módulos M6 – Balneário para a ET de Coruche e 2 conjuntos de 4 módulos M6 – Balneário para o Centro de tratamento de resíduos de Raposa | Dezembro/21 | 19.314,96 € | REMSA, Lda |
| Ajuste Direto | Aquisição de bens e serviços para manutenção de sistemas polibennes e compactadores moveis | Setembro/20 | 19.500,00 € | Mofil, Lda |
| Concurso Publico | Acondicionamento, transporte, receção, triagem e expedição de embalagens de plástico, de metal e de cartão para líquidos alimentares, recolhidos seletivamente pela Ecoleziria | Dezembro/22 | 153.014,20 € | TRIU, SA |
| Concurso Publico | Transporte, receção, triagem e expedição de papel/cartão, recolhidos seletivamente pela Ecoleziria | Dezembro/22 | 49.271,04 € | TRIU, SA |
| Consulta Prévia | Prestação de serviços para lavagem e | Setembro/21 | 74.153,60 € | SUMA, SA |

[Handwritten signature]

| | | | | |
|------------------|--|-------------|-------------|------------------------------|
| | desinfecção de ecopontos | | | |
| Consulta Prévia | Prestação de serviços de máquinas, com operador incluído para triagem e trituração de resíduos verdes e madeiras | Outubro/21 | 74.900,00 € | Rui Botelho, Unipessoal, Lda |
| Ajuste Direto | Aquisição de bens e serviços para manutenção preventiva e corretiva da Central de Valorização Energética | Setembro/21 | 19.990,00 € | RS Motor, SL |
| Concurso Público | Lote1: Aquisição de combustíveis rodoviários através de cartão eletrónico de abastecimento de gasolina e gasóleo | Agosto/20 | 5.562,50 € | Petrogal, SA |
| Ajuste Direto | Prestação de serviços externos de segurança e saúde no trabalho | Janeiro/21 | 10.000,00 € | Medimarco, SA |
| Ajuste Direto | Aquisição de bens e serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos das viaturas da Ecoleziria | Junho/22 | 19.990,00 € | INASI, Lda |
| Ajuste Direto | Aquisição de bens para manutenção de contentores de RSU de 800 e 1100 litros | Agosto/21 | 19.950,00 € | Contenur Portugal |
| Consulta Previa | Locação financeira de 1 viatura ligeira de passageiros de 5 portas 100% elétrica com 1 carregador de baterias | Março/21 | 32.987,00 € | Caixa Geral Depósitos |

| | | | | |
|--------------------------------|---|--------------|--------------|--|
| | wallbox de 7,4 kw | | | |
| Ajuste Direto | Aquisição de comunicações moveis | Abril/21 | 3.840,00 € | NOS, SA |
| Ajuste Direto | Prestação de Serviços de Monitorização Ambiental da Ecoleziria2022/2023 | Março/22 | 15.312,50 € | a.Logos, S.A. |
| Ajuste Direto | Aquisição de serviços de mecânica para as viaturas de RSU | Maio/22 | 19.990,00 € | Auto Reparadora Francisco e Costa, Lda |
| Ajuste Direto | Aquisição de serviços de assistência técnica, manutenção de tubagens de água | Fevereiro/22 | 19.950,00 € | Imperregas, Lda |
| Ajuste Direto | Aquisição de bens e/ ou serviços para reparação das prensas da Ecoleziria | Julho/22 | 19.990,00 € | MCP, Lda |
| Concurso Publico Internacional | Aquisição de serviços de transporte e tratamento de resíduos urbanos (RU) | Maio/22 | 749.000,00 € | RSTJ, EIM |
| Concurso Publico | Aquisição de serviços de aluguer operacional, higienização e manutenção de vestuário profissional para a Ecoleziria | Fevereiro/22 | 158.581,65 € | SPAST, SA |
| Ajuste Direto | Aquisição de bens de hardware e software e prestação de serviços de assistência | Junho/22 | 19.800,00 € | Trigénius, SA |

10. ACONTECIMENTOS SUBSEQUENTES

Não se registaram eventos subsequentes relevantes após 31 de dezembro de 2022, que implicassem ajustamento às contas.

11. PERSPETIVAS PARA O ANO DE 2023

Não obstante os constrangimentos relacionados com a guerra na Ucrânia, não se antecipa que os impactos emergentes possam colocar em causa a curto prazo a normal atividade da Empresa.

O ano de 2023 à semelhança do ano de 2022, perspectiva-se bastante ambicioso a nível de investimentos incluindo o melhoramento das infraestruturas existentes e a deslocalização e construção de uma nova estação de transferência em Salvaterra de Magos, local onde será possível efetuar o carregamento direto dos pisos móveis para tratamento numa unidade externa, evitando-se assim a deslocação dos camiões municipais para a Raposa.

No próximo ano dar-se-á continuidade à deposição dos resíduos entregues pelo Municípios em aterro, que se estenderá previsivelmente até março de 2024. Entretanto a Empresa tem realizado esforços e reunião com outras entidades para dar continuidade ao tratamento de resíduos após esse período.

O início dos investimentos em abril de 2022, associados à candidatura POSEUR-03-1911-FC-000158, designado por “Desviar de Aterro para Valorizar”, irá permitir em 2023 o aumento da eficiência da recolha, uma vez que será possível programar e analisar rotas e otimizar os tempos de recolha de resíduos, facilitando a recolha de resíduos de uma forma mais célere.

Continuam a manter-se como principais metas para o próximo ano, as seguintes:

- a) Continuação de campanhas de sensibilização com vista ao aumento de reciclagem por parte dos Municípios, junto das populações, dando a Empresa especial enfoque na sensibilização nas escolas, no sentido fomentar a reciclagem;
- b) Promoção da formação adequada dos trabalhadores da empresa;

12. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos e para cumprimento do estabelecido na alínea f), n.º 5 do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), o Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido do Período, no montante de **102.249,11 €** (cento e dois mil, duzentos e quarenta e nove euros e onze cêntimos), seja aplicado da seguinte forma:

| | |
|---|---------------------|
| Reserva Legal: | 10.224,91 € |
| Outras Reservas – reservas de investimento: | 92.024,20 € |
| Total | 102.249,11 € |

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa não tem dívidas perante a Segurança Social, o Estado e os Trabalhadores, em situação de mora.


A empresa não possui sucursais.

A empresa não detém, adquiriu ou alienou ações próprias, durante o ano de 2022.

Não ocorreram quaisquer negócios entre a sociedade e os seus Administradores, no decorrer do ano de 2022.

Almeirim, 4 de julho de 2023

O Conselho de Administração


Carlos António Coutinho


Maria Fátima Galhardo


Dionísio Simão Mendes

ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RELATIVO AO ANO DE 2022

Participações detidas por membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização:


Para efeitos do nº 5 do artº 447 do C.S.C. refere-se que nenhum dos membros do Conselho de Administração e Fiscal Único, detêm ações do capital social da empresa.

Almeirim, 4 de julho de 2023

O Conselho de Administração


Carlos António Coutinho


Maria Fátima Galhardo


Dionísio Simão Mendes

Ecoleziria - Empresa Intermunicipal para o Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM

Estrada Nacional 114, Raposa, 2080-701 Raposa

Conservatória do Registo Comercial de Almeirim

NIPC: 504 871 650

Capital Social: 1.700.000 €

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022



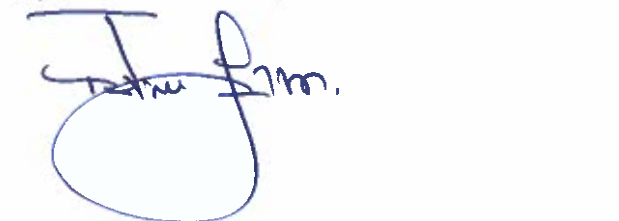
Unidade monetária: euros

| RUBRICAS | Notas | Datas | |
|--|--------------|---------------------|---------------------|
| | | 31.12.2022 | 31.12.2021 |
| ATIVO | | | |
| Ativo não corrente | | | |
| Ativos fixos tangíveis | 7/8 | 2.312.654,38 | 1.443.539,82 |
| Ativos intangíveis | 6 | 26.819,70 | 39.616,63 |
| Outros investimentos financeiros | 15/16.7/19.2 | 1.384.928,30 | 1.384.928,30 |
| | | 3.724.402,38 | 2.868.084,75 |
| Ativo corrente | | | |
| Inventários | 9 | 27.499,94 | 15.172,20 |
| Clientes | 16.2 | 1.428.271,37 | 1.105.288,49 |
| Estado e outros entes públicos | 19 | 313.151,00 | 275.227,71 |
| Outros créditos a receber | 12/16.3 | 416.646,34 | 37.492,96 |
| Diferimentos | 19.4 | 19.406,67 | 19.201,31 |
| Caixa e depósitos bancários | 4 | 2.203.823,49 | 3.180.194,63 |
| | | 4.408.798,81 | 4.632.577,30 |
| Total do ATIVO | | 8.133.201,19 | 7.500.662,05 |
| CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO | | | |
| CAPITAL PRÓPRIO | | | |
| Capital subscrito | 16.8 | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 |
| Reservas legais | 16.9 | 206.455,29 | 201.243,17 |
| Outras reservas | 16.9 | 585.541,38 | 538.632,32 |
| Resultados transitados | 16.9 | 87.190,54 | 87.190,54 |
| Ajustamentos/outras variações no capital próprio | 12/16.10 | 486.396,51 | 290.521,92 |
| | | 3.065.583,72 | 2.817.587,95 |
| Resultado líquido do período | 16.9/19.7 | 102.249,11 | 52.121,18 |
| Total do Capital Próprio | | 3.167.832,83 | 2.869.709,13 |
| PASSIVO | | | |
| Passivo não corrente | | | |
| Provisões | 11 | 3.258.451,87 | 3.455.743,44 |
| Financiamentos obtidos | 8/16.6 | 10.503,41 | 18.321,90 |
| | | 3.268.955,28 | 3.474.065,34 |
| Passivo corrente | | | |
| Fornecedores | 16.4 | 402.687,27 | 411.822,34 |
| Estado e outros entes públicos | 14/19 | 48.691,45 | 30.446,07 |
| Financiamentos obtidos | 8/16.6 | 7.818,19 | 7.752,04 |
| Outras dívidas a pagar | 16.5 | 1.228.979,47 | 690.417,05 |
| Diferimentos | 19.4 | 8.236,70 | 16.450,08 |
| | | 1.696.413,08 | 1.156.887,58 |
| Total do Passivo | | 4.965.368,36 | 4.630.952,92 |
| Total do Capital Próprio e do Passivo | | 8.133.201,19 | 7.500.662,05 |

Almeirim, 04 de julho de 2023

O Conselho de Administração

O Contabilista Certificado

Paulo Cavaleiro




Aldeotino


Ecoleziria - Empresa Intermunicipal para o Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM

Estrada Nacional 114, Raposa, 2080-701 Raposa

Conservatória do Registo Comercial de Almeirim

NIPC: 504 871 650

Capital Social: 1.700.000 €

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

| RENDIMENTOS E GASTOS | Notas | Períodos | |
|---|------------|----------------|----------------|
| | | 2022 | 2021 |
| Vendas e serviços prestados | 10 | 4.671.753,28 | 5.143.423,67 |
| Subsídios à exploração | 12 | 4.623,62 | 2.023,15 |
| Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas | 9 | (417.067,65) | (310.485,31) |
| Fornecimentos e serviços externos | 19.3 | (2.393.562,47) | (2.704.755,36) |
| Gastos com pessoal | 5/17 | (1.267.692,24) | (1.302.005,91) |
| Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões) | 16.2 | (55.784,59) | |
| Provisões (aumentos/reduções) | 11 | | 70.075,00 |
| Outros rendimentos | 10/12/19.5 | 83.971,56 | 62.547,58 |
| Outros gastos | 19.6 | (76.603,66) | (589.550,18) |
| Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos | | 549.637,85 | 371.272,64 |
| Gastos/reversões de depreciação e de amortização | 8/7 | (402.785,68) | (290.523,05) |
| Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) | | 146.852,17 | 80.749,59 |
| Juros e gastos similares suportados | 16.6 | (207,35) | (190,48) |
| Resultado antes de impostos | | 146.644,82 | 80.559,11 |
| Imposto sobre rendimento do período | 14 | (44.395,71) | (28.437,93) |
| Resultado líquido do período | 16.9/19.7 | 102.249,11 | 52.121,18 |
| Resultado por ação básico | | 30,07 | 15,33 |

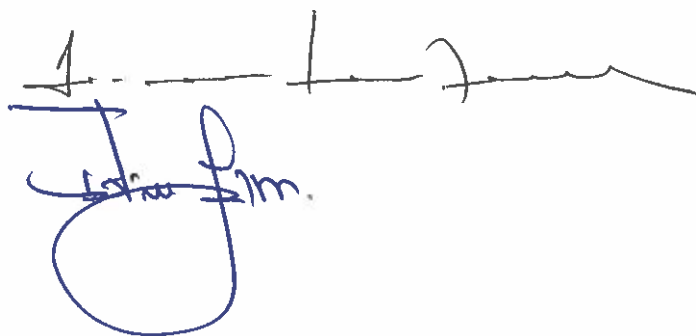
Almeirim, 04 de julho de 2023

O Conselho de Administração

O Contabilista Certificado







Demonstração individual das alterações no capital próprio no período 2021

| DESCRIÇÃO | | NOTAS | Capital subscrito | Reservas legais | Outras reservas | Resultados transitados | Ajustamentos/ outras variações no capital próprio | Resultado líquido do período | Total do capital próprio |
|---|--|-------|-------------------|-----------------|-----------------|------------------------|---|------------------------------|--------------------------|
| 1 | | | 1.700.000,00 | 200.485,86 | 531.816,53 | 94.763,64 | 398.896,22 | | 2.925.962,25 |
| POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2021 | | | | | | | | | |
| ALTERAÇÕES NO PERÍODO | | | | | | | | | |
| Outras alterações reconhecidas no capital próprio | | | | | | | | | |
| ■ Aplicação de resultados | | 16.10 | | 757,31 | 6.815,79 | (7.573,10) | (108.374,30) | | (108.374,30) |
| ■ Subsídios para investimento | | | | | | | | | |
| 2 | | | | 757,31 | 6.815,79 | (7.573,10) | (108.374,30) | | (108.374,30) |
| 3 | | 16.9 | | | | | | 52.121,18 | 52.121,18 |
| 4=2+3 | | | | | | | | 52.121,18 | (56.253,12) |
| RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | | | | | | | | | |
| RESULTADO INTEGRAL | | | | | | | | | |
| OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO | | | | | | | | | |
| 6=1+2+3+5 | | | 1.700.000,00 | 201.243,17 | 538.632,32 | 87.190,54 | 290.521,92 | 52.121,18 | 2.869.709,13 |
| POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 2021 | | | | | | | | | |

Demonstração individual das alterações no capital próprio no período 2022

| DESCRIÇÃO | | NOTAS | Capital subscrito | Reservas legais | Outras reservas | Resultados transitados | Ajustamentos/ outras variações no capital próprio | Resultado líquido do período | Total do capital próprio |
|---|--|-------|-------------------|-----------------|-----------------|------------------------|---|------------------------------|--------------------------|
| 6 | | | 1.700.000,00 | 201.243,17 | 538.632,32 | 139.311,72 | 290.521,92 | | 2.869.709,13 |
| POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2022 | | | | | | | | | |
| ALTERAÇÕES NO PERÍODO | | | | | | | | | |
| Outras alterações reconhecidas no capital próprio | | | | | | | | | |
| ■ Aplicação de resultados | | 16.9 | | 5.212,12 | 46.909,06 | (52.121,18) | 195.874,59 | | 195.874,59 |
| ■ Subsídios para investimento | | 16.10 | | | | | | | |
| 7 | | | | 5.212,12 | 46.909,06 | (52.121,18) | 195.874,59 | | 195.874,59 |
| 8 | | 19.7 | | | | | | 102.249,11 | 102.249,11 |
| 9=7+8 | | | | | | | | 102.249,11 | 298.123,70 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | | | | | | | | | |
| RESULTADO INTEGRAL | | | | | | | | | |
| OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO | | | | | | | | | |
| 10 | | | 1.700.000,00 | 206.455,29 | 585.541,38 | 87.190,54 | 486.396,51 | 102.249,11 | 3.167.832,83 |
| 6+7+8+10 | | | | | | | | | |
| POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 2022 | | | | | | | | | |

Paulo Santos
[Signature]
[Signature]

[Signature]

Demonstração Individual de Fluxos de Caixa

Período findo em 31 de Dezembro de 2022

| RUBRICAS | NOTAS | PERÍODOS | |
|--|-------|----------------------|---------------------|
| | | 2022 | 2021 |
| Fluxos de Caixa das atividades operacionais | | | |
| Recebimentos de clientes | | 5.071.665,49 | 5.301.492,88 |
| Pagamentos a fornecedores | | -3.571.814,70 | -3.216.715,51 |
| Pagamentos ao pessoal | | -1.257.591,29 | -1.258.520,95 |
| Caixa gerada pelas operações | | 242.259,50 | 826.256,42 |
| Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento | | -16.038,64 | -77.575,99 |
| Outros recebimentos/pagamentos | | -101.212,57 | -531.162,48 |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais (1) | | 125.008,29 | 217.517,95 |
| Fluxos de Caixa das atividades de investimento | | | |
| Pagamentos respeitantes a: | | | |
| Ativos Fixos Tangíveis | | 1.400.448,16 | 782.462,30 |
| Ativos Intangíveis | | 0,00 | 1.122,84 |
| Recebimentos provenientes de: | | | |
| Ativos Fixos Tangíveis | | 6.150,00 | 0,00 |
| Subsídios ao investimentos | | 292.634,48 | 93.363,35 |
| Juros e rendimentos similares | | 491,60 | 1.154,13 |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento (2) | | -1.101.172,08 | -689.067,66 |
| Fluxos de Caixa das atividades de financiamento | | | |
| Pagamentos respeitantes a: | | | |
| Juros e gastos similares | | 207,35 | 190,48 |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3) | | -207,35 | -190,48 |
| Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3) | | -976.371,14 | -471.740,19 |
| Efeito das diferenças de câmbio | | 0,00 | 0,00 |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | 4 | 3.180.194,63 | 3.651.934,82 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | 4 | 2.203.823,49 | 3.180.194,63 |

Almeirim, 04 de julho de 2023

O Conselho de Administração

O Contabilista Certificado






Período findo em 31 de dezembro de 2022

1. Identificação da entidade

A empresa Ecoleziria – Empresa Intermunicipal para Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, é uma empresa intermunicipal constituída em 15 de dezembro de 2004, com sede social no Aterro Sanitário de Raposa, Estrada Nacional nº 114, em Raposa - Almeirim, tendo como atividade principal a recolha, tratamento de resíduos não perigosos e valorização de resíduos sólidos urbanos.

A sua constituição resultou de prévio concurso por convite promovido pela “Resiurb – Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos”, que selecionou como parceiro para a criação da Empresa o agrupamento de empresas privadas – “Construtora do Lena, S.A.”, “Serurb – Serviços Urbanos, Lda” e “Engil – Sociedade de Construção Civil, S.A.”, tendo sido constituída nos termos do disposto na Lei nº 58/98 de 18 de agosto (Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais), já revogada, regendo-se actualmente pela Lei 50/2012 de 31 de Agosto.

Os detentores do capital da Ecoleziria, EIM eram a “Resiurb – Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos” (51%), Lena Ambiente – Energia e Ambiente, S. A. (24,5%) e Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S. A. (24,5%), no entanto, em 04 de novembro de 2015, a RESIURB adquiriu através de ação potestativa, com visto do Tribunal de Contas, as ações pertencentes aos acionistas privados, passando a Empresa a ter capitais exclusivamente públicos.

Após esse ato, a empresa-mãe, RESIURB – Associação de Municípios para Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos com sede social em Almeirim, constituída pelos Municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Coruche e Salvaterra de Magos, ficou a deter a totalidade do capital (50.000€).

Posteriormente em 28 de abril de 2016, por deliberação da Assembleia Geral foi realizado aumento de capital social da Empresa para 1.000.000€ por incorporação de reservas, tendo sido mantido o número e a qualidade das ações (série A:1.020; série B: 980) e aumentado o seu valor nominal para 500€ cada.

Anexo



Período findo em 31 de dezembro de 2022

Em 30 de maio de 2018 foi assinado o Contrato de Gestão Delegada (CGD) entre a Ecoleziria e a RESIURB, o mesmo está redigido no sentido de dar resposta às exigências do DL n.º 194/2009 de 20 de agosto e também ao Regulamento Tarifário de Gestão de Resíduos Urbanos - Deliberação n.º 928/2018 da ERSAR, IP. O âmbito da delegação de competências patente neste contrato prevê, para além das atividades atualmente realizadas pela Empresa, a gestão integrada de recolha de resíduos, inicialmente para os Municípios de Almeirim e Coruche podendo no futuro ser extensível aos restantes municípios associados na RESIURB. O Contrato é realizado pelo prazo de trinta anos podendo ser revisto a cada cinco anos, no sentido de se adaptar o mesmo à situação atual, caso o mesmo se encontre desajustado da realidade. O contrato contempla também o aumento de capital no montante de 700.000,00 €, cujo valor foi entregue pela RESIURB para a realização de futuros investimentos contemplados no estudo económico que faz parte integrante do respetivo contrato.

A Assembleia Geral da Ecoleziria em 25 de maio de 2018, aprovou o CGD e tomou conhecimento da deliberação da Assembleia Intermunicipal da RESIURB quanto à autorização do aumento de capital, tendo os respetivos pedidos de visto prévio sido rececionados no Tribunal de Contas em 06 de junho de 2018. O visto para ambos os processos, foi proferido em 15.10.2018, com a ressalva de o início da execução do contrato ficar adiado para o início de 2019, em data a comunicar pela entidade fiscalizada. Sucede que no início de 2019, se verificaram alterações ao nível dos gastos no que se refere ao transporte e tratamento de resíduos urbanos, existindo a necessidade de realizar uma adenda ao CGD uma vez que houve um acréscimo na despesa de 9,10 € por tonelada encaminhada para tratamento na RESITEJO. Tal alteração foi enviada para a ERSAR para aprovação de alteração tarifária, uma vez que este aumento na despesa terá também consequência na tarifa a aplicar aos Municípios. Assim, em 11 de julho de 2019 a ERSAR emitiu o seu parecer favorável à alteração da trajetória tarifária para o período quinquenal 2018-2022, tendo a respetiva adenda sido assinada em 31 de julho de 2019. De seguida, em agosto desse ano, foi enviado para o Tribunal de Contas a documentação aprovada pela ERSAR e, após alguns pedidos de esclarecimentos, o Tribunal de Contas, em 04 de outubro de 2019, concedeu o visto à adenda ao CGD e respetivo Estudo de Viabilidade Económica e Financeira que lhe foi remetido. Uma vez que subsistiam por esclarecer algumas questões relativas ao IVA e ao IRC, a empresa realizou dois pedidos de informação vinculativa à Autoridade Tributária em dezembro de 2019,



Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2022

ficando o início do Contrato de Gestão Delegada pendente do despacho desta entidade. Em janeiro de 2020, a Autoridade Tributária emitiu o parecer em ambas as áreas Tributárias, tendo o Conselho de Administração deliberado em 14 de janeiro de 2020 o início do Contrato de Gestão Delegada em fevereiro de 2020.

Em 21/02/2019, a Assembleia Geral deliberou o aumento de capital social para 1.700.000 euros, mediante a emissão de 1.400 novas ações de valor nominal de 500 € cada, e a eliminação das séries das ações e emissão de novos títulos em conformidade, tendo a situação ficado regularizada, em 22/03/2019, com o averbamento na Conservatória do Registo Comercial do aumento do capital social e das alterações estatutárias.

Em 06 de março de 2020 a Ecoleziria realizou a submissão do formulário de Licenciamento na Agência Portuguesa de Ambiente, no entanto decorrente dos constrangimentos associados à pandemia COVID 19, não foi possível a realização da vistoria das instalações com a brevidade necessária tendo a mesmo ocorrido em agosto de 2021. Na sequência da vistoria foram enumeradas algumas situações para serem corrigidas/melhoradas, nesse sentido a Empresa procedeu em conformidade com o mencionado, tendo enviado as evidências necessárias que demonstravam a melhorias necessárias e em outubro de 2021 foi emitido o documento de licenciamento, Título Único Ambiental – TUA20201027000341-EA.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Referencial Contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e no regime do acréscimo, com observância das disposições do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei 98/2015, de 2 de junho, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilístico (SNC). Não obstante a Categoria da Entidade se enquadrar nas “Pequenas entidades”, a Empresa optou por preparar e apresentar as suas demonstrações financeiras de acordo com o normativo acima referido.

Anexo



Período findo em 31 de dezembro de 2022

Sempre que não exista outra referencia os montantes encontram-se expressos em euros.

2.2. Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derogadas

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do SNC que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

2.3. Indicação e comentários das contas de balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

Todas as rubricas do balanço e da demonstração dos resultados são comparáveis com o período anterior, com exceção do seguinte:

Em 2022, a Empresa optou por alterar o critério de registo contabilístico da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) passando a movimentar unicamente uma rubrica da 278 "Outros devedores e credores": a débito, pela contabilização das faturas da RSTJ (TGR sobre as toneladas de RSU recolhidas da ET Cartaxo) e da APA (TGR referente às toneladas depositadas em aterro), e a crédito pelo registo das faturas emitidas aos municípios relativamente aos débitos de TGR. Até 2021, inclusive, esses registos eram efetuados através da rubrica 68 "Outros gastos e perdas" e 72 "Prestações serviços", respetivamente.

3. Principais políticas contabilísticas

3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

- Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis correspondem essencialmente a propriedade industrial e outros direitos, encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e

Período findo em 31 de dezembro de 2022

de quaisquer perdas por imparidade acumuladas. Estes ativos são amortizados a partir do momento em que os ativos estejam concluídos ou em estado de uso pelo método de quotas constantes em duodécimos, de forma consistente, durante um período que varia entre três e cinco anos, decorrente da aplicação das taxas de amortização correspondentes aos anos de vida útil.

Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a empresa, sejam por ela controláveis e que possam ser mensurados com fiabilidade.

- Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e de quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, quando o ativo estiver disponível para uso, pelo método de quotas constantes em duodécimos de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

| Descrição | Anos |
|--------------------------------|-------------|
| Edifícios e Outras Construções | 04-10 |
| Equipamento Básico | 04-07 |
| Equipamento de Transporte | 04-08 |
| Equipamento Administrativo | 03-08 |
| Outros Activos Fixos Tangíveis | 04-05 |

- Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros estão registados ao custo de aquisição.

- Locações

Nas locações financeiras o valor do bem está registado no balanço como ativo, a correspondente responsabilidade é registada no passivo na rubrica "Financiamentos Obtidos" e os juros incluídos no valor dos pagamentos mínimos. A depreciação do ativo é registada como gasto na demonstração de resultados do período a que respeita.

Anexo



Período findo em 31 de dezembro de 2022

Nas locações operacionais, os pagamentos mínimos são reconhecidos como gastos na demonstração dos resultados, numa base linear, durante o período do contrato de locação.

- Inventários

Os inventários são valorizados ao custo médio ponderado.

- Imparidade de ativos

A Empresa avalia à data do balanço se há algum indício de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada pela qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração dos resultados.

- Instrumentos Financeiros

- **Dívidas de terceiros** – as dívidas de terceiros são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, e apresentados no balanço deduzidos das perdas por imparidade que lhes estejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

- **Empréstimos** – os empréstimos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, que inclui os custos de transação atribuíveis à sua emissão, sendo subsequentemente mesurados ao custo amortizado e expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a menos ou a mais de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos. Designadamente quando tiver havido lugar à liquidação, cancelamento ou expiração.

Anexo

MM. →

Período findo em 31 de dezembro de 2022

Os custos de juros e outros incorridos com empréstimos são calculados de acordo com a taxa de juro nominal, dado que a diferença de valor se calculados com base na taxa de juro efetiva não reveste relevância material, e contabilizados na demonstração de resultados do período de acordo com o regime do acréscimo.

- Dívidas a terceiros – as dívidas a terceiros são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

- Caixa e depósitos bancários – os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem e depósitos a prazo, que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são reconhecidos como ativo corrente, caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilização ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

- Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

As provisões são revistas na data do balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes são definidos pela empresa como:

(i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo; ou

(ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados, mas que não são reconhecidas porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos.

Anexo



Período findo em 31 de dezembro de 2022

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem á possibilidade de um influxo de benefícios económicos. A empresa não reconhece ativos contingentes no balanço, procedendo apenas à sua divulgação no anexo se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

- Matérias Ambientais

As entidades nacionais têm a obrigação legal de evitar, reduzir e repara os danos causados ao ambiente ou a terceiros no âmbito da sua atividade.

As responsabilidades da empresa neste âmbito encontram-se disciplinadas pelo Decreto-Lei 183/2009, de 10 de agosto, alterado pelo D.L. 84/2011 de 20 de junho.

- Regime de acréscimo

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de "Outras dívidas a pagar", "Outros créditos a receber" ou "Diferimentos".

- Rédito

O rédito relativo a vendas e a prestações de serviços, decorrentes da atividade da empresa, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que foi fixado entre as partes contraentes numa base de independência.

Os juros são reconhecidos utilizando o método do juro efetivo.

- Subsídios e outros apoios das entidades públicas

Os subsídios e outros apoios das entidades públicas são reconhecidos de acordo com o justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a Empresa cumprirá as condições exigidas para a sua concessão. Os subsídios



Anexo



Período findo em 31 de dezembro de 2022

relacionados com rendimentos são reconhecidos como rendimentos no próprio período, na rubrica "Subsídios à exploração" da demonstração dos resultados do período em que os programas/contratos são realizados, independentemente da data do seu recebimento.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos necessários.

- Impostos sobre o rendimento

A empresa encontra-se sujeita a Impostos sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas à taxa de 21%, que pode ser incrementada pela taxa de Derrama, a aplicar nos termos do art.º 14 da Lei 2/2007 de 15/01. Para efeito da presente informação financeira foi considerada a taxa de Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregado de 22,5%.

Adicionalmente, nas situações previstas no art.º 88 do CIRC, há ainda lugar a uma tributação autónoma, em que as taxas variam entre 5% a 70% consoante os casos, que incidem, exclusivamente, sobre os encargos aí previstos.

- Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo órgão de gestão. Para além disso são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável.

Os benefícios decorrentes da cessação de emprego, que por decisão unilateral da empresa, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

- Eventos Subsequentes

Anexo

JM, →

Período findo em 31 de dezembro de 2022

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informações adicionais sobre as condições que existiam à data de balanço são refletidos nas demonstrações financeiras da Empresa. Os eventos após a data de balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data de balanço, quando materiais, são divulgados no Anexo.

3.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

- Resultados por ação

Os resultados por ação são calculados dividindo o resultado líquido pelo n.º de ações em circulação.

- Fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A empresa classifica na rubrica "Caixa e seus equivalentes" os montantes de caixa, depósito à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

3.3. Juizados de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF, o Conselho de Administração da Ecoleziria utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relativas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras, incluem:

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2022

- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis;
- Registo de provisões e perdas por imparidade.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes, que não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. Eventuais alterações a estas estimativas que venham a ocorrer posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados de forma prospetiva.

3.4. Principais pressupostos relativos ao futuro

A situação atual de incerteza relativa à guerra na Ucrânia, iniciada com a invasão pela Rússia em 24 fevereiro de 2022, e as consequentes sanções económicas impostas pelo Ocidente, bem como o esforço de guerra suportado, está a afetar a maioria do tecido empresarial, situação à qual a Empresa continua atenta, estando a ser desenvolvidos esforços para minimizar os seus impactos negativos. Dado o sector onde está inserida, a Empresa está confiante de que estes constrangimentos não afetarão de forma significativa a sua atividade, nem colocarão em causa a continuidade das operações, pressuposto em que são apresentadas as demonstrações financeiras.

4. Fluxos de Caixa

4.1. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:

| Designação | 31.12.2022 | 31.12.2021 |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Caixa | | |
| Caixa | 3,39 € | 3,01 € |
| Depósitos Bancários | | |
| Depósitos à Ordem | 562.695,10 € | 1.539.066,62 € |
| Depósitos a Prazo | 1.641.125,00 € | 1.641.125,00 € |
| Total | 2.203.823,49 € | 3.180.194,63 € |

Os saldos do caixa e seus equivalentes encontram-se disponíveis para uso.

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2022

5. Partes Relacionadas

5.1. Relacionamentos com a empresa – mãe:

- a) Nome da empresa mãe: Resiurb – Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos

5.2. Remunerações da pessoal chave da gestão:

| Descrição | 2022 | 2021 |
|-------------------------|--------------------|--------------------|
| Remunerações: | | |
| Dionísio Simão Mendes | 57.420,36 € | 57.835,69 € |
| Rui Manuel Nunes Brites | 34.408,17 € | 34.582,80 € |
| Total | 91.828,53 € | 92.418,49 € |

5.3. Transações entre partes relacionadas:

- a) Natureza do relacionamento das partes relacionadas:

| Partes Relacionadas | |
|---------------------|--|
| Empresa-mãe | Resiurb - Associação de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos |

- b) Transações e saldos pendentes

Em 2022 e no período homologado não foram realizadas operações, nem existem saldos pendentes com a Empresa-mãe.

6. Ativos Intangíveis

6.1. Divulgação para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre os ativos gerados internamente e outros ativos intangíveis

- a) Não há ativos intangíveis gerados internamente;

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2022

- b) Os elementos dos ativos intangíveis foram amortizados pelo método das quotas constantes e por duodécimos;
- c) As amortizações foram calculadas tendo em consideração as seguintes vidas úteis e taxa de amortização médias:

| Ativos intangíveis | Vida Útil | Taxa de Amortização |
|--------------------------|-----------|---------------------|
| Software de computadores | 3 Anos | 33,33% |

- d) Os movimentos na rubrica dos ativos intangíveis durante os anos de 2022 e 2021 são os que se seguem:

| Quantia escriturada bruta | Saldo final 31.12.2021 | Adições | Alienações | Abates | Transferências | Saldo final 31.12.2022 |
|---------------------------|---------------------------|-------------|-------------|-------------|----------------|---------------------------|
| Ativos intangíveis | | | | | | |
| Programas de computador | 12.563,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.563,90 |
| Outros AI | 49.513,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.513,07 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 62.076,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.076,97 |

| Amortizações Acumuladas | Saldo final 31.12.2021 | Adições | Alienações | Abates | Transferências | Saldo final 31.12.2022 |
|---------------------------|---------------------------|------------------|-------------|-------------|----------------|---------------------------|
| Ativos Intangíveis | | | | | | |
| Programas de computador | 12.145,12 | 418,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.563,81 |
| Outros AI | 10.315,22 | 12.378,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.693,46 |
| | 22.460,34 | 12.796,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.257,27 |

Valor Líquido 26.819,70

| Quantia escriturada bruta | Saldo final 31.12.2020 | Adições | Alienações | Abates | Transferências | Saldo final 31.12.2021 |
|---------------------------|---------------------------|-----------------|-------------|-------------|----------------|---------------------------|
| Ativos intangíveis | | | | | | |
| Programas de computador | 12.563,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.563,90 |
| Outros AI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.513,07 | 49.513,07 |
| AI em curso | 48.390,23 | 1.122,84 | 0,00 | 0,00 | (49.513,07) | 0,00 |
| | 60.954,13 | 1.122,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.076,97 |

| Amortizações Acumuladas | Saldo final 31.12.2020 | Adições | Alienações | Abates | Transferências | Saldo final 31.12.2021 |
|---------------------------|---------------------------|------------------|-------------|-------------|----------------|---------------------------|
| Ativos Intangíveis | | | | | | |
| Programas de computador | 11.688,52 | 456,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.145,12 |
| Outros AI | 0,00 | 10.315,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.315,22 |
| | 11.688,52 | 10.771,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.460,34 |

Valor Líquido 39.616,63

Período findo em 31 de dezembro de 2022

7. Ativos Fixos Tangíveis

7.1. Divulgações sobre ativos fixos tangíveis:

a) Bases de mensuração

Os ativos fixos tangíveis estão valorizados de acordo com o modelo do custo.

b) Método de depreciação usado

A empresa deprecia os seus bens do ativo fixo tangível de acordo com o método das quotas constantes por duodécimos.

c) Vidas úteis e taxas de depreciação usadas

| Descrição | Vida útil | Taxa de depreciação |
|--------------------------------|-----------|---------------------|
| Edifícios e Outras Construções | 04-30 | 3,33%-10,00% |
| Equipamento Básico | 04-07 | 14,28%-25,00% |
| Equipamento de Transporte | 04-08 | 12,50%-25,00% |
| Equipamento Administrativo | 03-08 | 12,50%-33,33% |
| Outros Ativos Fixos Tangíveis | 04-05 | 25,00%-20,00% |

d/e) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período:


| Quantia escriturada bruta | Saldo final 31.12.2021 | Adições | Alienações | Abates | Transf. | Saldo final 31.12.2022 |
|--------------------------------|---------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-------------|---------------------------|
| Ativos fixos tangíveis | | | | | | |
| Edifícios e outras construções | 382.114,51 | 33.265,27 | 0,00 | 0,00 | 378,98 | 415.758,76 |
| Equipamento básico | 4.752.391,30 | 1.076.061,84 | 0,00 | (3.413,45) | 56.374,03 | 5.881.413,71 |
| Equipamento de transporte | 152.302,44 | 37.356,60 | (12.908,00) | 0,00 | 0,00 | 176.751,04 |
| Equipamento Administrativo | 57.675,48 | 73.176,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.852,08 |
| Outros ativos fixos tangíveis | 23.885,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.885,75 |
| AFT em curso | 82.937,68 | 40.603,31 | 0,00 | 0,00 | (56.753,01) | 66.787,98 |
| | 5.451.307,16 | 1.260.463,61 | (12.908,00) | (3.413,45) | 0,00 | 6.695.449,32 |

| Depreciações Acumuladas | Saldo final 31.12.2021 | Adições | Alienações | Abates | Transf. | Saldo final 31.12.2022 |
|--------------------------------|---------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|-------------|---------------------------|
| Ativos fixos tangíveis | | | | | | |
| Edifícios e outras construções | 202.369,79 | 17.062,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 219.432,25 |
| Equipamento básico | 3.646.335,41 | 331.621,11 | 0,00 | (2.060,97) | 0,00 | 3.975.895,48 |
| Equipamento de transporte | 90.223,05 | 28.339,86 | (12.908,00) | 0,00 | 0,00 | 105.654,91 |
| Equipamento Administrativo | 46.114,95 | 11.992,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.107,69 |
| Outros ativos fixos tangíveis | 22.724,14 | 980,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.704,61 |
| | 4.007.767,34 | 389.996,64 | (12.908,00) | (2.060,97) | 0,00 | 4.382.794,94 |

Valor líquido **2.312.654,38**

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2022



| Quantia escriturada bruta | Saldo final 31.12.2020 | Adições | Alienações | Abates | Transferências | Saldo final 31.12.2021 |
|--------------------------------|---------------------------|-------------------|-------------|-------------------|----------------|---------------------------|
| Ativos fixos tangíveis | | | | | | |
| Edifícios e outras construções | 347.465,41 | 34.649,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 382.114,51 |
| Equipamento básico | 3.878.560,11 | 575.799,27 | 0,00 | (6.393,09) | 304.425,00 | 4.752.391,30 |
| Equipamento de transporte | 120.452,44 | 31.850,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 152.302,44 |
| Equipamento Administrativo | 47.786,54 | 9.888,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.675,48 |
| Outros ativos fixos tangíveis | 22.938,00 | 947,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.885,75 |
| AFT em curso | 304.425,00 | 82.937,68 | 0,00 | 0,00 | (304.425,00) | 82.937,68 |
| | 4.721.627,50 | 736.072,73 | 0,00 | (6.393,09) | 0,00 | 5.451.307,16 |

| Depreciações Acumuladas | Saldo final 31.12.2020 | Adições | Alienações | Abates | Transf. | Saldo final 31.12.2021 |
|--------------------------------|---------------------------|-------------------|-------------|-------------------|--------------|---------------------------|
| Ativos fixos tangíveis | | | | | | |
| Edifícios e outras construções | 188.274,23 | 14.033,47 | 0,00 | 0,00 | 62,09 | 202.369,79 |
| Equipamento básico | 3.415.189,44 | 235.514,20 | 0,00 | (4.368,23) | 0,00 | 3.646.335,41 |
| Equipamento de transporte | 66.506,73 | 23.716,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.223,05 |
| Equipamento Administrativo | 41.057,82 | 5.057,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.114,95 |
| Outros ativos fixos tangíveis | 21.294,03 | 1.430,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.724,14 |
| | 3.732.322,25 | 279.751,23 | 0,00 | (4.368,23) | 62,09 | 4.007.767,34 |

Valor líquido 1.443.539,82

8. Locação Financeira

8.1. Locações financeiras:

Quantia escriturada líquida em 31/12/2022 e em 31/12/2021:

| | 31.12.2022 | 31.12.2021 |
|------------------------|--------------------|--------------------|
| Equipam. de transporte | 18.321,60 € | 26.073,94 € |
| | 18.321,60 € | 26.073,94 € |

| Bem | Valor de Aquisição | Depreciações | Valor líquido | Início contrato | Fim contrato |
|---|--------------------|--------------|---------------|-----------------|--------------|
| Viatura ligeira de passageiros - elétrica | 31.850,00 € | 14.597,83 € | 17.252,17 € | 27/03/2021 | 27/03/2025 |

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2022

Os pagamentos mínimos das locações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021, incluindo os juros, são detalhados como se segue

| Pagamentos mínimos não canceláveis | 2022 | 2021 |
|--|------------------|--------------------|
| Até 1 ano | 7.944,84 | 7.944,84 € |
| Entre 1 ano e 5 anos | 10.568,05 | 18.529,27 € |
| A mais de 5 anos | 0,00 | 0,00 € |
| Total de futuros pagamentos mínimos | 18.512,89 | 26.474,11 € |

Não existem rendas contingentes.

9. Inventários

9.1. Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada

A empresa valoriza os seus inventários pela fórmula de custeio do custo médio ponderado.

9.2. Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas:

| Inventários | 31.12.2022 | 31.12.2021 |
|--|--------------------|--------------------|
| Mercadorias | 7.848,52 € | 1.358,28 € |
| Matérias-primas, subsidiárias e de consumo | 19.651,42 € | 13.813,92 € |
| Total | 27.499,94 € | 15.172,20 € |

9.3. Quantia de inventários reconhecida como gasto durante o período:

| | 31.12.2022 | 31.12.2021 |
|----------------------------------|--------------------|-------------------|
| | Mercadorias | |
| Inventário inicial | 1.358,28 € | 960,40 € |
| Compras | 6.490,24 € | 3.882,76 € |
| Regularização de inventários | 0,00 € | -1.289,68 € |
| Inventário final | 7.848,52 € | 1.358,28 € |
| Gastos do período (CMVMC) | 0,00 € | 2.195,20 € |

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2022

| | Matérias-primas subsidiárias e de consumo | |
|----------------------------------|--|---------------------|
| Inventário inicial | 13.813,82 € | 9.743,72 € |
| Compras | 476.312,01 € | 290.494,62 € |
| Regularização de inventários | -53.406,76 € | 21.865,59 € |
| Inventário final | 19.651,42 € | 13.813,82 € |
| Gastos do período (CMVMC) | 417.067,65 € | 308.290,11 € |
| Total (CMVMC) | 417.067,65 € | 310.485,31 € |

10. Réditos

10.1. Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito

A empresa reconhece os réditos de acordo com os seguintes critérios:

- a) Vendas – são reconhecidas na demonstração de resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador, quando deixa de existir um envolvimento continuado da gestão com grau associado com a posse, quando o montante dos réditos possa ser razoavelmente quantificado, quando seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a entidade e quando os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.
- b) Prestações de Serviços – são reconhecidas na demonstração de resultados com referência ao final de cada mês de serviço prestado.
- c) Juros – são reconhecidos utilizando o método do juro efetivo;

10.2. Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período:

Anexo

JM

Período findo em 31 de dezembro de 2022

| Designação | 2022 | 2021 |
|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Mercado Interno: | | |
| Vendas | 842.321,39 € | 843.598,76 € |
| Prestações de Serviços | 3.829.431,89 € | 3.984.481,66 € |
| Taxa Gestão Resíduos | 0,00 € | 315.343,25 € |
| | 4.671.753,28 € | 5.143.423,67 € |
| Juros | 622,80 € | 975,56 € |
| Royalties | 0,00 € | 0,00 € |
| Dividendos | 0,00 € | 0,00 € |
| Total | 4.672.376,08 € | 5.144.399,23 € |

Conforme referido na nota 2.3, a diminuição desta rubrica deve-se, em parte, ao facto da Empresa ter alterado o critério de contabilização da TGR em 2022: até 2021, a TGR era refletida na conta de gastos e rendimentos; a partir de 2022, passou a ser registada a debito e a crédito da conta 278 "Outros devedores e credores".

A totalidade das vendas e das prestações de serviços foram realizadas no mercado interno.

| Vendas | 2022 | 2021 |
|------------------------------|------------|------------|
| Vidro | 93.735,60 | 85.251,60 |
| REEE's | 8.035,20 | 11.883,01 |
| Esferovite | 1.152,48 | 987,84 |
| PET | 107.221,80 | 89.784,16 |
| Filme Plástico | 78.432,23 | 88.496,65 |
| Plásticos Mistos | 120.380,92 | 122.298,76 |
| Papel/Cartão - Embalagem | 222.238,95 | 196.470,43 |
| Papel/Cartão - Não Embalagem | 48.045,52 | 48.011,50 |
| PEAD | 55.799,24 | 45.111,36 |
| Óleos alimentares usados | 5.176,00 | 4.473,80 |
| Lâmpadas | 122,25 | 227,93 |
| Sucata | 8.340,00 | 13.241,10 |
| Energia Elétrica | 33.517,74 | 74.899,82 |
| Alumínio | 11.266,50 | 14.504,00 |

EA

Anexo

JM - 8

Período findo em 31 de dezembro de 2022

| | | |
|--------------|---------------------|-------------------|
| Aço | 48.856,96 | 47.956,80 |
| TOTAL | 842.321,39 € | 843.598,76 |

| Prestações de serviços | 2022 | 2021 |
|---|---------------------|---------------------|
| Deposição de RU | 1.615.558,63 | 71.998,76 |
| Recolha de Vidrões | 325,80 | 1.574,70 |
| Taxa de Gestão de Resíduos | 0,00 | 315.343,26 |
| RU Indiferenciados | 332.214,17 | 1.951.442,93 |
| Verdes | 11.715,28 | 17.489,92 |
| Monstros | 71.076,33 | 80.060,61 |
| Verbas transferidas AR (serviços de recolha em baixa) | 1.798.541,68 | 1.861.914,73 |
| TOTAL | 3.829.431,89 | 4.299.824,91 |

11. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

11.1 Durante o período findo em 31 de dezembro de 2022, e em 31 de dezembro de 2021, ocorreram os seguintes movimentos relativos a provisões:

| Contas | Saldo inicial 31.12.2021 | Aumento | Utilização | Reversão | Alteração taxa de desconto | Saldo Final 31.12.2022 |
|--|-----------------------------|-------------|--------------------|-------------|-------------------------------|---------------------------|
| 295 - Matérias Ambientais | | | | | | |
| Selagem do aterro | 1.386.233,44 | 0,00 | -197.291,57 | 0,00 | 0,00 | 1.188.941,87 |
| Monitorização pós encerramento do aterro | 2.069.510,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.069.510,00 |
| TOTAL | 3.455.743,44 | 0,00 | -197.291,57 | 0,00 | 0,00 | 3.258.451,87 |

| Contas | Saldo inicial 31.12.2020 | Aumento | Utilização | Reversão | Alteração taxa de desconto | Saldo Final 31.12.2021 |
|--|-----------------------------|-------------|-------------------|-------------------|-------------------------------|---------------------------|
| 295 - Matérias Ambientais | | | | | | |
| Selagem do aterro | 1.414.157,00 | 0,00 | -27.923,56 | 0,00 | 0,00 | 1.386.233,44 |
| Monitorização pós encerramento do aterro | 2.069.510,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.069.510,00 |
| 298 - Outras Provisões | | | | | | |
| Processo CO/000332/15 | 70.075,00 | 0,00 | 0,00 | -70.075,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.553.742,00 | 0,00 | -27.923,56 | -70.075,00 | 0,00 | 3.455.743,44 |

Com o intuito de cumprir a legislação em vigor nomeadamente o estipulado no Decreto-lei 183/2009 de 10 de agosto a empresa constitui as seguintes provisões:

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2022

- **Provisão para selagem do Aterro:** estima-se que esta operação ascenda ao montante de 1.200.000 € (valor a preços de 2005), sendo 1.414.157 € a preços de 2013 e destina-se a fazer face aos encargos a incorrer no fim da vida útil da infra-estrutura, no cumprimento do Decreto-Lei n.º 183/2009 de 10 de agosto, alterado pelo D.L. 84/2011 de 20 de junho, que revoga o Decreto-Lei n.º 152/2002.

A dotação desta provisão teve por base a quota-parte de volume consumido do Aterro face à capacidade disponível.

O montante da provisão a imputar anualmente era atualizado com a taxa de inflação aplicável ao ano em causa.

Em outubro de 2021, após a emissão do Título Único Ambiental (TUA), procedeu-se à reativação da célula do aterro, tendo-se iniciado em simultâneo a sua selagem e conseqüentemente foi iniciada a utilização desta provisão, sendo o seu saldo a 31 de dezembro de 2022, de 1.188.941,87 €, refletindo a utilização de 197.291,57 € em 2022, e 27.923,56€ em 2021.

- **Provisão para monitorização pós-encerramento do Aterro:** estima-se que esta operação ascenda ao montante anual de 40.000 € (a preços de 2005), e destina-se a fazer face aos encargos a incorrer após o final da vida útil da infraestrutura, durante 30 anos, no cumprimento do Decreto-Lei n.º 183/2009 de 10 de agosto que foi alterado pelo D. L. 84/2011 de 20 de junho.

A dotação desta provisão teve por base a quota-parte de volume consumido do Aterro face à capacidade disponível.

O montante da provisão a imputar anualmente era atualizado com a taxa de inflação aplicável ao ano em causa.

Foi efetuado um estudo com a orçamentação das operações referidas e enviado ao Diretor Geral de Impostos em 2006, solicitando que as mesmas fossem aceites como custo fiscal. Em maio de 2009 foi rececionado o ofício n.º 11063 da Direção de Serviços de IRC, comunicando o indeferimento efetuado anteriormente por não ter enquadramento legal no Código de IRC.

Entretanto com a aprovação do Orçamento do Estado para 2009, foram alterados os artigos 34 e 38 do Código o IRC, no sentido de mencionar especificamente as provisões constituídas pelas empresas de tratamento e eliminação de resíduos que se destinem a fazer face a encargos com a recuperação paisagística e

Anexo

JM. →

Período findo em 31 de dezembro de 2022

ambiental dos locais afetos á exploração, sempre que tal seja obrigatório e após a cessação desta. Foi ainda introduzida uma disposição transitória a fim de serem aceites a provisões efetuadas em anos anteriores, desde 2004, através de requerimento ao Ministério das Finanças, até 26 de junho de 2009.

Assim, em 22 de junho de 2009, a Ecolezíria enviou o referido requerimento ao abrigo da disposição transitória no sentido de serem aceites as provisões realizadas de 2005 a 2009.

Pelo ofício da Autoridade Tributária (AT), nº 13459, de 19/07/13, foi comunicada à Empresa a impossibilidade de repartir o saldo da provisão em causa pelos períodos de 2005 a 2007, sustentada no argumento de duplicação dos gastos fiscais. Contudo, tal posição da AT não tem atualmente consequências práticas para a Empresa, já que o prazo para eventuais correções foi ultrapassado por motivo de caducidade, pelo que a situação se encontra regularizada.

11.2 A 31 de Dezembro de 2022 mantinham-se pendentes os seguintes processos, dos quais podem resultar perdas possíveis (passivos contingentes):

11.2.1. Foro ambiental

Proc. de Contra-Ordenação nº CO/001605/07

Ainda se mantém pendente a obtenção da Licença para operações de gestão de resíduos, por questões relacionadas com o terreno, onde se encontra a Estação de Transferência, por confrontação com o Plano Diretor Municipal (PDM). Em 2008, a Estação de Transferência foi sujeita a vistoria, por parte das entidades competentes, e foi paga a correspondente coima no valor de 4.100,00 €. Neste caso, relacionado com Município de Coruche, mantém-se por decidir, na Associação de Municípios – RESIURB, a proposta de contrato de comodato.

Proc. de Contra-Ordenação nº CO/001609/07

Esta é uma situação em tudo semelhante à relatada no parágrafo anterior: a obtenção da Licença para operações de gestão de resíduos mantém-se pendente por questões relacionadas com o Plano Diretor Municipal (PDM); em 2008, a estrutura foi igualmente sujeita a vistoria, por parte das entidades competentes,

Q

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2022

e paga a correspondente coima no valor de 7.600,00 €. Na altura a situação foi comunicada ao Município do Cartaxo, continuando a aguardar-se uma solução.

Proc. de Contra-Ordenação nº CO/001607/07

Quanto a este processo, da Estação de Transferência de Salvaterra de Magos, mantém-se a ausência de licença para operações de gestão de resíduos e da licença para o furo de captação de águas subterrâneas. Entretanto a Empresa foi condenada em Tribunal para a desocupação do terreno onde se situa a Estação de transferência, uma vez que não foi possível chegar a acordo com o proprietário do terreno sobre o arrendamento e/ou aquisição da parcela do respetivo terreno. Nesse sentido ainda não foi possível resolver a questão do licenciamento do furo, prevendo-se na data atual a desocupação da respetiva parcela de terreno por parte da Ecoleziria (ver processo 814/11.6TBBNV abaixo).

Processo 814/11.6TBBNV: Em 01 de Junho de 2011, a Ecoleziria rececionou do Tribunal Judicial de Benavente uma citação onde é mencionado que esta e a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos devem reconhecer o direito de propriedade ao proprietário do terreno, devolve-lo tão breve quanto possível e indemnizar o proprietário desde 11 de Agosto de 2010 até à data de desocupação pelo valor de 3.000 € mensais.

Em 16 de Junho de 2011, a Empresa remeteu esta informação para o seu consultor jurídico para contestar a obrigação de pagamento. O processo continua em tramitação tendo já sido nomeadas testemunhas.

Posteriormente, em fevereiro de 2016, por despacho do Tribunal foi realizada perícia ao prédio em questão, tendo os peritos apurado que o valor mensal de 3.000 € de renda que é solicitado pela empresa Silvicultura, S.A. se mostra adequado. No entanto, se o valor locativo se reportar apenas ao terreno, é seu entendimento de que a renda não deve ultrapassar 1.900€, pelo que, a Empresa constituiu uma provisão, no exercício de 2016, no valor de 73.150€, correspondendo à sua quota parte na renda.

No seguimento de tal conclusão as rés recorreram solicitando uma segunda perícia ao terreno em que esteja presente um perito de ambas as partes, o que foi aceite pelo Tribunal de Benavente em junho de 2016. Em fevereiro de 2017 foi marcado julgamento no Tribunal de Benavente para o dia 04 de abril de 2017. Nesta sessão quer a autora da ação quer as rés manifestaram vontade de

Anexo



Período findo em 31 de dezembro de 2022

negociar um acordo, ficando o mesmo perdente de apurar valores no seio da RESIURB com o consenso dos representantes dos Municípios. A autora da ação informou as rés que concordava tanto com o aluguer do terreno como com a venda do mesmo sem prejuízo do recebimento das rendas desde agosto de 2010 pelos 1.900 €/mensais. Entretanto as rés propuseram o valor de 151.200 € para aquisição do terreno, que não foi aceite pela autora da ação, tal como o valor das rendas. Assim, em 12 de dezembro de 2017 a autora da ação informou o Tribunal de Benavente que não foi possível alcançar acordo entre as partes, requerendo o prosseguimento dos autos. Em janeiro de 2018 foi marcada audiência para o dia 10 de abril de 2018, tendo sido proferido a sentença em 17 de abril de 2018, absolvendo o Município de Salvaterra de Magos e condenando a Ecoleziria ao pagamento integral da renda no valor de 1.900,00 € desde agosto de 2010 até á entrega efetiva do imóvel e também a entrega do imóvel ocupado livre e desocupado com as edificações demolidas e o terreno descontaminado. Entretanto a Empresa recorreu da sentença em setembro de 2018 para o Tribunal da Relação de Évora, alegando que a sentença foi proferida por Tribunal incompetente para em razão de matérias, pelo o processo deveria ser julgado em jurisdição administrativa, alegando também que deveria ser a Empresa absolvida uma vez que sempre atuou por ordem e direção da RESIURB, até porque não pode demolir as edificações existentes por estas não lhe pertencerem, mas ao património público da RESIURB.

No ano de 2018, após sentença do Tribunal de Benavente a Empresa atualizou a provisão constituído para o valor de 1.900,00 €, sendo que no total a provisão foi reforçada em 107.350,00 €. Em 31 de janeiro de 2019 o Tribunal da Relação de Évora proferiu Acórdão nos termos já proferidos pelo Tribunal de Benavente, com exceção da demolição das edificações, parte que foi revogada. No seguimento da sentença proferida e uma vez que não foi realizado nenhum pagamento em março de 2020, o proprietário do terreno, através de uma agente de execução notificou a Empresa com uma citação de penhora no valor de 245.815,39 €, sendo 214.700,00 € referente a rendas e 31.115,39 € referente a juros e despesas. Posteriormente, em 19 de maio de 2020, a penhora foi executada, por utilização da conta bancária da empresa no EuroBIC, assim, dado que o processo ficou extinto, foi regularizada a provisão existente e não foi constituída mais nenhuma provisão. A Ecoleziria continua a avaliar a possibilidade de desocupação e descontaminação do terreno, tendo contratado



Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2022

no ano de 2021 duas empresas para avaliar o nível de contaminação dos solos e os custos associados à descontaminação dos mesmos, mantendo-se em avaliação a deslocalização da Estação de Transferência para outro local. A Empresa continua até ao momento a realizar o pagamento de 1.900,00 € mensais, como penalidade pela ocupação indevida do terreno.

11.1.2. Foro fiscal

Processo CAAD 832/2014-T

Na sequência de ato inspetivo realizado pela Autoridade Tributária a Empresa rececionou em abril de 2014 o relatório de inspeção tributária onde é mencionado que estruturas/instalações utilizadas, são consideradas benfeitorias e encontram-se omissas na matriz, nesse sentido foram inscritas coercivamente, as instalações onde estão situados o aterro sanitário e a Estação de Transferência de Salvaterra de Magos. Posteriormente a empresa foi notificada para realizar o pagamento de IMI, que realizou e em simultâneo apresentou, em maio de 2014, reclamação graciosa à Autoridade Tributária informando que a Ecolezíria não é proprietária das infraestruturas, mas sim a RESIURB, tendo, no entanto, o processo sido indeferido.

Assim, em dezembro de 2014 a Empresa recorreu para a Comissão Arbitral Administrativa, apresentando o processo já enviado para a AT.

Em janeiro de 2015 foi rececionado da AT da Salvaterra de Magos ofício de alteração de titularidade de prédio urbano para a RESIURB e a devolução de pequena parte da verba paga pela Empresa.

Quanto às instalações do aterro em Almeirim foi proferido despacho pelo CAAD, em 14 de abril de 2015, no sentido da anulação do IMI desta instalação e a respectiva devolução de verba à Ecolezíria. Neste caso ainda não foi devolvida qualquer verba.

Assim, à data de 31 de dezembro de 2022 existem 26.979,95 € cuja devolução se aguarda que seja realizada pela Autoridade Tributária a título de IMI pago indevidamente, quer das instalações da Estação de Transferência de Salvaterra de Magos quer das instalações do Aterro em Almeirim.

11.2.3. Outros

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2022



Processo 1962/15.9BELRA-A

Em 05 de novembro de 2015, a Ecoleziria, recebeu um ofício da Envirogás, onde é solicitado o pagamento do valor das faturas em dívida até 30.10.2015 que ascendia a 251.630,98 €. Nesse ofício a Envirogás concedeu á Ecoleziria 30 dias para efectuar o pagamento das mesmas sob pena de resolução unilateral do contrato, recuperação dos valores em dívida, cobrança de juros de mora e pedido de indemnização por eventuais constrangimentos causados pela falta de pagamento por parte da Ecolezíria na tesouraria da Empresa. Mais informa que tal situação tem estado a comprometer a injeção de energia na rede uma vez que desta forma não dispõe a Envirogás de recursos financeiros para fazer face a eventuais investimentos que optimizem a produção de energia.

Em 04 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração da Ecoleziria analisou o ofício enviado pela Envirogás e deliberou avançar com a rescisão unilateral do contrato tendo por base fundamentos relacionados com o facto de a Envirogás nunca ter cumprido os valores de injeção de energia na rede que se propôs aquando da resposta ao processo de Concurso, apesar de já conhecer a localização e as condições em que iria ter que operar. Por outro lado, a partir de meados de 2014 notou-se um desinvestimento e desinteresse total da Envirogás para com as estruturas existentes na Ecoleziria o que consequentemente originou uma quebra muito significativa na produção de energia e a não realização da selagem do aterro, apesar de se ter comprometido a realizar esse serviço, tendo mesmo aceitado o projeto concebido pela empresa Hidrovia para selagem do aterro.

Posteriormente, em 28 de dezembro de 2015, a Empresa recebeu uma Citação Urgente do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria relativa a providência cautelar de suspensão de eficácia de ato administrativo, colocada pela Envirogás, Lda, requerendo a suspensão de eficácia da deliberação do Conselho de Administração de 04 de dezembro de 2015 e a condenação da Ecoleziria à não execução das garantias prestadas.

Em resposta aa Ecolezíria apresentou Oposição, em 14 de janeiro de 2016, requerendo que a providência cautelar fosse considerada improcedente, por não provada, e que a Empresa fosse absolvida, tendo também nomeado testemunhas para o processo.



Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2022

Posteriormente as testemunhas foram convocadas para prestar declarações no dia 22 de abril de 2016 no TAF de Leiria. No seguimento da inquirição foi proferida a sentença/despacho em 23 de maio 2016, de sentido favorável à Ecolezíria e dando a providencia cautelar sem efeito, podendo dessa forma a Ecolezíria, acionar as garantias bancárias prestadas pela Envirogás a seu favor. Apesar de nova solicitação realizada junto do Banco BPI ainda não foram as mesmas disponibilizadas a favor da Empresa. Entretanto, na sequência da sentença proferida pelo TAF de Leiria, a Envirogás recorreu da decisão para a 1.ª Secção do Tribunal Central Administrativo do Sul (TCAS), processo este que correu sob o n.º **13587/16**, com carácter de urgência, mas em outubro de 2016 este Tribunal proferiu acórdão favorável à Ecolezíria.

Assim, o processo **1962/15.9BELRA**, na unidade orgânica 1 do TAF de Leiria, também ficou encerrado em conformidade da decisão proferida anteriormente.

Em 16 de janeiro de 2017, e no seguimento do que foi proferido pelo TCAS, a Ecolezíria enviou um ofício à Envirogás com pedido de indemnização no valor global de 1.786.215,70 €, que inclui a selagem do aterro e as perdas referentes à venda de energia à EDP, nos valores parciais de 1.400.342,96 € e 354.929,78 €, respetivamente. Foi concedido um prazo de dois meses para a Envirogás se pronunciar que terminou em 23 de março de 2017. Dado que a Envirogás não deu qualquer resposta, a Ecolezíria avançou com um pedido judicial de indemnização, no montante de 1.786.215,70 €, cujo processo tramita no TAF de Leiria, estando o processo 1962/15.9BELRA-A. Entretanto, nos dias 02 e 09 de novembro de 2022, foi realizada uma audiência de discussão e julgamento, na data atual aguarda-se a prolação de decisão pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

Processo 41/16.6T8ALR

Este processo, em fase de petição inicial, surge na sequencia da deliberação da Assembleia Intermunicipal da Resiurb datada de 19 de junho de 2015, ratificada pelo mesmo Órgão em 03 de novembro de 2015, no sentido de adquirir através de ação potestativa as ações dos acionistas privados Suma, SA e Lena Ambiente, SA.. Assim em 04 de dezembro de 2015 a Ecolezíria, EIM realizou uma reunião da Assembleia Geral para destituição dos membros dos Órgãos Sociais associados aos acionistas privados e nomeação dos novos membros indicados pela RESIURB, agora única acionista da Empresa.

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2022

Posteriormente, em 25 de janeiro de 2016, deu entrada no Tribunal de Almeirim o processo acima mencionado sob a forma de Ação declarativa com processo ordinário, cujo objetivo é a declaração de nulidade das deliberações sociais tomadas na Assembleia Geral da Ecolezíria em 04 de dezembro de 2015.

Em fevereiro de 2016, a Ecolezíria em resposta deduziu Contestação requerendo que a ação colocada fosse julgada totalmente improcedente por não provada e por falta de fundamento, uma vez que à data de realização da Assembleia Geral o dia 04 de dezembro de 2015 a SUMA, S.A. e a Lena Ambiente, S.A. já não eram acionistas da Empresa.

Após a obtenção do visto do Tribunal de Contas, a Assembleia Intermunicipal da Resiurb, realizada em 03 de novembro de 2015, deliberou os termos de aquisição das ações, pelo que notificou as Empresas em causa por carta registada com AR, de que iria avançar com o processo de aquisição de ações. Por outro lado, notificou também a Ecolezíria no sentido de tomar todas as diligências necessárias relativas ao facto de passar a ter como único accionista a RESIURB. Assim, não faria sentido convocar a SUMA, S.A. e a Lena Ambiente, S.A. para a reunião de Assembleia Geral da Empresa quando já não eram acionistas. Em 29 de março de 2016 os Autores - SUMA, S.A. e a Lena Ambiente, S.A, solicitaram a suspensão do Processo 41/16.6T8ALR, até à decisão da ação de impugnação n.º 151/16.0BELRA no TAF de Leiria e que se refere à legalidade da forma de aquisição das ações efetuada pela RESIURB aos acionistas privados. O pedido foi aceite pelo Tribunal estando o Processo 41/16.6T8ALR suspenso até que haja decisão sobre a ação administrativa que corre no TAF de Leiria e que está a aguardar convocação de audiência prévia nos termos do despacho emitido pelo Tribunal datado de 08 de julho de 2021.

Processo 212/16.5BELRA (ACSS)

Em abril de 2015, a Empresa recebeu uma notificação, via e-mail, da DGAL para carregamento no seu site do NIF dos trabalhadores que à data de 01 de janeiro de 2015 tinham vencimento processado. A Empresa procedeu em conformidade.

Posteriormente, em 10 de setembro de 2015, a Empresa foi notificada novamente, via e-mail, mas desta vez pela ACSS, para proceder ao pagamento mensal de 536,11 € com efeitos a julho de 2015. Como justificação a ACSS informou que o regime de capitação é aplicável à Empresa de acordo com o n.º 4 do art.º 154 da Lei 82-B/2014 de 31/12.

Anexo



Período findo em 31 de dezembro de 2022

Em 24 de Setembro de 2015, a Ecoleziria enviou ao Conselho Directivo da ACSS uma Reclamação Fundamentada do despacho/ofício que foi enviado por mensagem informática em 10 de setembro de 2015, informando aquele Conselho Diretivo que os trabalhadores da Empresa prestam serviço ao abrigo do contrato individual de trabalho e estão sujeitos ao regime geral da segurança social, não beneficiando do disposto no n.º 2 do artigo 154.º da LOE para 2015. Mais alega que a cobrança de tal valor pela ACSS está desprovido de pressupostos fatuais e jurídicos e nesse sentido a Ecoleziria pediu que a cobrança do valor seja anulada e/ou declarada nula, pela falta de fundamentação e forma legal o que revela a sua inutilidade jurídica.

Em novembro de 2015, aquela Entidade enviou novo e-mail sob a forma de resposta a questões colocadas por diversas entidades alegando que não podia emitir respostas personalizadas para cada entidade. Face ao exposto a Ecoleziria remeteu ao Conselho Diretivo da ACSS uma Reclamação Administrativa reiterando o que já havia dito anteriormente e remetendo os elementos da Empresa como é o caso da escritura de constituição e Estatutos da Empresa para clarificação da situação.

Às reclamações enviadas não foram obtidas respostas e, em 05 de janeiro de 2016 a Empresa foi novamente notificada, via e-mail, para o pagamento de 536,11 €/mensais. Posteriormente, a empresa colocou no TAF de Leiria uma ação administrativa de impugnação contra a ACSS, IP, com o objetivo de que seja declarado nulo ou pelo menos anulado o ato administrativo praticado pelo Conselho Diretivo da ACSS e também que seja declarada a inexistência do ato administrativo que obriga a Ecoleziria a pagar à ACSS 536,11€ de julho a dezembro de 2015, e cumulativamente seja reconhecido judicialmente que a Ecoleziria não está sujeita a pagar qualquer quantia à ACSS.

Entretanto a DGAL emitiu parecer no sentido de confirmar que efetivamente, era devido também às empresas intermunicipais os valores apresentados pela ACSS, e, entretanto, a Empresa teve indicação do consultor jurídico no sentido de se proceder aos referidos pagamentos. Em dezembro de 2017 a Ecoleziria procedeu ao pagamento de 15.943,02 €, que se referem a valores de 2015, 2016 e até 30 de setembro de 2017.

Em 30 de abril de 2018 a Empresa recebeu um mail da ACSS informando que nos termos do art.º 198 da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, Orçamento do Estado para 2018, será aplicável à Empresa o método de capitação com o valor



Anexo

MM, 9

Período findo em 31 de dezembro de 2022

mensal de 618,00 €/mês e que a entidade responsável pelo recebimento da verba são os Municípios. A Empresa reconheceu o valor nas contas no decorrer do 1.º semestre de 2018, não tendo, na altura, realizado qualquer pagamento, uma vez que se levantam as seguintes questões: a qual dos Municípios pagar e em que proporção, estando assim a Ecoleziria a aguardar notificação por parte daquelas entidades para proceder ao respetivo pagamento.

Em 19 de outubro de 2018 a Ecoleziria rececionou novo mail da ACSS, com o extrato de conta da Empresa, com os dados bancários da ACSS para proceder aos pagamentos e um extrato com os valores em dívida por cada ano. Em 18 de abril de 2019 a Empresa rececionou um mail da ACSS, informando que para o ano de 2019 será aplicado o valor de 664,76 €, mensalmente, nos termos do art.º 225.º da Lei 71/2018 de 31 de dezembro.

Em 14 de julho de 2020 foi rececionado mail da ACSS referindo que para o ano de 2020 o valor a pagar mensalmente era de 690,10 € nos termos do artigo 277 da Lei 02/2020, de 31 de março. Posteriormente, em 06 de abril de 2021, foi rececionado mail a fixar o valor mensal a pagar nesse ano, em 1.621,13 €, nos termos do artigo 301.º da Lei 75-B/2020 de 31 de dezembro, e em 2022 o valor mensal a pagar de 1.784,79 €. No final do período em análise o valor a pagar ascende a 21.417,48 €, correspondendo às contribuições do ano 2022, prevendo-se a sua regularização a curto prazo.

Em 06 de maio de 2022, o Tribunal reconheceu que a Empresa, não se encontrava, em 2015, obrigada ao pagamento da quantia mensal de 536,11 €, perfazendo no ano mencionado o valor de 3.216,66 €. Uma vez que a ACSS recorreu da decisão proferida pelo Tribunal, foi decisão da Empresa em 13 de julho de 2022 proceder às contra-alegações competentes, estando o processo em fase de recurso.

Processo 525/21.4 BELRA

A Ecoleziria candidatou em 31 de março de 2020, no âmbito da 3.ª Fase da Mobilidade Elétrica na Administração Pública, a aquisição de duas viaturas ligeiras de passageiros 100% elétricas. Para submissão da candidatura e como condição de elegibilidade seriam entregues duas viaturas com mais de 10 anos para abate, que no caso da Ecoleziria seriam a viatura ligeira de passageiros 51-EM-32 e a viatura ligeira de mercadorias 89-58-VE, ambas a gásóleo. Em 29 de junho de 2020 foi rececionado mail do Fundo Ambiental, com pedido de submissão dos

Ⓢ

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2022

Estatutos da Empresa no prazo de 5 dias úteis, a referida pretensão foi respondida com a submissão do solicitado em 30 de junho de 2020. Posteriormente em 25 de setembro de 2020, por consulta à plataforma a Empresa teve conhecimento da sua exclusão por não ser uma entidade elegível nos termos dos Estatutos remetidos. Em janeiro de 2021 o Fundo Ambiental emitiu relatório com as entidades elegíveis e não elegíveis tendo a Empresa verificado que de acordo com o Relatório publicado, onde é referido que a Empresa não é elegível. Nestes termos em fevereiro de 2021 a Empresa apresentou recurso para o Ministério, cujo prazo de resposta terminou em 12 de abril de 2021, não tendo o Fundo Ambiental respondido ao recurso interposto pela Empresa. Assim, em maio de 2021 a Empresa procedeu à impugnação administrativa, tendo para o efeito efetuado o pagamento do respetivo DUC em junho de 2021. Posteriormente em 05 de setembro de 2022, a Empresa recebeu informação de que se reconheceu que efetivamente as candidaturas apresentadas deveriam ter sido admitidas, e que será praticado novo ato de admissão das mesmas com os devidos direitos e obrigações para a Ecoleziria.

Processo n.º 4477/22.5T8STB

O processo em causa resulta do encaminhamento de materiais para reciclar – plástico rígido, para a empresa OVO Solutions – Soluções Ambientais, S.A., desde o ano de 2020 que a Ecoleziria não tem sido ressarcida pelos materiais encaminhados. A situação continuou a avolumar-se nos anos de 2021 e no período em análise, não obstante os vários contatos para regularização dos valores em mora não foram realizados quaisquer pagamentos. Posteriormente em agosto de 2022 a Ecoleziria rececionou um ofício da OVO Solutions com a informação da instauração do Processo Especial de Revitalização, informando que a Ecoleziria poderá nesta fase proceder à reclamação dos créditos a seu favor. Assim, em 02 de setembro de 2022 através de ofício dirigido à OVO Solutions a Ecoleziria manifestou o seu interesse em participar nas negociações no âmbito do processo em causa. Em dezembro de 2022 a Ecoleziria tomou conhecimento que ficou englobada na categoria de credor designados com “Fornecedores e Outros credores” no âmbito do processo, estando assim proposta a liquidação do crédito que lhe foi reconhecido nos seguintes termos: (i) perdão dos juros compensatórios ou de mora vencidos e vincendos; (ii) perdão de qualquer valor de multas, indemnizações e/ou compensações por eventuais incumprimentos contratuais que

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2022

tenham ocorrido ou que venham a ser apuradas; (iii) perdão de 40% do capital em dívida; (iv) pagamento dos restantes 60% do capital em dívida em 5 (cinco) anos, a começar na data do trânsito em julgado do despacho de homologação do plano de recuperação, nas seguintes condições: (a) carência de 12 (doze) meses, a contar da data do trânsito em julgado do despacho de homologação do plano de recuperação; (b) amortização em 16 (dezasseis) prestações trimestrais sucessivas, a primeira das quais a liquidar no dia 30 do mês seguinte ao termo do período de carência referido no ponto anterior, condições que foram aceites pela Empresa. No final do período em análise os valores em mora ascendem a 2.650,21 €, aguardando-se decisão sobre a homologação do Plano de recuperação.

12. Subsídios e outros apoios das entidades públicas

12.1. Políticas contabilísticas adotadas

Os subsídios e outros apoios das entidades públicas são reconhecidos de acordo com o justo valor uma vez que existe uma garantia razoável que vão ser recebidos e a Empresa tem como objetivo cumprir as condições exigidas para a sua concessão. Os subsídios relacionados com rendimentos são reconhecidos como rendimentos no próprio período, na rubrica "Subsídios à exploração" da demonstração dos resultados do período em que os programas/contratos são realizados, independentemente da data do seu recebimento.

Os subsídios não reembolsáveis estão relacionados com ativos fixos tangíveis foram inicialmente reconhecidos no capital próprio e posteriormente são reconhecidos na demonstração de resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados.

12.2. Natureza e extensão dos subsídios e outros apoios das entidades públicas reconhecidas nas demonstrações financeiras

A empresa reconheceu nas suas demonstrações financeiras os seguintes subsídios:

Anexo



Período findo em 31 de dezembro de 2022

| Descrição | Natureza | 31.12.2022 | | |
|--------------------------------|---------------------|-------------------|------------------|----------------------------|
| | | Capitais Próprios | Ativo/passivo | Demonstração de Resultados |
| INALENTEJO Recolha Seletiva | Não Reembolsável | 21.285,37 | 0,00 | 24.640,42 |
| POSEUR-03-1911-FC-000158 | Não Reembolsável | 234.160,19 | 29.936,59 | 11.577,52 |
| POSEUR-03-1911-FC-000265 | Não Reembolsável | 108.161,01 | 0,00 | 24.760,63 |
| Subsídio Investimento | | 363.606,57 | 29.936,59 | 60.678,57 |
| POSEUR-03-1911-FC-000126 | Não Reembolsável | 0,00 | 0,00 | 3.682,79 |
| POSEUR-03-1911-FC-000265 | Não Reembolsável | 0,00 | 0,00 | 940,83 |
| Subsídio Exploração | | 0,00 | 0,00 | 4.623,62 |
| Total | | 363.606,57 | 29.936,59 | 65.611,19 |

| Descrição | Natureza | 31.12.2021 | | |
|--------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|----------------------------|
| | | Capitais Próprios | Ativo/passivo | Demonstração de Resultados |
| INALENTEJO Recolha Seletiva | Não Reembolsável | 40.381,48 | 0,00 | 24.640,13 |
| POSEUR-03-1911-FC-000265 | Não Reembolsável | 127.350,50 | 7910,40 | 9.739,95 |
| Subsídio Investimento | | 167.731,98 | 7.910,54 | 34.380,08 |
| POSEUR-03-1911-FC-000265 | Não Reembolsável | 0,00 | 0,00 | 2.023,15 |
| Subsídio Exploração | | 0,00 | 0,00 | 2.023,15 |
| Total | | 167.731,98 | 7.910,54 | 36.403,23 |

Nos subsídios não reembolsáveis (Inalentejo CVE), informamos que a empresa tem cumprido com as condições normativas associadas à atribuição dos referidos subsídios.

Quanto ao subsídio POSEUR-03-1911-FC-000158, designado por "Desviar de Aterro para Valorizar", do "Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos", o investimento em ativos fixos tangíveis iniciou-se no mês de abril de 2022, com a aquisição do software 360WASTE plataforma de gestão de resíduos e prosseguiu em novembro e dezembro deste ano com a aquisição de dois camiões de recolha de resíduos. Posteriormente em fevereiro de 2023 a Empresa rececionou um ofício via mail remetido pelo POSEUR com a comunicação



Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2022

da realização de auditoria para verificação de trabalhos realizados e aquisição de equipamentos constantes dos documentos de despesa apresentados para cofinanciamento. Consequentemente, em 03 de abril de 2023, foi realizada uma verificação no local aos equipamentos adquiridos e licenças de software da plataforma de gestão no âmbito da candidatura realizada ao POSEUR. Na data atual aguarda-se o relatório final da auditoria que servirá de base à decisão de financiamento.

No ano de 2020 teve início o subsídio POSEUR-03-1911-000265, designado por "Promoção de compostagem na Ecoleziria", que engloba as vertentes de compostagem doméstica e de compostagem comunitária. A compostagem doméstica referente à distribuição de compostores domésticos à população dos Municípios associados da RESIURB, teve início em abril de 2021. A compostagem comunitária referente à construção de cinco centros de compostagem comunitária em cinco Juntas de Freguesia elegíveis na área geográfica abrangida pela RESIURB, teve início em dezembro de 2021 e na data atual os cinco centros de compostagem já se encontram a funcionar em pleno.

13. Acontecimentos após a data do balanço

13.1. Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração na data mencionada no Relatório de gestão. No entanto, os acionistas poderão em Assembleia Geral não aprovar as presentes demonstrações e solicitar alterações.

13.2. Atualização da divulgação acerca das condições à data do balanço

Entre a data do balanço e a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras não foram recebidas quaisquer outras informações acerca das condições que existiam à data de Balanço, que implicassem ajustamentos às quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.

14. Impostos sobre o rendimento

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2022

14.1. Principais componentes de gastos/rendimentos de impostos

| Gastos/Rendimentos | 2022 | 2021 |
|------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Imposto Corrente | 44.395,71 € | 28.437,93 € |
| Imposto Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Impostos sobre o rendimento | 44.395,71 € | 28.437,93 € |

14.2. Relacionamento entre gasto/rendimento de impostos e lucro contabilístico

Reconciliação da taxa efetiva de imposto:

| | 31.12.2022 | | 31.12.2021 | |
|---|--------------|-------------------|----------------|--------------------|
| Resultado antes de imposto | | 146.644,82 | | 80.559,11 € |
| Ajustamentos reconhecidos do período | | 40.425,54 | | 41.144,43 € |
| Diferenças patrimoniais positivas | | 0,00 | | 0,00 € |
| Imposto calculado à taxa de impostos aplicável em Portugal | 21,00% | 39.284,78 | 21,00% | 25.557,74 € |
| CFEI | | | | |
| Efeito gerado por: | | | | |
| Resultados sujeitos a tributação autónoma e outras formas de tributação | 10,00% | 1.327,13 | 10,00% | 896,55 € |
| Resultados sujeitos a tributação autónoma e outras formas de tributação | 10,00% | 977,74 | 10,00% | 158,09 € |
| Derrama | 1,50% | 2.806,06 | 1,50% | 1.825,55 € |
| Efeito gerado por impostos diferidos: | | | | |
| Pelo efeito da transição | | 0,00 € | | 0,00 € |
| Pela contabilização dos subsídios investimento | | 0,00 € | | 0,00 € |
| IMPOSTO S/ O RENDIMENTO DO PERÍODO | 30,3% | 44.395,71 | 35,30 % | 28.437,93 € |

14.3. Diferenças temporárias não usadas

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, não existem ativos e passivos por impostos diferidos por contabilizar.

Em 2014, a Comissão de Normalização Contabilística (CNC) alterou o entendimento inicial relativamente ao reconhecimento de impostos diferidos nos subsídios ao investimento. A posição da CNC é a de que a quantia escriturada dos ativos com que os subsídios se relacionam é igual à base tributável. Por conseguinte, não

Período findo em 31 de dezembro de 2022

existe qualquer diferença temporária tributável e, conseqüentemente, não há lugar ao reconhecimento de qualquer passivo por impostos diferidos. No entanto, continua a recomendar que os subsídios ao investimento devem ser apresentados, no capital próprio, líquidos de impostos (IRC+derrama), devendo para tal ser debitada a conta específica de capital próprio por contrapartida de uma subconta de "credores diversos - ajustamentos em subsídios".

15. Informações sobre matérias ambientais

15.1. A empresa possui um fundo específico, no valor de 1.384.928,30 €, a 31/12/2022 e 31/12/2021, para fazer face às despesas de monitorização e selagem do aterro (ver nota 16.7). No entanto, como o montante do fundo é inferior ao valor das provisões constituídas, no sentido de cumprir a legislação em vigor, a Empresa constituiu em 16 de junho de 2009 uma Garantia Bancária a favor da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, no valor de 122.348,24 €, prestada pelo Banco EUROBIC (ex-BPN), mediante a constituição de um depósito a prazo no montante de 150.743.69 €. Para o efeito foi também realizado um seguro de responsabilidade ambiental, renovável anualmente.

Assim, parte do fundo não se encontra disponível para uso (ver nota 19.2 abaixo).

15.2. Dado que a Licença Ambiental n.º 83/2008 e a Licença Exploração n.º 33/2011 terminaram a sua vigência em agosto de 2012, a Empresa de imediato deu entrada do processo de renovação das mesmas junto da CCDR - LVT.

Ora na análise do processo, problemas foram levantados por parte do Ordenamento do território que se prendem com a desafetação do PDM e da REN da área ocupada pelo aterro.

No sentido de solucionar o problema foram realizadas várias reuniões entre a Ecoleziria, o Município de Almeirim e a CCDR-LVT no sentido de se ultrapassar a questão impeditiva da Renovação das Licenças mencionadas.

Em 2013 foram entregues no Município de Almeirim ofícios com o pedido extraordinário de desafetação da REN e do PDM do Município com delimitação da área ocupada pelo aterro e respetivas infraestruturas existentes no local com vista à emissão das respetivas desafetação e alteração.

Anexo



Período findo em 31 de dezembro de 2022

Em 07 de Junho de 2013 foi publicado em Diário da República, Aviso n.º 7529/2013, a alteração do PDM na área de implantação do Centro de Tratamento Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da Raposa. Em setembro de 2013 foi paga a Taxa de Licenciamento de Aterro, no valor de 14.597,85 €, esperando-se para breve a emissão das respetivas Licenças. Entretanto foi rececionado na Empresa um documento com origem na Agência Portuguesa do Ambiente informando da prorrogação de prazo da Licença Ambiental até 31 de dezembro de 2014. No decorrer do 1.º semestre de 2018 foi dada continuidade ao processo iniciado no ano anterior, em que por decisão do Conselho de Administração, a Ecoleziria contratou uma empresa, para em colaboração com o Município de Almeirim, realizar as alterações solicitadas pela CCDR. Em junho de 2018 deu entrada no Município de Almeirim o requerimento n.º 47/18, para legalização do aterro sanitário e respetivas instalações. Neste âmbito, foi já aprovada pela CCDRLVT a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Almeirim, conforme aviso nº 16810/2018 publicado no Diário da República, 2ª série, nº 230, de 20/11/2018, onde se identificam, também, em planta e quadro anexos, as áreas a excluir. Em março de 2020, foi submetido, na plataforma da Agência Portuguesa do Ambiente, o pedido de emissão do Licenciamento Ambiental, em 27 de outubro de 2020 foi emitido o Título Único Ambiental (TUA) n.º 20201027000341-EA. Não obstante o fato de se ter rececionado o documento este tem enumeradas determinadas situações que carecem de vistoria para a emissão do documento final. Nesse sentido em dezembro a Empresa procedeu ao pagamento à CCDR da taxa de vistoria de resíduos no valor de 1.163,39 €. Tendo em conta os constrangimentos que posteriormente surgiram associados à pandemia SARS-CoV-2, a realização da vistoria não se realizou de forma célere, tendo a mesma ocorrido apenas em agosto de 2021 e posteriormente em outubro de 2021 foi emitido o TUA definitivo. Posteriormente e com o intuito de prolongar a vida útil do aterro, permitindo uma maior capacidade de encaixe de resíduos até ao final do ano de 2023, foi submetido na APA o respetivo formulário. Para tal a Empresa projetista do aterro já realizou os respetivos projetos de alteração tendo submetido os mesmos na APA em abril de 2023, pelo que na data atual se aguarda despacho daquela entidade. Este processo tem como objetivo permitir a viabilização de projeto público de desenvolvimento ambiental intermunicipal para assegurar a regularização das atividades de recolha, tratamento e valorização de resíduos urbanos produzidos na área dos Municípios associados na RESIURB.



16. Instrumentos financeiros

16.1. Bases de mensuração

Pelo reconhecimento inicial os ativos e passivos financeiros são mensurados ao justo valor. Subsequentemente, em cada data de relato, os ativos financeiros são mensurados pelo seu justo valor com as alterações de justo valor reconhecidas na demonstração de resultados. Os ativos financeiros cuja mensuração subsequente não seja o justo valor são mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, e apresentados no balanço deduzidos das perdas por imparidade que lhes estejam associados. Os passivos financeiros, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos pelo custo amortizado usando o juro efetivo, exceto quanto aos passivos financeiros detidos para negociação.

16.2. Clientes

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 a rubrica "Clientes" tinha a seguinte composição:

| Clientes | 31-Dez-2022 | | 31-Dez-2021 | |
|----------------------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|
| | Não corrente | Corrente | Não corrente | Corrente |
| Cientes conta corrente | 0,00 | 1.428.271,37 | 0,00 | 1.105.288,49 |
| Cientes de cobrança duvidosa | 0,00 | 111.420,03 | 0,00 | 55.635,44 |
| Perdas por imparidade acumuladas | 0,00 | -111.420,03 | 0,00 | -55.635,44 |
| Total | 0,00 | 1.428.271,37 | 0,00 | 1.105.288,49 |

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 os principais saldos em dívida eram os seguintes:

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2022

| Municípios (recolha alta) | 31-Dez-22 | | 31-Dez-21 | |
|------------------------------|-----------------|-------------------|-----------------|-------------------|
| | Não corrente | Corrente | Não corrente | Corrente |
| Alpiarça | 0,00 | 51.778,86 | 0,00 | 44.865,38 |
| Benavente | 0,00 | 443.280,29 | 0,00 | 85.871,97 |
| Cartaxo | 0,00 | 68.045,90 | 0,00 | 62.657,43 |
| Salvaterra de Magos | 0,00 | 72.881,02 | 0,00 | 63.653,57 |
| Totais Municípios | 0,00 | 635.986,07 | 0,00 | 257.048,35 |
| Outros clientes | | | | |
| Águas Ribatejo | 0,00 | 640.898,14 | 0,00 | 671.949,20 |
| Ponto verde | 0,00 | 133.271,70 | 0,00 | 93.362,83 |
| Total out. clientes | 0,00 | 774.169,84 | 0,00 | 765.312,03 |

No que respeita às dívidas dos Municípios, em 31 de dezembro de 2022, o maior saldo pendente, é o do Município de Benavente que compreende as faturas de agosto até dezembro, cujos montantes foram regularizados em meados de fevereiro de 2023.

Quanto ao montante referente à entidade Águas do Ribatejo (AR) cujo saldo no final do período em análise ascende a 640.898,14 € reflete um decréscimo de 31.051,07 € face ao período homologado, e representa um prazo médio de recebimentos de mais de 4 meses (128 dias). Deste montante existem cerca de 192.735,26 € que se encontram em mora no âmbito de acordo de pagamento realizados entre os Municípios e as Águas do Ribatejo. Está também em mora no final do período em análise o valor de 259.190,71 €, no qual se inclui um montante de 36.660,59 € com antiguidade superior a 730 dias (2 anos). Não obstante os montantes em mora terem alguma expressão, a administração da AR, quando questionada sobre a falta de pagamento deste último montante, que pode indiciar uma perda substancial para a Ecolezíria, comunicou em reunião presencial, pedida para o efeito, que os serviços estão a realizar todos os esforços ao seu alcance para conseguir reaver os montantes em mora, através dos mecanismos implementados para forçar a cobrança, e que é sua convicção de que, a seu tempo, os valores em causa serão recuperados, tendo até em

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2022

consideração de que a AR é das entidades gestoras nesta área que apresenta um índice de incobrabilidade mais reduzido.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022, e de 2021, os movimentos ocorridos na rubrica "Perdas por imparidade acumuladas de clientes", refletidos nos resultados, foram os seguintes:

| Descrição | 31-Dez-22 | | | 31-Dez-21 | | |
|-----------------------|------------------|-------------|----------------------|-------------|-------------|----------------------|
| | Reforço | Reversão | Imparidade Acumulada | Reforço | Reversão | Imparidade Acumulada |
| Adioplast, Lda | 0,00 | 0,00 | 55.635,44 | 0,00 | 0,00 | 55.635,44 |
| Sociedade Ponto Verde | 23.557,12 | 0,00 | 23.557,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Eletrão | 11.369,28 | 0,00 | 11.369,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OVO Solutions | 1.505,41 | 0,00 | 1.505,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| USV, Lda | 8.070,03 | 0,00 | 8.070,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Novo Verde | 11.282,75 | 0,00 | 11.282,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 55.784,59 | 0,00 | 111.420,03 | 0,00 | 0,00 | 55.635,44 |

16.3. Outros Créditos a Receber

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, a rubrica "Outros créditos a receber" tinha a seguinte composição:

| | 31-Dez-22 | | 31-Dez-21 | |
|---|--------------|-------------------|--------------|------------------|
| | Não corrente | Corrente | Não corrente | Corrente |
| Fornecedores devedores | 0,00 | 1.401,37 | 0,00 | 1.445,50 |
| Devedores por Acréscimos rendimentos: | | | | |
| Recolha em baixa – meses novembro e dezembro | 0,00 | 299.756,94 | 0,00 | 0,00 |
| Venda eletricidade – mês dezembro | 0,00 | 3.995,86 | 0,00 | 3.170,56 |
| Devolução vendas | | -3.397,48 | 0,00 | 0,00 |
| Juros a receber | | 276,81 | | 145,61 |
| TGR – (debitada em excesso pela RESITEJO + APA) | 0,00 | 56.136,38 | 0,00 | 0,00 |
| AT – IMI liquidado indevidamente | 0,00 | 26.979,95 | 0,00 | 24.820,75 |
| Subsídios a receber | 0,00 | 29.936,59 | 0,00 | 7.910,54 |
| Outros devedores | 0,00 | 1.559,92 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 416.646,34 | 0,00 | 37.492,96 |
| Perdas por imparidade acumuladas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 416.646,34 | 0,00 | 37.492,96 |

Anexo



Período findo em 31 de dezembro de 2022

16.4. Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 a rubrica "Fornecedores" tinha a seguinte composição:

| Fornecedores | 31-Dez-22 | 31-Dez-21 |
|-----------------------------|-------------------|-------------------|
| Fornecedores conta corrente | 402.687,27 | 411.822,34 |
| Total | 402.687,27 | 411.822,34 |

16.5. Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 a rubrica "Outras dívidas a pagar" não corrente e corrente tinha a seguinte composição:

| | 31-Dez-22 | | 31-Dez-21 | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| | Não corrente | Corrente | Não corrente | Corrente |
| Pessoal | 0,00 | 144,81 | 0,00 | 1.794,90 |
| Acréscimos de gastos: | | | | |
| Remunerações a liquidar | 0,00 | 146.580,54 | | 134.829,54 |
| FSE | 0,00 | 166.489,29 | | 163.622,35 |
| Multas não fiscais (terreno ET Salvaterra Magos) | 0,00 | 20.238,90 | | 20.238,90 |
| TGR | 0,00 | 0,00 | | 251.012,62 |
| Fornecedores de investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.983,00 |
| TGR (valor a pagar à APA referente ao ano 2022) | 0,00 | 768.360,91 | | 0,00 |
| ACSS-SNS | 0,00 | 21.417,46 | | 19.453,56 |
| Ajustamento em subsídios | 0,00 | 105.563,20 | | 48.696,36 |
| Outras contas a pagar | 0,00 | 184,36 | 0,00 | 9.785,82 |
| | 0,00 | 1.228.979,47 | 0,00 | 690.417,05 |

Como já referido na nota 2.3, devido à alteração de critério de contabilização da TGR, o valor apresentado, no quadro acima, em 2021 representa o valor estimado de TGR que faltava considerar na rubrica de "Outros gastos", e em 2022 representa o valor a pagar à APA, em julho de 2023, referente à TGR dos RSU depositados em aterro no ano de 2022.

16.6. Financiamentos obtidos



Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2022

Em 31 de dezembro de 2022, e em 2021 a rubrica de "Financiamentos obtidos" tinha a seguinte composição:

| | 31-Dez-22 | | 31-Dez-21 | |
|-----------------------------|------------------|-----------------|------------------|-----------------|
| | Não corrente | Corrente | Não corrente | Corrente |
| Contrato locação financeira | 10.503,41 | 7.818,19 | 18.321,90 | 7.752,04 |
| | 10.503,41 | 7.818,19 | 18.321,90 | 7.752,04 |

O único financiamento da empresa é decorrente do Contrato de Locação Financeira nº 100130487, com a Caixa Geral de Depósitos, respeitante à aquisição de uma viatura 100% elétrica.

Custos de empréstimos obtidos:

Os custos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o princípio do acréscimo.

Os juros e gastos similares suportados, nos períodos de 2022 e de 2021, foram os seguintes:

| Juros e gastos similares suportados | 31-Dez-22 | 31-Dez-21 |
|---|---------------|---------------|
| Juros Suportados | 207,35 | 190,48 |
| Outros gastos e perdas de financiamento | | |
| Total | 207,35 | 190,48 |

16.7 Outros investimentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 a rubrica "Investimentos financeiros" é composta unicamente por depósitos a prazo com maturidade inferior a 12 meses:

Anexo



Período findo em 31 de dezembro de 2022

| CONTAS | SALDO INICIAL | AUMENTO | REDUÇÃO | SALDO FINAL |
|--|---------------------|-------------|-------------|---------------------|
| Depósito a prazo desde 03/09/2022 até 02/09/2023 | 150.743,69 | 0,00 | 0,00 | 150.743,69 |
| Depósito a prazo desde 21/12/2022 até 23/06/2023 | 424.186,61 | 0,00 | 0,00 | 424.186,61 |
| Depósito a prazo desde 01/09/2022 até 01/03/2023 | 810.000,00 | 0,00 | 0,00 | 810.000,00 |
| TOTAL de aplicações | 1.384.928,30 | 0,00 | 0,00 | 1.384.928,30 |

Embora, individualmente, as aplicações financeiras tenham uma maturidade inferior ou igual a 12 meses e, como tal, sem outros condicionalismos, o saldo total deveria ser apresentado no ativo corrente, no entanto, tratando-se de um fundo constituído para fazer face aos encargos com o encerramento e monitorização do aterro durante 30 anos, o saldo está apresentado no ativo não corrente por ser esse o melhor enquadramento em função da sua maturidade, asserção que é sustentada pela característica qualitativa da "substância sobre a forma".

16.8. Instrumentos de capital próprio

Por deliberação da Assembleia Geral de fevereiro de 2019, foi deliberado o aumento de capital social para 1.700.000 €, mediante a emissão de 1.400 novas ações de valor nominal de 500 € cada. O aumento de capital, foi realizado pela acionista única, RESIURB, por transferência bancária ocorrida em dezembro de 2018. O aumento resulta das deliberações afetas ao Contrato de Gestão Delegada, e o correspondente montante tem como objetivo fazer face a investimentos necessários realizar na fase de arranque do contrato de gestão delegada assinado entre as partes.

A 31 de dezembro de 2022, a empresa, detinha um capital social de 1.700.000 euros, estando realizado na sua totalidade.

Ações representativas do capital social:

A 31 de dezembro de 2022, a empresa detinha um capital social constituído por três mil e quatrocentas ações, com o valor nominal unitário de 500,00 euros.



Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2022

O capital social da empresa em 31 de dezembro de 2022, discrimina-se como se segue:

| DETENTOR DE CAPITAL | Nº ACCÕES | % CAPITAL | CAPITAL SOCIAL |
|--|-----------|-----------|----------------|
| Resiurb - Associação de Municípios para o Tratamento Resíduos Sólidos, EIM | 3.400 | 100,0% | 1.700.000,00 € |

16.9 Reservas/Resultados transitados

Os Estatutos da empresa estabelecem que 10% do resultado líquido anual será aplicado em "reserva legal", a qual só poderá ser utilizada para incorporação no capital ou na cobertura de prejuízos, indo esta disposição além do exigido na legislação comercial, que estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital.

Por decisão da Assembleia Geral, realizada em 05 de agosto de 2022, foram aprovadas as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e foi decidido que o resultado líquido positivo referente a esse período (52.121,18 €) fosse aplicado da seguinte forma: para "Reservas legais" o valor de 5.212,12 €; e para "Outras reservas" o valor de 46.909,06 €.

Os resultados transitados compreendem aos acertos efetuados em 2016 nos subsídios, no valor total de 171.740,54€, nomeadamente: (-)10.714€ referentes ao excesso de imputação da recolha seletiva, (-)2.769,77€ referentes ao corte na comparticipação dos poços do biogás da CVE, e (+)185.224,31€ referentes ao proporcional da comparticipação nas depreciações da CVE de 2011 a 2015.

Reflete ainda o efeito negativo de 84.550,00 € referente à atualização do valor da renda (do período de agosto de 2010 a dezembro de 2017) do terreno da Estação de Transferência de Salvaterra de Magos, na sequência da sentença de condenação da Empresa ao pagamento total da renda (no valor mensal de 1.900,00 €).

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2022

| | 2022 | 2021 |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| Reservas | 791.996,67 | 739.875,49 |
| Reservas Legais | 206.445,29 | 201.243,17 |
| Outras Reservas | 585.541,38 | 538.632,32 |
| Resultados transitados | 87.190,54 | 87.190,54 |

16.10 Outras Variações no capital próprio

| | 2022 | 2021 |
|--|-------------------|-------------------|
| Outras variações no capital próprio | | |
| Subsídios | 363.606,57 | 167.731,98 |
| Doações | 122.789,94 | 122.789,94 |
| Outras Variações no capital próprio | 486.396,51 | 290.521,92 |

A rubrica de Outras variações no capital próprio evidencia as verbas associadas aos subsídios da "Recolha seletiva", no valor de 21.285,37 €, da "Promoção de compostagem", no valor de 108.161,01 €, e do "Desviar de aterro para valorizar" no valor de 234.160,19 €.

As doações de bens, registadas por contrapartida dos ativos fixos tangíveis, reflete as entregas pelo Município de Almeirim no âmbito do Contrato de Gestão Delegada, que se iniciou em fevereiro de 2020.

17. Benefícios dos empregados

O número de funcionários ao serviço da Empresa em 31 de dezembro de 2022 não teve grandes oscilações face ao ano anterior, estando a situação estável perante a continuação da nova atividade de recolha em baixa nos Municípios de Almeirim e Coruche, decorrente do início do Contrato de Gestão Delegada em 2020.

Os funcionários estão distribuídos pelas seguintes categorias profissionais:

Anexo

JM

Período findo em 31 de dezembro de 2022

| Função: | 31.12.2022 | 31.12.2021 |
|-------------------------|-------------------|-------------------|
| Administrador Executivo | 1 | 1 |
| Diretor Técnico | 1 | 1 |
| Técnica Administrativa | 2 | 2 |
| Engenheira do Ambiente | 2 | 2 |
| Administrativa | 2 | 2 |
| Encarregado | 2 | 2 |
| Manobrador | 2 | 2 |
| Motoristas | 20 | 19 |
| Cantoneiros | 30 | 29 |
| Porteiros | 4 | 4 |
| Total | 66 | 64 |

Todos os gastos incorridos com os funcionários foram registados no próprio exercício de 2022 e 2021:

| Descrição | 31.12.2022 | 31.12.2021 |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| Remuneração dos Órgãos Sociais | 46.914,64 | 40.305,93 |
| Remunerações do Pessoal | 927.960,27 | 964.980,92 |
| Indemnizações | 5.003,32 | 5.124,21 |
| Encargos sobre remunerações | 238.389,03 | 244.130,84 |
| Seguros de acidentes de trabalho | 17.295,27 | 20.335,42 |
| Outros gastos com o pessoal | 32.126,71 | 27.128,59 |
| TOTAL | 1.267.692,24 | 1.302.005,91 |

18. Divulgações exigidas por diplomas legais

Nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro, a Administração informa que a Empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora.

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 210º do Código Contributivo, a Administração informa que a situação da Empresa perante a Segurança Social se encontra regularizada.

19. Outras Informações

19.1. Estado e Outros Entes Públicos

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2022

O detalhe da rubrica de "Estado e Outros Entes Públicos" em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é o seguinte:

| Descrição | 31.12.2022 | 31.12.2021 |
|---|-------------------|-------------------|
| Imposto sobre o Valor acrescentado | 313.151,00 | 262.637,18 |
| Imposto sobre o Rend. de Pessoas Coletivas: | | |
| Pagamentos por conta | 0,00 | 40.578,00 |
| Retenções na fonte | 0,00 | 288,54 |
| Imposto estimado | 0,00 | -28.276,01 |
| TOTAL DO ACTIVO | 313.151,00 | 275.227,71 |
| Imposto sobre o Rend. de Pessoas Singulares | 6.814,00 | 7.009,85 |
| Imposto sobre rendimentos profissionais | 1.295,00 | 0,00 |
| Contribuições para a Segurança Social | 21.707,63 | 22.694,30 |
| Contribuições para a CGA | 587,28 | 585,37 |
| ADSE | 60,73 | 60,53 |
| IVA | 0,00 | 96,02 |
| Imposto sobre Rend. de Pessoas Coletivas: | | |
| Pagamentos por conta | -26.046,00 | 0,00 |
| Retenções na fonte | -122,90 | 0,00 |
| Imposto estimado | 44.395,71 | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO | 48.691,45 | 30.446,07 |

19.2. Garantias Prestadas

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a empresa tinha assumido responsabilidade por garantias prestadas como se segue:

| Ano de 2022 | | | |
|-------------------|---|---|--------------|
| ENTIDADE EMITENTE | BENEFICIÁRIOS | GARANTIA PRESTADA | VALORES |
| Banco EUROBIC | Comissão de Coordenação de Lisboa e Vale do Tejo - CCDR | Penhor de depósito a prazo no valor de 150.743,69 € | 122.348,24 € |
| Santander TOTTA | Agência Portuguesa do Ambiente | Garantia bancária no valor de 14.000,00 € | 14.000,00 € |

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2022

| Ano de 2021 | | | |
|-------------------|---|---|--------------|
| ENTIDADE EMITENTE | BENEFICIÁRIOS | GARANTIA PRESTADA | VALORES |
| Banco EUROBIC | Comissão de Coordenação de Lisboa e Vale do Tejo - CCDR | Penhor de depósito a prazo no valor de 150.743,69 € | 122.348,24 € |

O depósito a prazo que está a servir de garantia faz parte do montante do fundo para fazer face ao encerramento e selagem do aterro, que em 31/12/2022 tem o valor de 1.384.928,30 €, está apresentado em "outros investimentos financeiros" e referido na nota 15.1, acima.

A garantia bancária decorre da Licença de utilização dos recursos hídricos - rejeição de águas residuais, que define que deve ser apresentada uma garantia bancária/depósito caução no valor de 14.000,00 €, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros/ omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes.

19.3. Fornecimentos e Serviços Externos

| Descrição | 31.12.2022 | 31.12.2021 |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Serviços Especializados | | |
| Trabalhos especializados | 1.640.236,68 | 1.993.093,62 |
| Publicidade e propaganda | 50.550,11 | 63.877,25 |
| Vigilância e Segurança | 38.717,57 | 32.713,41 |
| Conservação e Reparação | 427.065,32 | 305.705,51 |
| Materiais | | |
| Ferramentas e Utensílios | 17.643,41 | 14.706,76 |
| Material de escritório | 8.844,60 | 13.924,13 |
| Energia e Fluidos | | |
| Electricidade | 19.168,20 | 32.789,35 |
| Combustíveis | 3.740,93 | 3.410,43 |
| Água | 4.245,38 | 3.788,82 |
| Outros | 43.189,85 | 36.193,88 |
| Deslocações, estadas e transportes | | |
| Deslocações e estadas | 9.777,43 | 1.508,63 |
| Serviços Diversos | | |
| Rendas e Alugueres | 73.803,48 | 148.157,05 |
| Comunicação | 4.728,35 | 5.001,20 |
| Seguros | 37.827,42 | 33.521,59 |
| Contencioso e Notariado | 3.167,18 | 3.313,12 |
| Limpeza, higiene e conforto | 7.259,55 | 9.511,80 |
| Outros Serviços | 3.597,01 | 3.538,81 |
| TOTAL | 2.393.562,47 | 2.704.755,36 |

19.4. Diferimentos

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2022

| Descrição | 31.12.2022 | 31.12.2021 |
|---------------------------------|------------------|------------------|
| Gastos a reconhecer | | |
| Seguros | 16.153,14 | 15.904,08 |
| Contratos/Avenças Anuais | 2.994,48 | 3.038,18 |
| Garantia Bancária | 259,05 | 259,05 |
| TOTAL | 19.406,67 | 19.201,31 |
| Rendimentos a reconhecer | | |
| Outros Rendimentos a reconhecer | 8.236,70 | 16.450,08 |
| TOTAL | 8.236,70 | 16.450,08 |

19.5. Outros rendimentos

| Descrição | 31.12.2022 | 31.12.2021 |
|---|------------------|------------------|
| Rendimentos suplementares | 8.213,38 | 8.266,03 |
| Ganhos em investimentos não financeiros | 5.000,00 | 11.250,87 |
| Correções relativas a períodos anteriores | 259,88 | 5.054,51 |
| Imputação de subsídios para investimento | 60.978,27 | 34.380,08 |
| Outros | 8.897,23 | 2.620,53 |
| Juros obtidos de depósitos bancários | 622,80 | 975,56 |
| TOTAL | 83.971,56 | 62.547,58 |

19.6. Outros gastos

| Descrição | 31.12.2022 | 31.12.2021 |
|--|------------------|-------------------|
| Impostos | | |
| Impostos indirectos | 22.459,66 | 52.869,41 |
| Taxa de Gestão de Resíduos | 0,00 | 470.079,77 |
| Outras taxas | 189,68 | 1.247,48 |
| Gastos e perdas em investimentos | | |
| Abates | 0,00 | 1.036,00 |
| Outros | | |
| Correcções relativas a períodos anteriores | 11.439,00 | 26.148,07 |
| Donativos | 1.000,00 | 0,00 |
| Quotizações | 11.550,00 | 11.550,00 |
| Insuficiência de estimativa para impostos | 2.460,27 | 0,00 |
| Multas e penalidades | 25.526,27 | 24.576,99 |
| Juros de mora | 26,40 | 0,00 |
| Outros | 1.952,38 | 2.042,46 |
| TOTAL | 76.603,66 | 589.550,18 |

Anexo

Período findo em 31 de dezembro de 2022

Como já referido, a diminuição do valor desta rubrica deve-se ao facto da Empresa ter alterado o critério de contabilização da TGR em 2022: até 2021 a TGR era refletida na conta de gastos e de rendimentos; a partir de 2022 passou a ser registada a debito e a crédito da conta 278 "Outros devedores e credores".

19.7. Proposta de aplicação de resultados

O Conselho de Administração, propõe que o resultado líquido do período de 2022, no montante de 102.249,11 €, tenha a seguinte aplicação: para "Reservas legais" o valor de 10.224,91 €; e para "Outras Reservas" o valor de 92.024,20 €, proposta que irá, igualmente, incluir no Relatório de gestão.

Almeirim, 04 de julho de 2023

O Conselho de Administração

Carlos Coutinho

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A Contabilista Certificada

[Handwritten signature]

Ecolozéria - Empresa Intermunicipal para o Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM

Estrada Nacional 114, Raposa, 2080-701 Raposa

Conservatória do Registo Comercial de Almeirim

NIPC: 504 871 650

Capital Social: 1.700.000 €

Mapa de Execução Orçamental do Investimento

Moeda: EUR

| Descrição | Ano de 2022 | | | | Observações |
|---|-------------|---------------------|-----------|---------------------|------------------|
| | Previsto | | Executado | | |
| | Mês | Valor (€) | Mês | Valor (€) | |
| Receptáculos p/ ecopontos | fevereiro | 195.237,00 | jan/fev | 226.502,81 | |
| Depósitos de gasoleo | março | 14.541,00 | fevereiro | 15.745,01 | |
| Remodelação E. T. Cartaxo | abril | 50.677,00 | maio | 47.352,90 | |
| Camião de lavagem de ecopontos | maio | 330.000,00 | outubro | 357.324,00 | |
| Viatura Ligeira eléctrica | maio | 30.000,00 | junho | 37.356,60 | |
| Camião de recolha de resíduos urbanos | maio | 83.600,00 | junho | 106.579,58 | |
| Sistema para a gestão de resíduos da recolha porta a porta p/ 2 camiões (software e hardware) | setembro | 56.900,00 | abril | 69.987,00 | |
| 2 Viaturas porta a porta | setembro | 323.600,00 | out/nov | 390.156,00 | |
| Camião + amplirol + grua | outubro | 154.000,00 | | | Adiado para 2023 |
| Camião de recolha de resíduos urbanos | outubro | 123.600,00 | | | Adiado para 2023 |
| Conversão de camião recolha RU p/ lavagem de contentores de RU | novembro | 37.980,00 | | | Adiado para 2023 |
| Remodelação de instalações sitas na Raposa, Cartaxo, Coruche e Salvaterra de Magos | dezembro | 1.041.154,00 | | | Adiado para 2023 |
| 2 PC DT FUJITSU | | | janeiro | 1.532,45 | |
| Construção de aqueduto pluvial | | | maio | 3.464,96 | |
| Mini ecopontos | | | maio | 1.429,30 | |
| PC FUJITSU portatil | | | junho | 1.354,66 | |
| Marco de incendio | | | agosto | 1.678,34 | |
| Totais | | 2.441.289,00 | | 1.260.463,61 | |

Almeirim, 04 julho de 2023

O Conselho de Administração

O Contabilista Certificado





JM - ↗

Ecoleziria – Empresa Intermunicipal para o Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM

Relatório do Governo Societário 2022

(Decreto-lei 133/2013 de 03 de outubro – art.º 54)

Parte I – Missão e Objetivos

1. Missão

A missão da Ecoleziria é a gestão e exploração do Sistema Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos, nomeadamente a recolha, transporte, tratamento e valorização de resíduos sólidos urbanos produzidos na área dos Municípios associados na RESIURB, exercer a gestão de sistemas de recolha, transporte, tratamento, valorização e deposição de outros resíduos previstos na lei e de outros materiais para os destinos definidos por regimes e definições legais.

Deverá também promover a criação de um sistema de recolha seletiva de materiais destinados à reciclagem ou a outra forma de valorização.

Em fevereiro de 2020 a Empresa iniciou uma nova atividade que até então estava na alçada dos Municípios, a recolha em baixa de resíduos indiferenciados nos Municípios de Almeirim e Coruche. Para tal houve necessidade de reforçar os recursos da Empresa quer humanos quer materiais para fazer face às novas solicitações por parte dos Municípios.

2. Objetivos

Os principais objetivos de gestão para o ano de 2022 foram os seguintes:

- ✓ Rentabilidade maior que 0,00%;
- ✓ Aumento do volume de negócios superior a 5%;
- ✓ Investimento igual ou superior 2.441.288 €;
- ✓ Prazo médio de recebimentos inferior a 60 dias.

3. Regulamentos Internos

Em novembro de 2022 foi assinado o Acordo de Empresa entre a Ecoleziria – Empresa Intermunicipal para o Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM e o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional,

Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, posteriormente publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 46 de 15.12.2022.

Parte II – Informação obrigatória sobre a estrutura acionista, organização e governo da sociedade

A Ecolezíria rege-se pelos Estatutos da Empresa e tem como enquadramento legal a Lei 50/2012, de 31 de agosto, e subsidiariamente pelo Estatuto do Gestor Público (aprovado pelo Decreto-lei n.º 71/2007, de 27 de março, o qual sofreu a última alteração e republicação pelo Dec. Lei 39/2016, de 28/7) e pelo Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado Lei 133/2013 de 3/10 (atualizado pela Lei 42/2016 de 28/12).

1. Estrutura de Capital e Acionistas

O capital social integralmente realizado pelos acionistas é de 1.700.000,00 euros representado por 3.400 ações de valor nominal de 500 euros.

Até novembro de 2015 a Ecolezíria tinha como acionistas a RESIURB com 1.020 ações da série A, correspondendo a 25.500 euros, a acionista Suma, SA com 490 ações da série B, correspondendo a 12.250 euros, e a acionista Lena Ambiente, S.A. com 490 ações da série B, correspondendo a 12.250 euros.

Em 04 de novembro de 2015 e após obtenção de visto de Tribunal de Contas a RESIURB adquiriu, através de ação potestativa, as 980 ações da série B detidas pelos acionistas privados. Assim, a Resiurb passou a deter 100% do Capital Social, sendo a Ecolezíria uma Empresa de capitais exclusivamente públicos desde aquela data.

Posteriormente, em abril de 2016, a Ecolezíria realizou o aumento do Capital Social para 1.000.000 € por incorporação de reservas, correspondendo a 1.020 ações da série A e 980 ações da série B com o valor nominal de 500 €.

Em 30 de maio de 2018 foi assinado o Contrato de Gestão Delegada entre a Ecoleziria e a RESIURB. Na mesma data foi também aprovado o aumento de capital social da Ecoleziria no valor de 700.000,00 € a realizar pela RESIURB. O contrato de gestão delegada está redigido no sentido de dar resposta às exigências do DL n.º 194/2009 de 20 de agosto e também ao Regulamento Tarifário de Gestão de Resíduos Urbanos - Deliberação n.º 928/2018 da ERSAR, IP. O Contrato é realizado pelo prazo de trinta anos podendo ser revisto a cada cinco anos, no sentido de se adaptar o mesmo à situação atual, caso o mesmo se encontre desajustado da realidade. Em 07 de dezembro de 2018, a acionista RESIURB efetuou um depósito no valor de 700.000,00 € objetivando a realização do aumento do capital acima referido. Por deliberação da Assembleia Geral, de 21 de fevereiro de 2019, o capital social foi aumentado em 700.000 euros mediante a emissão de 1.400 novas ações, no valor nominal de 500 euros cada, e as séries A e B foram eliminadas, tendo o correspondente averbamento na Conservatória do Registo Comercial ocorrido no subsequente mês de março de 2019. Na referida assembleia foi também deliberado eliminar as séries das ações e emitir nos títulos em conformidade.

2. Condições de aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer atividades de natureza associativa ou fundacional

- As alterações ao capital social dependem da autorização do Órgão Executivo da RESIURB;
- Os aumentos de capital serão realizados através da emissão de ações das séries A ou B ou ambas, salvaguardando-se que as ações da série A devem representar sempre pelo menos cinquenta e um por cento da capital e delas apenas podem ser titulares a RESIURB e/ou os Municípios nela associados;
- Todas as ações são nominativas e com direito a voto;
- As ações da série A poderão ser livremente transmitidas entre a RESIURB e os Municípios nela associados dentro dos limites dos artigos 51º seguintes da

Lei 50/2012, de 31 de agosto, e após obtenção de visto prévio por parte do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 54º da Lei mencionada e comunicação à IGF e à DGAL, no prazo de quinze dias;

A Ecolezíria não detém participações em qualquer outra entidade.

Os membros do órgão da administração, enquanto pessoas singulares, bem como do de fiscalização, não são titulares de ações ou de obrigações da entidade.

3. Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades

A Ecolezíria prestou as seguintes garantias financeiras:

| Designação | Valor | Observações |
|--|--------------|--|
| Depósito a Prazo Banco BIC | 122.348,24 € | Penhor de depósito prazo, no valor de 150.743,69€, para Garantia prestada à CCDR-LVT |
| Garantia Bancária Banco Santander TOTTA | 14.000,00 € | Garantia Bancária no valor de 14.000,00 €, prestada à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) |

4. Órgãos Sociais – mandato 2022-2025

O mandato dos órgãos sociais coincide com o ciclo autárquico.

4.1. Assembleia Geral

4.1.1. Composição da Mesa da Assembleia Geral - AG:

| Mandato 2022-2025 | | | |
|--------------------------|--|---------------|------------|
| Cargo | Identificação | Início | Fim |
| Presidente | Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes | 13-01-2022 | 12-01-2025 |
| Secretário | Hélder Manuel Esménio | 13-01-2022 | 12-01-2025 |

4.1.2. Exercício do direito de voto



4.1.2.1 Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas e indicação dessas maiorias.

As deliberações serão tomadas por unanimidade de votos uma vez que a RESIURB é detentora da totalidade das ações da Empresa.

4.1.2.2. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais.

Assembleia Geral

4.1.2.3. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da Assembleia-geral.

Cargos não remunerados

4.2. Conselho de Administração

4.2.1 Composição

4.2.1.1 Identificação do modelo de governo adotado

O modelo de governo adotado é o definido nos Estatutos da sociedade e tem como enquadramento legal a Lei 50/2012, de 31 de agosto.

4.2.1.2 Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e matérias aplicáveis e substituição dos membros do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração, órgão executivo da empresa, é composto por três membros, um dos quais é o Presidente, eleitos pela Assembleia Geral.

4.2.1.3. Composição do Conselho de Administração, com indicação do número estatutário de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.

O Conselho de Administração, em funções, nomeado para o mandato de 2022-2025, é composto pelos seguintes membros:

| Mandato 2018-2021 | | | |
|--------------------------|-------------------------------|---------------|------------|
| Cargo | Identificação | Início | Fim |
| Presidente | Carlos António Pinto Coutinho | 13-01-2022 | 12-01-2025 |
| Administrador | Maria de Fátima Galhardo | 13-01-2022 | 12-01-2025 |
| Administrador | Dionísio Simão Mendes | 13-01-2022 | 12-01-2025 |

| Identificação | Nota Curricular |
|--------------------------|--|
| Maria de Fátima Galhardo | <p>Data de Nascimento: 04 de janeiro de 1975</p> <p>Licenciada em Engenharia Biofísica - Gestão e Ordenamento do Território pela Universidade de Évora</p> <p>A nível profissional desempenhou várias funções quer a nível público quer privado:</p> <p>Foi formadora no Instituto do Emprego e Formação Profissional de Évora, desempenhou funções de Animadora Cultural na EB 2/3 Dr. Armando Lizardo em Coruche.</p> <p>Foi responsável pelo estudo fitossociológico na Reserva Natural do Paul do Boquilobo integrado no Plano Diretor Municipal (PDM) da reserva na qualidade de colaboradora externa do Instituto da Conservação da Natureza e da biodiversidade (INCF). Foi corresponsável pela elaboração do estudo da codificação de zonas húmidas na reserva natural do Paul do Boquilobo: aplicação do Med Wet.</p> <p>É ainda membro do Conselho Nacional da Associação Bandeira Azul da Europa na constituição do Programa Europeu Eco XXI.</p> <p>Atualmente é vereadora no Município de Coruche com competência delegada nos pelouros da Educação, Desporto e Ação Social.</p> <p>É Vice-Presidente da Camara Municipal de Coruche.</p> <p>É vogal do Conselho de Administração da empresa Ecoléziria, EIM.</p> |

4.2.1.4 Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração

| Identificação | Nota Curricular |
|-------------------------------|---|
| Carlos António Pinto Coutinho | <p>Data de Nascimento: 27/03/1963</p> <p>Formação Académica: Curso Complementar de Eletrotécnico</p> <p>Percurso Profissional:</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>Antes de 1998 exerceu funções de Bancário na Caixa de Crédito Agrícola Entre janeiro de 1998 e setembro de 2013, foi vereador do Município de Benavente</p> <p>Funções Atuais: Vogal do Conselho de Administração da RESIURB, no mandato 2017-2017 Membro do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Tejo Membro da Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos em representação da Associação Nacional de Municípios no mandato 2017-2021 Presidente do Município de Benavente no mandato 2021-2025 Presidente do Conselho de Administração da empresa Ecoleziria, EIM, no mandato 2022-2025</p> |
|--|--|

| Identificação | Nota Curricular |
|-----------------------|--|
| Dionísio Simão Mendes | <p>Data de Nascimento: 08/11/1956</p> <p>Formação Académica: Licenciatura em História, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa</p> <p>Percurso Profissional: Professor efetivo do Ensino Secundário Professor na Escola Profissional de Salvaterra de Magos entre 1999 e 2001 Vereador e vice-presidente do Município de Coruche em regime de permanência nos mandatos 1989-1993 e 1993-1997 Presidente do Município de Coruche nos mandatos 2001-2005, 2005-2009, 2009-2013 Presidente da Assembleia Geral da RETECORK Vogal da secção de Municípios com Áreas Protegidas de março de 2002-2006 Secretário da Secção de Municípios com Museus de dezembro de 2004 a maio de 2005 Membro do Conselho Geral do CEFA de janeiro de 2003 a abril de 2009 Representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses no Conselho Nacional da Cultura e na Comissão de Acompanhamento no Programa Operacional da Cultura Vice-Presidente da Assembleia Geral da Sociedade de Reabilitação Urbana da Lezíria do Tejo Presidente da Secção de Municípios Portugueses com atividade taurina Membro do Conselho Geral da Universidade Aberta Vogal do Conselho de Administração da empresa Águas do Ribatejo Presidente do Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria do Tejo</p> <p>Funções Atuais: Administrador executivo e vogal do Conselho de Administração da Ecoleziria, EIM</p> |

4.2.2. Funcionamento

4.2.2.1. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração

Estatutos disponíveis nos Serviços Administrativos e Financeiros da ECOLEZIRIA, EIM e no sítio da Internet da ECOLEZIRIA (www.ecoleziria.pt).

4.2.2.2. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração às reuniões realizadas.

Foram realizadas 19 reuniões de Conselho de Administração em 2022, com 100% de assiduidade do Presidente Carlos Coutinho, 100% do Administrador Dionisio Simão Mendes, 58% da Administradora Maria de Fátima Galhardo.


4.2.3. Estrutura e divulgação das remunerações

4.4.1.1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de Administração

Nos termos do disposto no art.º 25º, n.º 3 da Lei 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos do n.º 2 do art.º 16º dos Estatutos, só um dos membros do Conselho de administração, com funções executivas, pode ser remunerado.

É da responsabilidade da Assembleia Geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, nos termos legais e de acordo com o estabelecido no artigo 30.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

4.2.3.2 Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração e outros benefícios a 31 de dezembro de 2022.



| Nome | Cargo | Remuneração Fixa | Despesas de Representação | Redução Salarial * | | Remuneração Bruta Mensal |
|-------------------------------|---|------------------|---------------------------|---------------------|-----------------|--------------------------|
| | | | | Montante de Redução | Taxa de Redução | |
| Carlos António Pinto Coutinho | Presidente Executivo do Conselho de Administração | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00% | 0,00 € |
| Dionísio Simão Mendes | Administrador do Conselho de Administração | 2.296,42 € | 918,57 € | 0,00 € | 0,00% | 3.214,99 € |
| Maria de Fátima Galhardo | Administrador do Conselho de Administração | 0,00 € | 0,00 € | 0,00 € | 0,00% | 0,00 € |

Os montantes mencionados foram auferidos mensalmente entre janeiro e dezembro de 2022.

4.3. Fiscalização

4.3.1. Composição

4.3.1.1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado.

O membro do órgão de fiscalização (FU), efetivo e suplente, foi reconduzido para o mandato 2022-2025.

O órgão de fiscalização da sociedade é o Fiscal Único que é obrigatoriamente um Revisor Oficial de Contas ou uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas. Foi designado pela Assembleia Geral da Ecoléziria, como Fiscal único Efetivo, a sociedade de revisores Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados, SROC, Lda, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 28 e na CMVM sob o n.º 20161383, NIPC 501381171, com sede na Rua da Torrinha n.º 228 H, 6.º, div. 1, 4050-610 Porto, representada por Jorge Marques Pereira Ribeiro, ROC n.º 1009, registado na CMVM com o n.º 20160624, NIF 151977372, com domicílio profissional no mesmo endereço, e como suplente Noé Gonçalves Gomes, Revisor Oficial de Contas n.º 498, registado na CMVM com o n.º 20160176, residente na Rua do Pinheiro Manso n.º 817, Bloco B, 9ºEsq frente, no Porto, contribuinte n.º 117477605 e portador do cartão de cidadão n.º 3613020.

4.3.1.2. Qualificações profissionais do representante do Fiscal Único Efetivo

| Identificação | Nota Curricular |
|-------------------------------|---|
| Jorge Marques Pereira Ribeiro | <p>Data de Nascimento: 08 de Outubro de 1954</p> <p>Revisor Oficial de Contas</p> <p>Pós Graduação em auditoria pelo ISAG / PriceWaterhouseCoopers</p> <p>Licenciatura em Gestão Financeira</p> <p>Em 2003 integrou a sociedade Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados, SROC, Lda.</p> <p>Em 1997 obteve a qualificação profissional de Revisor Oficial de Contas, passando a desenvolver a sua actividade, a partir de 1998 e sob contrato, na Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Carlos Teixeira & Noé Gomes, SROC.</p> <p>De 1994 até 1998 prestou colaboração independente no Departamento de Auditoria da firma, com ligações internacionais, JPA Portugal - Auditores, tendo iniciado a sua colaboração como auditor e evoluído progressivamente para as funções de responsável de processos.</p> <p>A sua actividade profissional de Revisão/ Auditoria de contas vem sendo desenvolvida em empresas e entidades integrantes dos diversos sectores da economia (com exceção da área financeira, que está a cargo de outro sócio), designadamente da indústria, do comércio, incluindo a grande distribuição, local (E.M. e E.I.M) e autárquico, empresarial do estado e das entidades não lucrativas (associações, fundações, misericórdias, etc..)</p> <p>Para além das funções de interesse público cometidas aos ROC, referidas acima, presta também outros serviços compreendidos nas competências destes nas vertentes de consultadoria e assistência nas diversas áreas de gestão empresarial, nomeadamente em contabilidade, fiscalidade, planeamento e controlo, análise financeira, estudos de viabilidade económica e financeira, projectos de investimento ou de reestruturação, fusões, aquisições e avaliações, com observação estrita dos princípios éticos e de independência que regem a profissão.</p> <p>Possuindo formação na área técnica e frequência de Engenharia, até 1994 fez carreira na Indústria tendo desempenhado vários cargos técnicos e de Direcção, nomeadamente de produção e fabril, em diversas empresas do sector.</p> |

4.4. Revisor Oficial de Contas

4.4.1. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa.

A sociedade Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados, SROC, Lda. foi fundada em 1982, tem a sua sede no Porto e escritórios no Porto em Lisboa.

➤ É sócia fundadora da JPA International, em 1987, associação de firmas independentes de Auditoria, Contabilidade, Fiscalidade e Consultadoria;

- Está inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 28 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, sob o nº 20161383.
- É associada da JPA International a qual é membro do Forum of Firms (firmas acreditadas junto do IFAC para a prestação de serviço de auditoria a nível multinacional);
- Dispõe de 6 Revisores Oficiais de Contas e 16 auditores.

Ver também ponto 4.3.

4.4.2 Indicação do n.º de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade.

Cerca de 19 anos.

4.4.3. Estrutura e divulgação das remunerações

| Nome | Cargo | Remuneração Fixa | Remuneração Bruta Mensal | Remuneração Bruta Anual |
|---|--------------|------------------|--------------------------|-------------------------|
| Carlos Teixeira Noé Gomes & Associados, SROC, Lda | Fiscal Único | 660,00 € | 660,00 € | 7.920,00 € |

5. Grau de cumprimento dos objetivos

| Objetivos | Execução | Cumprimento | Observações |
|--|----------|-------------|--|
| Rentabilidade igual ou superior a 0% (Rentabilidade=RLP/V. Neg.) | Sim | 100% | A margem foi de 2,19% |
| Investimentos no valor de 2.441.228,00 € | Não | 51,63% | Investimento realizado ascendeu a 1.260.463,61 € |
| Prazo médio de recebimentos inferior a 60 dias | Não | 16,67% | O PMR aumentou 33 dias, fixando-se nos 110 dias |
| Volume de negócios igual ou superior a 5% | Não | (35,20%) | O volume de negócios diminuiu 3,24%, o que representa uma diminuição de 156.327,13 € |

De referir que para apuramento dos valores do volume de negócios referente ao ano de 2021, foram retirados os valores referentes à Taxa de Gestão de Resíduos, uma vez que em 2022, as verbas em causa não são registadas nas contas de gastos e rendimento, mas numa conta de terceiros.

6. Obrigações de divulgação

6.1. Plano de Atividades e Orçamento Anual e Plurianal, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento

A Ecoleziria elabora anualmente o seu Plano de Atividades e Orçamento, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento, de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis, considerando a missão e os objetivos definidos (a documentação encontra-se disponível no sítio da internet da Ecoleziria em www.ecoleziria.pt)

6.2. Orçamento Anual e Plurianual

A Ecoleziria elabora Orçamento Anual, de acordo com princípios de sustentabilidade. (A documentação encontra-se disponível em www.ecoleziria.pt)

6.3. Documentos Anuais de Prestação de Contas

A Ecoleziria elabora os Documentos Anuais de Prestação de Contas, reportando a informação aos acionistas. Os documentos permitem uma avaliação da atividade desenvolvida e da sua sustentabilidade, e a verificação do modo como foi realizada a sua missão e cumpridos os objetivos definidos (estes documentos estão disponíveis em www.ecoleziria.pt).

7. Deveres especiais de prestação de informação

Além da informação prevista no Decreto –Lei 133/2013 de 03 de outubro, a Ecoleziria cumpre todos os deveres especiais de prestação de informação que lhe são exigidos, nomeadamente informação financeira e relativa a recursos humanos à DGAL, bem como disponibiliza no seu sítio da Internet a informação prevista no art.º 43, n.º 2 da Lei 50/2012, de 31 de agosto, nomeadamente:

- ✓ Contrato de sociedade e estatutos;
- ✓ Estrutura do capital social;
- ✓ Identidade dos membros dos Órgãos Sociais;
- ✓ Montantes auferidos pelos membros remunerados dos órgãos sociais;
- ✓ Número de trabalhadores, desagregado segundo a modalidade de vinculação;
- ✓ Planos de atividades anuais;
- ✓ Orçamento anual;
- ✓ Documentos de prestação de contas anuais e o parecer do órgão de fiscalização.

8. Transparência

A Ecoleziria cumpre as obrigações de reporte de informação anual ao público em geral e aos acionistas.

Anualmente é apresentado no Relatório de Gestão uma avaliação da atividade desenvolvida e sua comparação com o período homólogo da seguinte forma:

9. Atividade da Empresa

Ver informação detalhada sobre este assunto no ponto 4. do Relatório de gestão

10. Política de recursos humanos e promoção de igualdade

A política de recursos humanos da Ecoleziria tem por objetivo promover a adequação permanente da atividade dos seus colaboradores à prossecução dos objetivos estratégicos e de negócio da empresa, assegurando a sua valorização e desenvolvimento profissional, e reforçando as suas competências técnicas e de gestão.

No decorrer do ano de 2022 foram promovidas e financiadas pela Ecoleziria as seguintes formações:

| Formação | Horas | N.º colaboradores |
|--|--------------|--------------------------|
| Encerramento de contas – aspetos contabilísticos e fiscais | 8 | 1 |
| Seguros – Aspetos contabilísticos e fiscais | 8 | 1 |
| Questões práticas do regime de férias, feriados e faltas | 8 | 1 |
| Comunicação de séries, ATCUD e faturação eletrónica | 2 | 1 |
| Novo regime jurídico de deposição de resíduos em aterro: principais alterações aplicáveis à operação, licenciamento e accountability | 3 | 1 |
| Curso intensivo de reciclagem de bioresíduos na origem | 15 | 2 |
| Formação técnica de triagem | 2 | 2 |
| Formação sobre o sistema de lavagem de ecopontos | 8 | 1 |
| Formação em segurança e operação de grua | 3 | 2 |
| Formação contínua condutores pesados de mercadorias - CAM | 35 | 3 |

a) Gestão do Capital Humano

| N.º Colaboradores | |
|---|---------|
| N.º colaboradores | 67 |
| N.º médio de colaboradores | 65,92 |
| N.º Órgãos Sociais (Conselho Admin.) | |
| N.º membros executivos | 3 |
| Rotação do Efectivo | |
| N.º de Admissões | 9 |
| N.º de saídas | 7 |
| Sexo | |
| Feminino | 10 |
| Masculino | 57 |
| Tipo de Contrato | |
| Sem Termo | 58 |
| A Termo Certo | 8 |
| A Termo Incerto | 1 |
| Outro | 0 |
| Habilitações Literárias | |
| Ensino Básico | 48 |
| Ensino Secundário | 13 |
| Ensino Superior | 6 |
| Tempo de Trabalho | |
| Potencial de Horas Trabalháveis | 137.136 |
| Horas Trabalhadas | 111.326 |
| Horas de Trabalho Suplementar | 5.360 |
| Horas de ausencia | 31.170 |
| Estrutura Etária | |
| < 19 Anos | 0 |
| 19-25 Anos | 0 |
| 26-35 Anos | 8 |
| 36-45 Anos | 18 |
| 46-55 Anos | 20 |
| 56-65 Anos | 20 |
| > 65 Anos | 1 |
| Média das Idades | 48,72 |
| Antiguidade | |
| < 1 Ano | 9 |
| 1-2 Anos | 35 |
| 3-5 Anos | 8 |
| 6-10 Anos | 0 |
| 11-15 Anos | 4 |
| > 16 Anos | 11 |
| Antiguidade Média | 2 |

10. Prevenção de conflitos e interesses

Os membros do Conselho de administração da Ecoleziria têm conhecimento do regime de impedimentos definido na Lei 52/2019, de 31 de julho, no Estatuto do Gestor Público (Decreto-Lei n.º 71/2007 de 27 de março) e nos Princípios de Bom Governo das Sociedades, em que são estabelecidas regras relativas ao exercício cumulativo de funções e a obrigatoriedade de não intervenção nas decisões que envolvam interesses próprios destes titulares. Para esse efeito, os membros do Conselho de Administração da Ecoleziria cumprem com as seguintes obrigações:

- i. Caso detenham participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente na Empresa, bem como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam, entregam junto da Inspeção Geral de Finanças, a informação prevista no n.º 9 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e no n.º 1 do artigo 13º da Lei 52/2019, de 31 de julho;
- ii. Entregam a Declaração Única de Rendimentos, Património, interesses, Incompatibilidades e Impedimentos junto do Tribunal Constitucional nos termos da Lei 52/2019 de 31/07;
- iii. Procedem ao cumprimento das demais disposições previstas no Decreto Lei n.º 71/2007, de 27 de março e no Código das Sociedades Comerciais relacionadas com esta matéria.

Parte III – Avaliação do Governo Societário

1. Identificação do Código de Governo das Sociedades Adotado

As normas a que a Empresa está sujeita são as previstas no Decreto-Lei 133/2013 de 03 de outubro.

2. Avaliação sobre Grau de Cumprimento das Práticas do Bom Governo

A governação da Ecoleziria respeita as Práticas de Bom Governo das empresas do Setor Público Empresarial, previstas no Decreto – Lei 133/2013, de 03 de outubro.

Anualmente a Ecoleziria elabora o seu Orçamento e Plano de Atividades, onde são definidos os principais objetivos e atividades a realizar em cada ano.

| Objetivos | Cumprimento |
|---|-------------|
| Rentabilidade igual ou superior a 0% | 100% |
| Investimento igual ou superior a 2.441.228,00 € | 51,63% |
| Prazo médio de recebimentos inferior a 60 dias | 16,67% |
| Volume de negócios igual ou superior a 5% | (35,20%) |


A Ecoleziria procede também à divulgação das obrigações, nos termos da Lei, no seu sítio da internet em www.ecoleziria.pt, e ao cumprimento das obrigações de divulgação anual quer aos accionistas quer ao público em geral.

Almeirim, 04 de julho 2023

O Conselho de Administração


Carlos António Coutinho


Maria Fátima Galhardo


Dionísio Mendes